



# RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

## INTRODUÇÃO

O Banco Comercial Português, S.A., (doravante “Sociedade, Banco, BCP, Millennium bcp”) elabora o seu Relatório sobre o Governo da Sociedade visando dar a conhecer de forma clara e transparente as práticas regulatórias adotadas no âmbito do denominado Governo da Sociedade, em observância das normas legais e regulamentares em vigor; nomeadamente o Código das Sociedades Comerciais, o Código dos Valores Mobiliários, o Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários n.º 1/2010 – Governo das Sociedades Cotadas, publicado em 1 de fevereiro de 2010 e as recomendações constantes do Código do Governo das Sociedades da CMVM/2010, de janeiro de 2010.

Na elaboração deste Relatório foi ainda dado cumprimento ao Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal e tomada em consideração a informação Individual sobre Grau de Acolhimento de Recomendações sobre o Governo das Sociedades em Portugal, elaborado com base no estudo feito pela Universidade Católica para a AEM – Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado, no âmbito do qual foi atribuído ao Banco o *rating* AAA.

Uma vez que no passado dia 28 de fevereiro de 2012 se realizou uma Assembleia Geral de Acionistas que aprovou uma alteração de alteração de estatutos do Banco, incluindo mudança do modelo de governo societário, elaborou-se uma adenda ao presente relatório, na qual é dada informação sumária sobre o modelo de governo atualmente em vigor; que passou a ser monista, com Conselho de Administração que inclui Comissão de Auditoria e Comissão Executiva.

## ÍNDICE

- 284.** Capítulo 0 Declaração de Cumprimento
- 295.** Capítulo I Assembleia Geral
- 301.** Capítulo II Órgãos de Administração e Fiscalização
  - 301.** Secção I Temas Gerais
  - 322.** Secção II Conselho de Administração
  - 325.** Secção III Conselho Geral e de Supervisão, Comissão para as Matérias Financeiras e Conselho Fiscal
  - 328.** Secção IV Remuneração
  - 338.** Secção V Comissões Especializadas
- 339.** Capítulo III Informação e Auditoria
- 352.** Adenda com Informação sobre o Modelo de Governo Societário em vigor
- 358.** Anexos ao Relatório sobre o Governo da Sociedade

# CAPÍTULO O – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

## 0.1. Indicação do local onde se encontram disponíveis ao público os textos dos códigos de governo das Sociedades aos quais o emitente se encontra sujeito e, se for o caso, aqueles a que tenha voluntariamente escolhido sujeitar-se

Na prossecução do seu objeto social, o Banco e as demais sociedades do Grupo Millennium bcp (doravante “Grupo”) observam as normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente as constantes do Código das Sociedades Comerciais, as emanadas do Banco de Portugal e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, adotando igualmente normas próprias de procedimento e de natureza deontológica, subjacentes a uma gestão vinculada pelos princípios da repartição de riscos e da segurança das aplicações, em respeito pelos interesses dos depositantes, dos investidores e dos demais *Stakeholders*.

Na elaboração do presente Relatório, o Banco observou as recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades da CMVM/2010 de janeiro de 2010 e o Regulamento da CMVM n.º 1/2010, de 1 de fevereiro, os quais podem ser consultados no endereço:

[http://www.cmvm.pt/CMVM/Legislacao\\_Regulamentos/Legislacao/](http://www.cmvm.pt/CMVM/Legislacao_Regulamentos/Legislacao/).

O Código Deontológico, a Ordem de Serviço Relativa ao Exercício da Atividade de Intermediação Financeira, os Regimentos do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão e o Manual das Políticas de *Compliance* enunciam deveres e obrigações que respeitam quer ao funcionamento do Banco Comercial Português como um todo coeso, quer ao comportamento individual de cada um dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e dos Colaboradores do Banco e do Grupo no exercício das respetivas funções.

O **Código Deontológico** agrega os princípios e as regras a respeitar nas práticas da atividade bancária, financeira e sobre os valores mobiliários ou produtos derivados negociados em mercados organizados, nomeadamente no que respeita às matérias de conflito de interesses, sigilo, incompatibilidades e cooperação com as autoridades de supervisão, sendo do conhecimento de todos os Colaboradores que a ele têm acesso permanente através do portal interno, do sítio do Banco na Internet, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/investidores/governacaocorporativa/normas/codigodeontologico/>.

A **Ordem de Serviço Relativa ao Exercício da Atividade de Intermediação Financeira** institui as normas e procedimentos fundamentais, bem como as regras gerais de conduta a observar na atividade prosseguida pelo Banco enquanto intermediário financeiro, sendo dada a conhecer aos Colaboradores, que a ela têm acesso através do portal interno. Encontra-se igualmente disponível no sítio do Banco na Internet, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/investidores/governacaocorporativa/normas/regulamentoaf/>.

Os **Regimentos do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão** fixam as respetivas competências e âmbito de atuação e estabelecem a forma de funcionamento destes órgãos, bem como as normas de conduta dos respetivos membros em unísono com os Estatutos do Banco, o Código Deontológico do Grupo e a Ordem de Serviço Relativa à Atividade de Intermediação Financeira. Os sobreditos documentos estão disponíveis no portal interno, no sítio do Banco na Internet, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/investidores/governacaocorporativa/normas/regimentoca/>.

Estes documentos são igualmente disponibilizados aos membros de cada um destes órgãos sociais, aquando da sua eleição ou nomeação.

As **Políticas de Compliance** integram um conjunto de documentos setoriais que versam diferentes matérias com impacto extremamente relevante nos serviços prestados pelo Banco e têm como finalidade assegurar a todos os níveis e atividades do Grupo os mais elevados padrões de qualidade, adequação, proficiência e idoneidade, por parte dos membros dos Órgãos de Administração, de Fiscalização, de dirigentes e demais Colaboradores e, na medida em que o respeite, relativamente a Acionistas, Clientes e ao mercado em geral.

Integram ainda a Políticas de *Compliance* os seguintes documentos: Política de Aceitação de Clientes, Política de Identificação de Clientes, Política de Análise e Monitorização de Entidades de Elevado Risco, Política de Gestão de Risco de Branqueamento de Capitais e de Financiamento de Terrorismo, Política de Execução de Ordens, Política de Conflitos de Interesse e Política de Aprovação de Novos Produtos (Princípios Gerais).

Os documentos de políticas antes referidos foram objeto de divulgação interna através da intranet do Banco, para conhecimento de todos os Colaboradores, estando os seis primeiros igualmente disponíveis ao público em geral no seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/governacao/article.jhtml?articleID=612714>.

Com a implementação e divulgação destes documentos de políticas de *Compliance*, o Banco reforçou significativamente os padrões que adota em matéria de transparência, de informação e de elevada exigência na respetiva *performance*.

De referir ainda que o Conselho Geral e de Supervisão aprovou um documento subordinado ao tema “Política de Aprovação de Serviços de Auditoria”.

Realizou-se no dia 28 de fevereiro de 2012 uma Assembleia Geral de Acionistas à qual foi submetida uma proposta de alteração de Estatutos que implica mudança do modelo de Governo Societário e subsequente eleição de novo Conselho de Administração e Conselho de Remunerações, pelo que na data em que o presente relatório foi tornado público e submetido à Assembleia Geral Anual alguns dos documentos antes identificados poderão ter sido adequados ao novo modelo de governo.

**0.2. Indicação discriminada das recomendações adotadas e não adotadas contidas no Código de Governo das Sociedades da CMVM ou noutro que a Sociedade tenha decidido adotar, nos termos do Regulamento de que o presente Anexo faz parte integrante. Entende-se, para este efeito, como não adotadas as recomendações que não sejam seguidas na íntegra**

Recomendações da CMVM constantes do Código de Governo das Sociedades em vigor durante o exercício de 2011	Declaração de adoção	Declaração de Adoção Remissão para informação no Relatório
<b>I. ASSEMBLEIA GERAL</b>		
<b>I.1. MESA DA ASSEMBLEIA GERAL</b>		
I.1.1. O presidente da mesa da assembleia geral deve dispor de recursos humanos e logísticos de apoio que sejam adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da sociedade.	Adotada	Capítulo I – Assembleia Geral
I.1.2. A remuneração do presidente da mesa da assembleia geral deve ser divulgada no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Adotada	Capítulo I – I.3.
<b>I.2. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA</b>		
I.2.1. A antecedência imposta para a receção, pela mesa, das declarações de depósito ou bloqueio das ações para a participação em assembleia geral não deve ser superior a 5 dias úteis.	Derrogada pelo Dec. Lei n.º 49/2010, de 19 de maio	
I.2.2. Em caso de suspensão da reunião da assembleia geral, a sociedade não deve obrigar ao bloqueio durante todo o período que medeia até que a sessão seja retomada, devendo bastar-se com a antecedência exigida na primeira sessão.	Derrogada pelo Dec. Lei n.º 49/2010, de 19 de maio	Capítulo I – I.5.
<b>I.3. VOTO E EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO</b>		
I.3.1. As sociedades não devem prever qualquer restrição estatutária do voto por correspondência e, quando adotado e admissível, ao voto por correspondência eletrónico.	Adotada	Capítulo I – I.9.
I.3.2. O prazo estatutário de antecedência para a receção da declaração de voto emitida por correspondência não deve ser superior a três dias úteis.	Adotada	Capítulo I – I.II.

(continua)

(continuação)

Recomendações da CMVM constantes do Código de Governo das Sociedades em vigor durante o exercício de 2011	Declaração de adoção	Declaração de Adoção Remissão para informação no Relatório
<p>I.3.3 As sociedades devem assegurar a proporcionalidade entre os direitos de voto e a participação acionista, preferencialmente através de previsão estatutária que faça corresponder um voto a cada ação. Não cumprem a proporcionalidade as sociedades que, designadamente: i) tenham ações que não confirmam o direito de voto; ii) estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só acionista ou por acionistas com ele relacionados.</p>	Não Adotada	Ver nota 1 ao presente quadro
<b>I.4. QUÓRUM DELIBERATIVO</b>		
<p>I.4.1. As sociedades não devem fixar um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.</p>	Não Adotada	Vide nota 2 ao presente quadro, na qual se faz a avaliação sobre a recomendação e justifica a razão pela qual, ponderada a regra <i>comply or explain</i> , se entendeu não proceder à respetiva adoção.
<b>I.5. ATAS E INFORMAÇÃO SOBRE DELIBERAÇÕES ADOTADAS</b>		
<p>I.5.1. Extratos de ata das reuniões da assembleia geral ou documentos de conteúdo equivalente devem ser disponibilizados aos acionistas no sítio Internet da sociedade no prazo de cinco dias, após a realização da assembleia geral, ainda que não constituam informação privilegiada. A informação divulgada deve abranger as deliberações tomadas, o capital representado e os resultados das votações. Estas informações devem ser conservadas no sítio da Internet da sociedade durante pelo menos três anos.</p>	Adotada	Capítulo I – I.1. e I.13.
<b>I.6. MEDIDAS RELATIVAS AO CONTROLO DAS SOCIEDADES</b>		
<p>I.6.1. As medidas que sejam adotadas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da sociedade e dos seus acionistas. Os Estatutos das sociedades que, respeitando esse princípio, prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.</p>	Não Adotada	Capítulo I – I.8. e I.19. Ver nota 3 ao presente quadro. O Banco entende que as limitações estatutárias previstas são do interesse da sociedade e dos respetivos acionistas, independentemente da sua dimensão, pelo que se entendeu não adotar a recomendação.
<p>I.6.2. Não devem ser adotadas medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.</p>	Adotada	Capítulo I – I.20. e I.21.
<b>II. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>		
<b>II.1. TEMAS GERAIS</b>		
<b>II.1.1. Estrutura e competência</b>		
<p>II.1.1.1. O órgão de administração deve avaliar no seu Relatório Anual sobre o Governo da Sociedade o modelo adotado, identificando eventuais constrangimentos ao seu funcionamento e propondo medidas de atuação que, no seu juízo, sejam idóneas para os superar.</p>	Adotada	Capítulo II – Órgãos de Administração e de Fiscalização
<p>II.1.1.2. As sociedades devem criar sistemas internos de controlo e gestão de riscos, em salvaguarda do seu valor e em benefício da transparência do seu governo societário, que permitam identificar e gerir o risco. Esses sistemas devem integrar, pelo menos, as seguintes componentes:</p>	Adotada	Capítulo II – II.5.

(continua)

(continuação)

Recomendações da CMVM constantes do Código de Governo das Sociedades em vigor durante o exercício de 2011	Declaração de adoção	Declaração de Adoção Remissão para informação no Relatório
i) fixação dos objetivos estratégicos da sociedade em matéria de assunção de riscos; ii) identificação dos principais riscos ligados à concreta atividade exercida e dos eventos suscetíveis de originar riscos; iii) análise e mensuração do impacto e da probabilidade de ocorrência de cada um dos riscos potenciais; iv) gestão de risco com vista ao alinhamento dos riscos efetivamente incorridos com a opção estratégica da sociedade quanto à assunção de riscos; v) mecanismos de controlo da execução das medidas de gestão de risco adotadas e da sua eficácia; vi) adoção de mecanismos internos de formação e comunicação sobre diversas componentes do sistema e de alertas de riscos; vii) avaliação periódica do sistema implementado e adoção das modificações que se mostrem necessárias.		
II.1.1.3. O órgão de administração deve assegurar a criação e funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, cabendo ao órgão de fiscalização a responsabilidade pela avaliação do funcionamento destes sistemas e propor o respetivo ajustamento às necessidades da sociedade.	Adotada	Capítulo II – II.6.
II.1.1.4. As sociedades devem, no Relatório Anual sobre o Governo da Sociedade: i) identificar os principais riscos económicos, financeiros e jurídicos a que a sociedade se expõe no exercício da atividade; ii) descrever a atuação e eficácia do sistema de gestão de riscos.	Adotada	Capítulo II – II.5.
II.1.1.5. Os órgãos de administração e fiscalização devem ter regulamentos de funcionamento, os quais devem ser divulgados no sítio na Internet da sociedade.	Adotada	Capítulo II – II.7.
<b>II.1.2. Incompatibilidades e independência</b>		
II.1.2.1. O conselho de administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efetiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da atividade dos membros executivos.	Não aplicável	Ver nota 4 ao presente quadro
II.1.2.2. De entre os administradores não executivos deve contar-se um número adequado de administradores independentes, tendo em conta a dimensão da sociedade e a sua estrutura acionista, que não pode em caso algum ser inferior a um quarto do número total de administradores.	Não aplicável	Ver nota 5 ao presente quadro
II.1.2.3. A avaliação da independência dos seus membros não executivos feita pelo órgão de administração deve ter em conta as regras legais e regulamentares em vigor sobre os requisitos de independência e o regime de incompatibilidades aplicáveis aos membros dos órgãos sociais, assegurando a coerência sistemática e temporal na aplicação dos critérios de independência a toda a sociedade. Não deve ser considerado independente administrador que, noutro órgão social, não pudesse assumir essa qualidade por força das normas aplicáveis.	Não aplicável	Capítulo II – II.14. e II.15.
<b>II.1.3. Elegibilidade e nomeação</b>		
II.1.3.1. Consoante o modelo aplicável, o presidente do conselho fiscal, da comissão de auditoria ou da comissão para as matérias financeiras deve ser independente e possuir as competências adequadas ao exercício das respetivas funções.	Adotada	Capítulo II – II.2. e Anexo II
II.1.3.2. O processo de seleção de candidatos a administradores não executivos deve ser concebido de forma a impedir a interferência dos administradores executivos.	Não aplicável	
<b>II.1.4. Política de comunicação de irregularidades</b>		
II.1.4.1. A sociedade deve adotar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seu seio, com os seguintes elementos: i) indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante.	Adotada	Capítulo II – II.35.
II.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no Relatório sobre o Governo das Sociedades.	Adotada	Capítulo II – II.35.

(continua)

(continuação)

Recomendações da CMVM constantes do Código de Governo das Sociedades em vigor durante o exercício de 2011	Declaração de adoção	Declaração de Adoção Remissão para informação no Relatório
<p><b>II.1.5. Remuneração</b></p> <p>II.1.5.1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de riscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte forma:</p> <p>i) A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada pelos órgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis pré-determinados, que considere o real crescimento da empresa e a riqueza efetivamente criada para os acionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à atividade da empresa.</p> <p>ii) A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.</p> <p>iii) Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.</p> <p>iv) Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.</p> <p>v) Até ao termo do seu mandato, devem os administradores executivos manter as ações da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas ações.</p> <p>vi) Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.</p> <p>vii) Devem ser estabelecidos os instrumentos jurídicos adequados para que a compensação estabelecida para qualquer forma de destituição sem justa causa de administrador não seja paga se a destituição ou cessação por acordo é devida a desadequado desempenho do administrador.</p> <p>viii) A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração não deverá incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho ou do valor da sociedade.</p>	<p>Adotada</p>	<p>Capítulo II – II.29. a II.34., inclusive</p>
<p>II.1.5.2. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, deve, além do conteúdo ali referido, conter suficiente informação: i) sobre quais os grupos de sociedades cuja política e práticas remuneratórias foram tomadas como elemento comparativo para a fixação de remuneração; ii) sobre os pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores.</p>	<p>Adotada</p>	<p>Capítulo II – II.29., II.33. I)</p>
<p>II.1.5.3. A declaração sobre a política de remunerações a que se refere o art. 2.º da Lei n.º 28/2009 deve abranger igualmente as remunerações dos dirigentes na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código de Valores Mobiliários e cuja remuneração contenha uma componente variável importante. A declaração deve ser detalhada e a política apresentada deve ter em conta, nomeadamente, o desempenho de longo prazo da sociedade, o cumprimento das normas aplicáveis à atividade da empresa e a contenção na tomada de riscos.</p>	<p>Adotada</p>	<p>Capítulo II – II.29.</p>
<p>II.1.5.4. Deve ser submetida à assembleia geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de ações, e/ou de opções de aquisição de ações ou com base nas variações do preço das ações, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B</p>	<p>Adotada</p>	<p>Capítulo I – I.17.</p>

(continua)

(continuação)

Recomendações da CMVM constantes do Código de Governo das Sociedades em vigor durante o exercício de 2011	Declaração de adoção	Declaração de Adoção Remissão para informação no Relatório
do Código dos Valores Mobiliários. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do plano. A proposta deve ser acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo ainda não tenha sido elaborado, das condições gerais a que o mesmo deverá obedecer. Da mesma forma devem ser aprovadas em assembleia geral as principais características do sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.		
II.1.5.6. Pelo menos um representante da comissão de remunerações deve estar presente nas assembleias gerais anuais de acionistas.	Adotada	Capítulo I – I.15.
II.1.5.7. Deve ser divulgado, no Relatório Anual sobre o Governo da Sociedade, o montante da remuneração recebida, de forma agregada e individual, em outras empresas do grupo e os direitos de pensão adquiridos no exercício em causa.	Adotada	Capítulo II – II.31.
<b>II.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
II.2.1. Dentro dos limites estabelecidos por lei para cada estrutura de administração e fiscalização, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no Relatório Anual sobre o Governo da Sociedade.	Adotada	Capítulo II – II.3.
II.2.2. O conselho de administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Não aplicável	Ver nota 6 ao presente quadro
II.2.3. Caso o presidente do conselho de administração exerça funções executivas, o conselho de administração deve encontrar mecanismos eficientes de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos, que designadamente assegurem que estes possam decidir de forma independente e informada, e deve proceder-se à devida explicitação desses mecanismos aos acionistas no âmbito do Relatório sobre o Governo da Sociedade.	Não aplicável	Ver nota 7 ao presente quadro
II.2.4. O relatório anual de gestão deve incluir uma descrição sobre a atividade desenvolvida pelos administradores não executivos referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Não aplicável	Ver nota 8 ao presente quadro
II.2.5. A sociedade deve explicitar a sua política de rotação dos pelouros no Conselho de Administração, designadamente do responsável pelo pelouro financeiro, e informar sobre ela no Relatório Anual sobre o Governo da Sociedade.	Adotada	Ver nota 9 ao presente quadro
<b>II.3. ADMINISTRADOR DELEGADO, COMISSÃO EXECUTIVA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO</b>		
II.3.1. Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Adotada	Volume II – Relatórios do Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras e pareceres do ROC e do Auditor Externo
II.3.2. O presidente da comissão executiva deve remeter, respetivamente, ao presidente do conselho de administração e, conforme aplicável, ao presidente do conselho fiscal ou da comissão de auditoria as convocatórias e as atas das respetivas reuniões.	Não aplicável	Ver nota 10 ao presente quadro
II.3.3. O presidente do conselho de administração executivo deve remeter ao presidente do conselho geral e de supervisão e ao presidente da comissão para as matérias financeiras as convocatórias e as atas das respetivas reuniões.	Adotada	Capítulo II – II.1.

(continua)

(continuação)

Recomendações da CMVM constantes do Código de Governo das Sociedades em vigor durante o exercício de 2011	Declaração de adoção	Declaração de Adoção Remissão para informação no Relatório
<b>II.4. CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO, COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS, COMISSÃO DE AUDITORIA E CONSELHO FISCAL</b>		
II.4.1. O conselho geral e de supervisão, além do exercício das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve desempenhar um papel de aconselhamento, acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade por parte do conselho de administração executivo. Entre as matérias sobre as quais o conselho geral e de supervisão deve pronunciar-se incluem-se: i) a definição da estratégia e das políticas gerais da sociedade; ii) a estrutura empresarial do grupo; e iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Adotada	Capítulo II – II.1.
II.4.2. Os relatórios anuais sobre a atividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal devem ser objeto de divulgação no sítio da Internet da sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas.	Adotada	Capítulo II – II.1.
II.4.3. Os relatórios anuais sobre a atividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal devem incluir a descrição sobre a atividade de fiscalização desenvolvida referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Adotada	Volume II – Relatórios do Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras
II.4.4. O conselho geral e de supervisão, a comissão de auditoria e o conselho fiscal, consoante o modelo aplicável, devem representar a sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços, a respetiva remuneração, zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços, bem como ser o interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios.	Adotada	Capítulo II – II.2., ver nota 11 ao presente quadro
II.4.5. O conselho geral e de supervisão, a comissão de auditoria e o conselho fiscal, consoante o modelo aplicável, devem anualmente avaliar o auditor externo e propor à assembleia geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adotada	Volume II – Relatório da Comissão para as Matérias Financeiras
II.4.6. Os serviços de auditoria interna e os que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de <i>compliance</i> ), devem reportar funcionalmente à comissão de auditoria, ao conselho geral e de supervisão.	Adotada	Capítulo II – II.3.
<b>II.5. COMISSÕES ESPECIALIZADAS</b>		
II.5.1. Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração e o conselho geral e de supervisão, consoante o modelo adotado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: i) assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes; ii) refletir sobre o sistema de governo adotado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria; iii) identificar atempadamente potenciais candidatos com o elevado perfil necessário ao desempenho de funções de administrador.	Adotada	Capítulo II – II.2. e Relatório do Conselho Geral e de Supervisão, constante do Volume II do Relatório e Contas
II.5.2. Os membros da comissão de remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	Adotada	Capítulo II – II.1.
II.5.3. Não deve ser contratada para apoiar a comissão de remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do conselho de administração, ao próprio conselho de administração da sociedade ou que tenha relação atual com consultora da empresa. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aqueles se encontre relacionado por contrato de trabalho ou prestação de serviços.	Adotada	Capítulo II – II.39.
II.5.4. Todas as comissões devem elaborar atas das reuniões que realizem.	Adotada	Capítulo II – II.7.

(continua)

(continuação)

Recomendações da CMVM constantes do Código de Governo das Sociedades em vigor durante o exercício de 2011	Declaração de adoção	Declaração de Adoção Remissão para informação no Relatório
<b>III. INFORMAÇÃO E AUDITORIA</b>		
<b>III.1. DEVERES GERAIS DE INFORMAÇÃO</b>		
III.1.1. As sociedades devem assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos acionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal, deve a sociedade manter um gabinete de apoio ao investidor.	Adotada	Capítulo III – III.16.
III.1.2. A seguinte informação disponível no sítio da Internet da sociedade deve ser divulgada em inglês: a) a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais; b) estatutos; c) identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado; d) Gabinete de Apoio ao Investidor, respetivas funções e meios de acesso; e) documentos de prestação de contas; f) calendário semestral de eventos societários; g) propostas apresentadas para discussão e votação em assembleia geral; h) convocatórias para a realização de assembleia geral.	Adotada	Ver nota 12 ao presente quadro
III.1.3. As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respetivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deve ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.	Adotada	Capítulo III – III.18.
III.1.4 O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.	Adotada	Ver Relatório dos Auditores, Vol. II do Relatório e Contas
III.1.5. A sociedade não deve contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com eles se encontrem em relação de participação ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu Relatório Anual sobre o Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.	Adotada	Capítulo III – III.17.
<b>IV. CONFLITOS DE INTERESSES</b>		
<b>IV.1. RELAÇÕES COM ACIONISTAS</b>		
IV.1. Os negócios da sociedade com acionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.	Adotada	Capítulo III – III.14.
IV.1.2. Os negócios de relevância significativa com acionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser submetidos a parecer prévio do órgão de fiscalização. Este órgão deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância destes negócios e os demais termos da sua intervenção.	Adotada	Capítulo III – III.14.

## NOTA GERAL

Na leitura do quadro precedente importa ter presente o facto de o Regulamento I/2010 da CMVM, publicado em 1 de fevereiro de 2010, não ter sofrido qualquer alteração em consequência da publicação do decreto-lei n.º 49/2010, de 19 de maio, que veio alterar, entre outras, as regras relativas às Assembleias Gerais, com especial relevo para as normas respeitantes à informação prévia, ao direito de requerer a inclusão de pontos na ordem do dia, ao direito de apresentar propostas e ao direito de participar na Assembleia Geral e nela votar, que deixou de ser aferido em função da prova de titularidade de ações no dia da Assembleia Geral, para passar a sê-lo em função da prova da qualidade de acionista às 0 horas TMG do 5.º dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral.

Cumpra ainda salientar que as Recomendações emanadas do Código do Governo das Sociedades, elaborado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, tomam como referência o sistema de governo dito monista desconsiderando, em grande parte, a especificidade do modelo dito dualista, adotado pelo Banco Comercial Português no exercício de 2011 agora em análise. Esta opção implica que muitas das ditas recomendações são, em rigor, inaplicáveis a sociedades que adotem o modelo dualista, constatando-se a existência de lacunas em relação a este último modelo.

Para colmatar tais lacunas, sempre que se afigure possível procurar-se-á, no presente relatório, apontar as práticas que asseguram o cumprimento dos princípios que, estando contidos nas recomendações que se aplicam ao modelo monista, não foram consagradas nas recomendações quando se abordou o modelo dualista.

## **NOTA 1**

Nos Estatutos do Banco não existe qualquer norma com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição. Não existe igualmente qualquer norma com o conteúdo expresso na segunda parte da referida recomendação, nunca tendo a sua inclusão sido solicitada ou proposta quer por acionistas, quer por membros dos órgãos sociais. Nos termos da lei, qualquer acionista ou Grupo de acionistas detentores de 2% ou mais do capital social pode requerer, a todo o momento, que a supressão do limite constante do artigo 26.º dos Estatutos do Banco seja submetida a votação da Assembleia Geral, não existindo na presente data, e tanto quanto é do conhecimento do Banco, acionistas abrangidos pela referida disposição estatutária.

De realçar que na Assembleia Geral que teve lugar no passado dia 28 de fevereiro de 2012, no decurso da qual foi aprovada uma profunda alteração aos Estatutos do Banco, este tema não foi objeto de qualquer intervenção, o que pode ser interpretado como manifestação do facto que os acionistas sufragaram em 2012, o teor da limitação constante no artigo 26.º dos Estatutos do Banco.

## **NOTA 2**

Os Estatutos do Banco exigem maiorias superiores às legalmente fixadas em três circunstâncias:

A primeira, respeita à exigência de um quórum constitutivo de um terço do capital social para que a Assembleia possa reunir em primeira convocação, sendo que a lei apenas exige este quórum para as Assembleias que deliberem sobre alteração do contrato, fusão, cisão, transformação, dissolução da Sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, sem a especificar.

Foi entendimento do Banco e dos Acionistas que aprovaram os estatutos em vigor que, sendo o Banco Comercial Português a sociedade com maior *free float* da Bolsa portuguesa, é importante assegurar que, seja em que circunstância for, e não apenas nos casos identificados na lei, os Acionistas, independentemente da respetiva representatividade, tenham a garantia de que, em primeira convocação, os assuntos que sejam levados à Assembleia Geral só podem ser decididos caso o capital esteja minimamente representado.

Na verdade, numa Sociedade que, no exercício de 2011, viu serem transacionadas em Bolsa 194% das ações representativas do respetivo capital social, a garantia de um mínimo de representatividade dos acionistas é condição essencial para a defesa dos interesses da própria Sociedade, dos seus Clientes, Colaboradores e demais *Stakeholders*.

De igual forma, e atenta a dispersão do capital social do Banco, a exigência, em primeira convocatória, de mais de um terço do capital não é fator impeditivo de que a Assembleia reúna apenas com a presença de acionistas minoritários.

A segunda e terceira relacionam-se com a maioria exigida para a aprovação de operações de fusão, cisão ou transformação do Banco, para o qual a lei exige dois terços dos votos emitidos e os Estatutos do Banco exigem três quartos dos votos emitidos e, bem assim, para a deliberação sobre a dissolução da Sociedade para a qual, nos termos do artigo 55.º dos Estatutos, é exigida maioria correspondente a três quartos do capital realizado.

Também neste caso, e atenta a relevância das matérias em causa, consideram-se válidos os argumentos expendidos no caso anterior, com relevo para o seu último parágrafo.

**NOTA 3**

Nos Estatutos do Banco não existe qualquer norma que vise impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição. Não existe igualmente qualquer norma com o conteúdo expresso na segunda parte desta recomendação, nunca tendo a sua inclusão sido solicitada ou proposta quer por acionistas, quer por membros dos órgãos sociais. Nos termos da lei, qualquer Acionista ou Grupo de Acionistas detentores de 2% ou mais do capital social pode requerer, a todo o momento, que a supressão do limite constante do artigo 26.º dos Estatutos do Banco seja submetida a votação da Assembleia Geral.

Também neste caso se remete para o último parágrafo da nota 1.

**NOTA 4**

No modelo de governo societário que nos termos do disposto no art. 278.º n.º 1 c) do Código das Sociedades Comerciais, o Banco Comercial Português teve no exercício de 2011 – modelo dualista – a supervisão da Sociedade e a fiscalização da atividade dos Administradores Executivos é cometida a um órgão autónomo denominado Conselho Geral e de Supervisão, estatutariamente composto por um número de membros superior ao do Conselho de Administração Executivo. No exercício de 2011 este órgão foi composto por 18 membros, sendo constituído na sua maioria por membros independentes. Desta forma, os objetivos visados por esta recomendação são integralmente atingidos, pese embora o texto da mesma recomendação se reportar a um modelo de governo diferente do adotado pela sociedade, durante o exercício de 2011.

**NOTA 5**

Embora esta recomendação não seja aplicável no modelo de organização societária adotado pelo Banco Comercial Português no exercício de 2011, encontra equivalência no Conselho Geral e de Supervisão, cujos membros são maioritariamente independentes.

**NOTA 6**

Nos termos da lei e dos Estatutos do Banco, e em razão do modelo de governo dualista por si adotado no exercício de 2011, as matérias identificadas das alíneas i), ii) e iii) são submetidas a apreciação do Conselho Geral e de Supervisão.

**NOTA 7**

Nas Sociedades que adotam o modelo dualista, a maioria de membros independentes no Conselho Geral e de Supervisão garante a observância desta recomendação.

**NOTA 8**

As questões que a presente recomendação visa abranger são tratadas no Relatório do Conselho Geral e de Supervisão, publicado em simultâneo com este Relatório.

**NOTA 9**

O membro e também Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo responsável pelo pelouro financeiro, no exercício de 2011, foi nomeado para o exercício destas funções em 18 de abril de 2011.

**NOTA 10**

Em virtude do modelo de governo adotado pelo Banco no exercício de 2011, as questões visadas pela recomendação são abrangidas pela recomendação II.3.3.

**NOTA 11**

A Comissão para as Matérias Financeiras é uma comissão especializada do Conselho Geral e de Supervisão (artigo 43.º, 44.º e 45.º dos Estatutos do Banco), em vigor em 2011.

**NOTA 12**

A informação a que se reporta a presente recomendação está disponível em língua inglesa na página com o seguinte endereço direto:

<http://www.millenniumbcp.pt/site/conteúdos/en/>

### **0.3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a sociedade pode igualmente fazer uma avaliação global, desde que fundamentada, sobre o grau de adoção de grupos de recomendações entre si relacionadas pelo seu tema**

As recomendações descritas no quadro anterior e a forma detalhada como os diferentes temas são abordados nos capítulos seguintes estão em consonância com os princípios orientadores da política de governo societário do Grupo, considerando-se o grau de observância das recomendações bastante amplo e completo, designadamente em função da sua efetiva relevância e interesses que visam proteger:

### **0.4. Quando a estrutura ou as práticas de governo da sociedade diverjam das recomendações da CMVM ou de outros códigos a que a sociedade se sujeite ou tenha voluntariamente aderido, devem ser explicitadas as partes de cada código que não são cumpridas ou que a sociedade entenda não serem aplicáveis, respetiva fundamentação e outras observações relevantes, bem como a indicação clara da parte do Relatório onde a descrição dessa situação pode ser encontrada**

A resposta ao pretendido neste ponto consta das explicações dadas em resposta aos três pontos anteriores. Não obstante, a importância da questão justifica uma referência mais ampla.

De facto, a prática vem revelando – não apenas em Portugal – que a fórmula alternativa *comply or explain* não tem logrado afirmar, no terreno, a efetiva equivalência que lhe está subjacente e lhe é aliás indispensável, acabando o cumprimento (ou a mera submissão) por ter mais valorização e reconhecimento do que a explicação legítima alternativa, o que desequilibra também o respetivo *cost of compliance*, tornando muito mais cómodo e simples o cumprimento formal (com ou sem concordância) do que o esforço da explicação, que vem a resultar mais oneroso e menos profícuo.

Esta situação – para que não deixam de contribuir alguns inquéritos, pontuações e *rankings* mais ou menos mecânicos sobre quem mais “cumpre” ou “não cumpre” – perverte profundamente a essência do princípio *comply or explain*, onde o Código de Governo das Sociedades pretende ancorar-se e tende a eliminar a criatividade e flexibilidade de que ele carece, tendendo, primeiro, a cristalizar e rigidificar as normas recomendatórias (independentemente do seu mérito) e, depois, a trivializá-las e privá-las do seu real significado.

Quem queira hoje, pois, concertar um acervo recomendatório no princípio fundamental do *comply or explain* – como é, repete-se, a orientação da citada Diretiva 2006/46/CE e também a predominante na maioria dos códigos do governo das sociedades internacionais – não pode já limitar-se a enunciar o princípio sem procurar contribuir para assegurar que ele preserve o seu significado real.

Cabe, por isso, realçar a importância de uma expressão firme do princípio *comply or explain* em toda a sua plenitude e com um sublinhado muito expressivo de real equivalência de ambos os termos da alternativa.

# CAPÍTULO I – ASSEMBLEIA GERAL

O funcionamento da Assembleia Geral do Banco Comercial Português, S.A., Sociedade aberta emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, rege-se pelas respetivas normas estatutárias e pelas disposições próprias do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e do Código dos Valores Mobiliários (CVM).

À Assembleia Geral, órgão máximo da Sociedade que representa a universalidade dos acionistas, compete: eleger e destituir a sua própria Mesa, bem como os Membros dos órgãos de administração e fiscalização, aprovar a alteração do contrato de Sociedade, deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício e propostas de aplicação de resultados, deliberar sobre as matérias que lhe sejam submetidas a pedido dos Órgãos de Administração e Fiscalização e, em geral, deliberar sobre todas as matérias que lhe sejam especialmente atribuídas pela lei ou pelos Estatutos, ou que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos da sociedade.

O presidente da mesa dispõe de recursos humanos e logísticos de apoio adequados à preparação e condução da Assembleia Geral, e ao longo de todo o ano, dispôs do apoio da Secretária da Sociedade e respetivos Serviços. Em todo o processo de preparação e realização das duas Assembleias realizadas no exercício contou com uma vasta equipa multidisciplinar integrada por responsáveis e Colaboradores das Direções de Operações, de Informática e Tecnologias, de Banca Direta e Auditoria e ainda do representante para as Relações com o Mercado.

De salientar o facto de ter sido sempre contratada uma firma internacional de Auditoria para certificar os procedimentos de voto e acreditação dos acionistas.

## I.1. Identificação dos Membros da Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é composta por:

**Presidente:** António Manuel da Rocha e Menezes Cordeiro (Independente), eleito para cumprimento do segundo mandato em 18 de abril de 2011;

**Vice-Presidente:** Manuel António de Castro Portugal Carneiro da Frada (Independente), eleito para cumprimento do segundo mandato em 18 de abril de 2011.

A Mesa é, por inerência de funções, secretariada pela Secretária da Sociedade, Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral.

O Banco mantém, no seu sítio na internet, o registo histórico em português e inglês das informações relevantes relativas às Assembleias Gerais que se realizaram nos últimos cinco exercícios, disponibilizando, nomeadamente: o número total de votos emitidos, a percentagem de capital social representado correspondente ao número total de votos emitidos, o número de ações correspondente ao número total de votos emitidos, a identificação da Sociedade, o nome do Presidente e do Vice-Presidente da Mesa, cópia das convocatórias e ordens de trabalho e as propostas e demais documentos submetidos à votação.

A publicação está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:  
[http://www.millenniumbcp.pt/multimedia/archive/00442/Convocat\\_ria\\_AGA\\_BC\\_44\\_2895a.pdf](http://www.millenniumbcp.pt/multimedia/archive/00442/Convocat_ria_AGA_BC_44_2895a.pdf)

De igual modo e independentemente do número de ações detidas, o Banco remete aos acionistas que tenham participado na Assembleia Geral e o requeiram, as atas das reuniões, facultando o acesso às listas de presenças aos acionistas, que pretenderam verificar o seu próprio registo na mesma.

## I.2. Indicação da data de início e termo dos respetivos mandatos

O Presidente e Vice-Presidente da Mesa foram eleitos na Assembleia Geral realizada em 18 de abril de 2011, para o triénio 2011/2013, e estão a cumprir o segundo mandato, contínuo.

### **I.3. Indicação da remuneração do presidente da mesa da assembleia geral**

A remuneração anual auferida pelo Presidente da Mesa, no montante de 150.000 euros, foi fixada em 28 de maio de 2007 pelo Conselho de Remunerações e Previdência eleito pela Assembleia Geral, montante que se manteve desde então.

Durante o exercício do mandato e com respeito pelas regras da independência, o Presidente da Mesa, com os seus elevados e reconhecidos conhecimentos técnicos e rigor jurídico, deu apoio aos diferentes Órgãos e Corpos Sociais do Banco em todas as matérias do governo societário e outras sobre as quais foi consultado, tendo sido o principal responsável pela redação da alteração integral dos Estatutos do Banco, aprovados na Assembleia Geral Anual de 2011.

### **I.4. Indicação da antecedência exigida para o bloqueio das ações para participação na assembleia geral**

Os Estatutos do Banco acolhem as alterações ao Código dos Valores Mobiliários aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 49/2010, que impôs no ordenamento jurídico português e para as Sociedades emitentes de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, a regra da "data de registo".

Esta regra determina que a capacidade de participar e votar na Assembleia Geral é aferida em função da prova da qualidade de Acionista às 0 horas TMG do 5.º dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia. Caso alienem ações no período que medeia entre a "data de registo" e a data de realização da Assembleia e pretendam nela participar, os acionistas estão obrigados a informar a CMVM e o Presidente da Mesa da Assembleia deste facto.

### **I.5. Indicação das regras aplicáveis ao bloqueio das ações em caso de suspensão da reunião da assembleia geral**

São válidos, em relação a este parágrafo, os comentários feitos em relação ao parágrafo antecedente.

### **I.6. Número de ações a que corresponde um voto**

Nos termos dos estatutos do Banco, a cada ação corresponde um voto.

### **I.7. Indicação das regras estatutárias que prevejam a existência de ações que não confiram o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só acionista ou por acionistas com ele relacionados**

No quadro legal aplicável às sociedades comerciais em geral, e às instituições de crédito em particular, não é possível emitir ações sem direito de voto, se estas não tiverem como contrapartida uma natureza preferencial por, nomeadamente, conferirem aos acionistas que forem delas titulares dividendos prioritários mínimos, a pagar à custa dos lucros do exercício distribuíveis.

O Banco Comercial Português nunca emitiu ações preferenciais sem direito de voto, apesar de consagrar tal faculdade no número 2 do artigo 4.º dos seus Estatutos, de acordo com o quadro legislativo constante do Código das Sociedades Comerciais sobre esta matéria.

As ações privilegiadas que reúnem características de ações preferenciais sem (direito de) voto permitem a investidores financeiros abdicar de intervir ativamente na condução dos negócios sociais em contrapartida de uma garantia (mínima) do retorno do seu investimento. Estas ações não podem assim ser livremente cotejadas com as ações ordinárias, que se caracterizam por ter direito de voto, indispensável e necessário ao controlo da Sociedade.

Assim sendo, – com referência a esta categoria de ações (ou tipo de valores mobiliários), o facto de não concederem o direito de voto não afeta a proporcionalidade dos direitos de voto, tanto mais que, nos termos da lei, se o dividendo preferencial que delas é apanágio não for pago durante dois exercícios sociais (consecutivos), estas ações passam a ter direito de voto, reequilibrando o *status soci* e permitindo aos seus titulares participarem ativamente na vida social.

Se porventura fosse interpretada no sentido de abolir a possibilidade de emissão de ações preferenciais sem direito de voto, a recomendação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários colidiria, aliás, com o estabelecido na Secção V do Capítulo II do Código das Sociedades Comerciais, designadamente com o disposto no número 1 do artigo 341.º e ignoraria o conteúdo do artigo 384.º do mesmo Código.

No que respeita ao disposto no artigo 26.º dos Estatutos do Banco Comercial Português – que determina que não sejam contados os votos emitidos por um acionista, isoladamente e em relação com certos acionistas com ele conexonados, que correspondam a mais de 20% dos votos da totalidade do capital social, trata-se de disposição que visa garantir aos pequenos e médios acionistas uma maior influência em decisões que venham a ser submetidas à Assembleia Geral. A limitação do direito de voto constante dos Estatutos – e que se traduz na adoção de um teto de voto estatutário máximo – visou restringir os direitos dos grandes acionistas, defendendo os interesses dos pequenos e médios acionistas que assim verão o seu voto assumir um peso e representatividade relativa mais significativos.

Esta disposição estatutária é suscetível de ser livremente modificada pelos acionistas, a todo o tempo.

### **I.8. Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto, incluindo sobre quóruns constitutivos e deliberativos ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial**

O Banco, em cumprimento da lei e de acordo com a estrutura da própria Sociedade, consagra nos seus Estatutos de forma clara e objetiva as regras para o exercício do direito de voto.

Os Estatutos do Banco estabelecem no artigo 24.º a exigência de quórum constitutivo de mais de um terço do capital social para que a Assembleia possa validamente deliberar em primeira convocação sobre a generalidade das matérias.

No que concerne ao quórum deliberativo os Estatutos apenas divergem da lei no que respeita às deliberações sobre fusão, cisão e transformação da Sociedade, que carecem de ser aprovadas por três quartos dos votos emitidos e à deliberação sobre dissolução da Sociedade para a qual, nos termos do artigo 55.º (atual artigo 49.º) dos Estatutos, é exigida maioria correspondente a três quartos do capital realizado.

Com exceção do já referido em I.7., os Estatutos não consagram limitações ao exercício de direitos de voto, nem consagram direitos especiais de voto ou outros.

### **I.9. Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto por correspondência**

O Banco assegura o exercício efetivo dos direitos sociais por parte dos seus Acionistas que escolham exercer o seu direito de voto por correspondência.

Para tal, e para cada Assembleia Geral, o Banco divulga ampla e atempadamente a sua realização:

- Remetendo aos Acionistas que constem de lista elaborada com referência a uma data o mais próximo possível da marcada para a Assembleia uma cópia da respetiva convocatória, *e-mail*, bem como missiva do Presidente da Mesa nas quais se faculta informação extensiva sobre várias formas de participação na Assembleia Geral e votação presencial ou por correspondência;
- Disponibilizando no sítio do Banco, a partir da publicação da convocatória, toda a informação relevante, como seja, a ordem de trabalhos, propostas e documentos a submeter à Assembleia, formulários/*e-mails*, de pedido de informação sobre titularidade de ações, de intenção de participação na Assembleia, de pedidos de representação, boletins de voto para correspondência postal e com recurso a meios eletrónicos. Esta informação é colocada numa página própria da Assembleia Geral criada no sítio institucional do Banco, na qual, com respeito pelos prazos legais, não só se pode consultar e imprimir toda a documentação que, sendo do conhecimento da sociedade, se destine a ser submetida aos Acionistas, como também nota explicativa da forma como nela se pode participar, indicando os atos que tenham de ser praticados para assegurar a presença na Assembleia e o exercício do direito de voto, nomeadamente por correspondência.

<http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/governacao/article.jhtml?articleID=677275>.

### **I.10. Disponibilização de um modelo para o exercício do direito de voto por correspondência**

A metodologia a adotar para exercício do direito de voto por correspondência é publicitada, quer na convocatória da Assembleia Geral, quer no sítio do Banco na Internet, sendo o boletim de voto enviado aos acionistas por e-mail e disponibilizado nas Sucursais do Banco e respetivo sítio na Internet.

Os boletins de voto por correspondência postal e por correspondência com recurso a meios eletrónicos são postos à disposição dos acionistas no sítio do Banco a partir do momento em que a Assembleia Geral é convocada, sendo atualizados tanto em função das propostas recebidas, como de eventual alteração da ordem de trabalhos.

As instruções para o exercício de voto com recurso a este meio são publicadas em simultâneo com a convocatória da Assembleia Geral no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/governacao/article.jhtml?articleID=677275>.

### **I.11. Exigência de prazo que medeia entre a receção da declaração de voto por correspondência e a data da realização da assembleia geral**

O Banco estabeleceu como prazo para a receção da declaração de voto por correspondência as 17 horas do penúltimo dia útil anterior ao da data marcada para a realização da assembleia Geral, prazo que coincide com o fixado para a receção da restante documentação para a assembleia, respeitando assim as regras que constam do Regulamento da CMVM n.º 1/2010 – Governo das Sociedades Cotadas.

### **I.12. Exercício do direito de voto por meios eletrónicos**

Nos termos do artigo 27.º dos Estatutos do Banco, o exercício dos direitos de voto com recurso a meios eletrónicos compreende todas as matérias consignadas na convocatória e fica sujeito à verificação, por parte do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, da existência de meios que garantam segurança e confidencialidade do voto desta forma emitido.

De acordo com o definido pelo Banco, o voto por correspondência com recurso a meios eletrónicos poderá ser exercido pelos acionistas que tenham solicitado atempadamente o respetivo código.

As instruções para o exercício de voto com recurso a este meio são publicadas em simultâneo com a convocatória da Assembleia Geral no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/governacao/article.jhtml?articleID=677275>.

### **I.13. Possibilidade de os acionistas acederem aos extratos das atas das reuniões das Assembleias Gerais no sítio Internet da Sociedade nos cinco dias após a realização da Assembleia Geral**

O Banco publicita em prazo inferior aos cinco dias recomendados o quórum constitutivo, a ordem de trabalhos, as propostas e relatórios submetidos à Assembleia, o teor das deliberações tomadas e os resultados das votações, com indicação do número de acionistas presentes em cada votação, número de ações e número de votos que lhe correspondem, sentido de cada um dos votos exercidos e resultado das votações. A referida publicação é feita no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço direto:

<http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/governacao/article.jhtml?articleID=546510>.

### **I.14. Existência de um acervo histórico, no sítio internet da sociedade, as deliberações tomadas nas reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos três anos antecedentes**

O Banco disponibiliza, no seu sítio na Internet, o registo histórico das presenças, ordens de trabalho, deliberações tomadas e percentagem dos votos expressos nas Assembleias Gerais dos últimos cinco anos, bem como de toda a demais informação referida no número anterior.

A referida publicação é feita no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:  
<http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/>.

### **I.15. Indicação do(s) representante(s) da comissão de remunerações presentes nas Assembleias Gerais**

Quer o Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência, quer pelo menos um dos seus Vogais estiveram presentes nas Assembleias Gerais realizadas durante o exercício de 2011.

### **I.16. Informação sobre a intervenção da Assembleia Geral no que respeita à política de remuneração da Sociedade e à avaliação do desempenho dos Membros do Órgão de Administração e outros dirigentes**

A Assembleia Geral Anual realizada em 18 de abril de 2011 deliberou, com caráter vinculativo, sobre as políticas de remuneração do Presidente e Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Remunerações e Previdência, do Conselho Geral e de Supervisão, do Conselho de Administração Executivo e dos responsáveis funcionais, dirigentes e outros Colaboradores, tendo as respetivas propostas sido aprovadas por 99,94% dos votos expressos, encontrando-se presentes ou representados acionistas detentores de 52,57% do capital social.

As propostas aprovadas estão disponíveis no sítio do Banco na página com o seguinte endereço:  
<http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/governacao/>.

Durante o exercício de 2011 foram qualificados, como Dirigentes do Banco, o Chefe do Gabinete da Presidência do Conselho de Administração Executivo, o Compliance Officer, o Group Treasure, o Investor Relations, o Risk Officer, a Secretária da Sociedade, bem como os responsáveis pela Auditoria Interna, pela Direção de Planeamento e Controlo Orçamental e pelo Gabinete de Apoio ao Conselho Geral e de Supervisão. A respetiva remuneração não contém qualquer componente variável, sendo a sua atribuição casuística deliberada pelo Conselho de Administração Executivo anualmente, não constituindo um direito adquirido. No exercício a que este relatório reporta não houve lugar a atribuição de qualquer verba a título de remuneração variável aos dirigentes na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código de Valores Mobiliários.

A política de fixação de remuneração destes Dirigentes em nada difere da praticada para todos os restantes Diretores Coordenadores do Banco e do Grupo, que foi aprovada pela Assembleia Geral em 18 de abril de 2011.

É à Assembleia Geral, na sua reunião anual, que compete proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade, com a amplitude prevista na lei, contando para tanto com a recomendação decorrente da avaliação que o Conselho Geral e de Supervisão efetua no respetivo relatório e parecer que são colocados à consulta dos Acionistas juntamente com a demais documentação de prestação de contas.

### **I.17. Informação sobre a intervenção da assembleia geral no que respeita à proposta relativa a planos de atribuição de ações, e/ou de opções de aquisição de ações, ou com base nas variações de preços das ações, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na aceção do n.º 3 do art. 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, bem como sobre os elementos dispensados à assembleia geral com vista a uma avaliação correta desses planos**

Não estão em vigor quaisquer planos de atribuição de ações e/ou de opções de aquisição de ações ou com base nas variações do preço das ações.

### **I.18. Informação sobre a intervenção da assembleia geral na aprovação das principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na aceção do n.º 3 do art. 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários**

O regime de reforma ou invalidez dos membros do órgão de administração consta do artigo 17.º dos Estatutos do Banco e do Regulamento de Reforma dos Membros do Conselho de Administração Executivo, aprovado pelo Conselho de Remunerações e Previdência e pela Assembleia Geral Anual realizada em 18 de abril de 2011,

tendo a este propósito, e relativamente ao exercício de 2011, o Conselho de Remunerações e Previdência tomado a deliberação cujo impacto financeiro, não passível de qualquer alteração, é discriminado no quadro constante do parágrafo II.33.o) deste Relatório.

**I.19. Existência de norma estatutária que preveja o dever de sujeitar, pelo menos de cinco em cinco anos, a deliberação da assembleia geral, a manutenção ou eliminação da norma estatutária que preveja a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista de forma individual ou em concertação com outros acionistas**

Nos Estatutos do Banco não existe qualquer norma com o conteúdo expresso na presente recomendação, nunca tendo a sua inclusão sido solicitada ou proposta quer por acionistas, quer por membros dos órgãos sociais.

Nos termos da lei, qualquer acionista ou Grupo de Acionistas detentores de 2% ou mais do capital social pode requerer, a todo o momento, que o limite constante do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos do Banco seja submetido à apreciação da Assembleia, carecendo tal deliberação de ser aprovada em Assembleia Geral por uma maioria de dois terços dos votos emitidos, ou seja, pela maioria legalmente exigida para a alteração de estatutos.

Não obstante, importa recordar que a limitação de votos foi efetivamente submetida à Assembleia Geral em 27 de agosto de 2007, em 18 de abril de 2011 e em 28 de fevereiro de 2012.

**I.20. Indicação das medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração**

Os Estatutos da Sociedade não preveem medidas com estas características.

**I.21. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, exceto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais**

Não existem acordos com estas características.

**I.22. Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade**

A Sociedade não celebrou acordos com estas características.

# CAPÍTULO II – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O Banco Comercial Português tem desenvolvido um esforço constante para incorporar e harmonizar os critérios de avaliação do Bom Governo Societário – equidade, deveres de cuidado de diligência profissional e transparência, competência técnica, alinhamento interno e deveres de lealdade e responsabilização – em simultâneo com a admissão e reconhecimento das práticas que permitem assegurar os objetivos dos melhores modelos de Governo Societário – separação de funções, especialização da supervisão, controlo financeiro e de gestão, monitorização e controlo de riscos, conflitos de interesse e orientação para a sustentabilidade.

Volvidos seis exercícios sobre a adoção do modelo dualista de governação e estabilizadas as alterações estruturais que permitiram adaptar a organização do Banco e do Grupo a este modelo, é entendimento do Conselho de Administração que o mesmo permitiu uma rigorosa separação em órgãos distintos entre a gestão e a supervisão, não tendo sido detetados quaisquer constrangimentos ao respetivo funcionamento.

Contudo, e em matéria de governo societário, nomeadamente o anglo-saxónico, um dos modelos ditos monistas previstos no Código das Sociedades Comerciais, é considerado atualmente mais adequado a um Grupo com a dimensão e o objeto do Grupo BCP, permitindo uma maior proximidade e identidade orgânica, que na atual conjuntura se afigura melhor defender os interesses da sociedade.

## SECÇÃO I – TEMAS GERAIS

### II.1. Identificação e composição dos Órgãos da Sociedade

Em consonância com o sobredito modelo de governação societária adotado pelo Banco Comercial Português no exercício de 2011, a sua gestão e fiscalização foi estruturada do seguinte modo:

- Conselho de Administração Executivo;
- Conselho Geral e de Supervisão, que integra, entre outras, uma Comissão para as Matérias Financeiras;
- Revisor Oficial de Contas.

A Assembleia Geral entendeu ainda delegar as competências para a fixação da remuneração dos órgãos sociais num Conselho de Remunerações e Previdência.

O Grupo conta igualmente com uma empresa de auditores externos que procede à auditoria das contas individuais e consolidadas do Banco Comercial Português e das várias Sociedades por si dominadas, cuja nomeação foi deliberada em Assembleia Geral por proposta subscrita pelo Conselho Geral e de Supervisão.

#### A) Conselho de Administração Executivo

Foi ao Conselho de Administração Executivo (CAE) que competiu a administração da Sociedade.

O CAE foi eleito na Assembleia Geral que se realizou em 18 de abril de 2011 para o triénio 2011/2013.

Em 20 de junho de 2011, Paulo Moita Macedo, Vice-Presidente, renunciou ao cargo que vinha exercendo, na sequência da sua designação para o cargo de Ministro da Saúde.

Nos termos dos Estatutos em vigor até 28 de fevereiro de 2012, o Conselho de Administração Executivo era composto estatutariamente por um mínimo de cinco e um máximo de treze membros, eleitos pela Assembleia Geral por um período de três anos, sendo permitida a sua reeleição por uma ou mais vezes. O Presidente, ou quem em cada momento o substitua, tem voto de qualidade.

Ao Conselho de Administração Executivo foi garantida uma ampla competência estabelecida na lei e nos Estatutos da Sociedade, a qual abrange, entre outras, as seguintes atribuições:

- Gerir o Banco, praticando todos os atos e operações permitidos em direito e enquadráveis no seu objeto social;
- Adquirir, onerar e alienar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis, sempre que o entenda conveniente para a Sociedade;
- Decidir, observadas as prescrições legais e regulamentares, sobre a participação da Sociedade no capital social de sociedades com qualquer objeto social, ou reguladas por leis especiais, ou em agrupamentos complementares de empresas ou qualquer outra forma de associação de empresas;
- Contratar empregados, fixar os seus vencimentos, regalias sociais e outras prestações pecuniárias e exercer o correspondente poder diretivo e disciplinar;
- Elaborar os documentos de prestação de contas;
- Elaborar os documentos previsionais da atividade do Banco e os correspondentes relatórios de execução;
- Mobilizar recursos financeiros e realizar operações de crédito que não sejam vedadas pela lei;
- Constituir mandatários para o exercício de atos determinados;
- Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral;
- Delinear a organização e os métodos de trabalho do Banco, elaborar regulamentos e determinar as instruções que julgar convenientes;
- Deliberar sobre escalões de decisão com competência para apreciar operações de crédito;
- Representar o Banco em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- Deliberar ou propor fundadamente, por uma ou mais vezes, aumentos de capital, no primeiro caso sempre com respeito pelos limites da autorização da Assembleia Geral e obtido o parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão;
- Cooperar estreitamente com o Conselho Geral e de Supervisão e com os demais órgãos do Banco, à luz das boas práticas de governo societário.

O Conselho de Administração Executivo do Banco era, em 31 de dezembro de 2011, composto pelos seguintes membros:

<b>Presidente:</b>	Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira (63 anos)
<b>Vice-Presidentes:</b>	Vítor Manuel Lopes Fernandes (48 anos) António Manuel Palma Ramalho (51 anos) (designado Vice-Presidente em 6 de setembro de 2011, na sequência da renúncia apresentada por Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo)
<b>Vogais:</b>	Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho (50 anos) Miguel Maya Dias Pinheiro (47 anos) José Jacinto Iglésias Soares (51 anos) Rui Manuel da Silva Teixeira (51 anos)

Todos estes Administradores revelaram competência técnica, conhecimentos e experiência profissional adequados ao exercício das funções que desempenharam e dos pelouros pelos quais foram responsáveis no âmbito da organização interna, como se poderá concluir da análise dos currículos constantes do Anexo I a este relatório. No exercício das funções todos os Administradores atuaram com a diligência de um gestor criterioso e ordenado, observando deveres de lealdade, agindo no interesse da sociedade e tendo em consideração os interesses de longo prazo dos Acionistas e demais *Stakeholders*.

Em cumprimento do disposto nos Estatutos do Banco e no Regimento do Conselho de Administração Executivo, todos os Administradores estão impedidos de exercer funções de qualquer natureza por investidura ou cargo social ou por contrato de trabalho em qualquer outra sociedade comercial na qual o Grupo liderado pelo Banco Comercial Português não tenha interesses, salvo se obtiverem para tanto prévia autorização expressa e fundamentada do Conselho de Geral e de Supervisão.

## **B) Conselho Geral e de Supervisão**

O Conselho Geral e de Supervisão é um órgão de supervisão, competindo-lhe, nos termos legais e estatutários:

- Representar a Sociedade nas suas relações com os Administradores;
- Fiscalizar a atividade do Conselho de Administração Executivo e proporcionar-lhe aconselhamento e assistência;
- Zelar pela observância da lei e dos Estatutos;
- Proceder ao acompanhamento permanente dos sistemas e processo de relato financeiro, gestão de riscos da sociedade e da atividade do Revisor Oficial de Contas e do auditor externo da Sociedade, propondo à Assembleia Geral a sua eleição e designação, respetivamente, pronunciando-se sobre requisitos de independência e demais relacionamentos com a Sociedade, bem como a respetiva exoneração, decisão que, na medida permitida por lei, será vinculativa, devendo os Órgãos da Sociedade proceder em conformidade;
- Avaliar e acompanhar os procedimentos internos relativos a matérias contabilísticas, a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, incluindo a receção e tratamento de queixas e dúvidas relacionadas, oriundas ou não de Colaboradores;
- Dar parecer sobre o relatório de gestão e contas do exercício;

- Acompanhar e apreciar questões relativas a governo societário, sustentabilidade, códigos de ética e conduta e sistemas de avaliação e resolução de conflitos de interesses;
- Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da sociedade e outros;
- Elaborar anualmente um relatório sobre a sua atividade.

O Conselho Geral e de Supervisão em exercício de funções no exercício de 2011 era composto por dezoito membros efetivos. Atenta a natureza do modelo de governação societária adotado pelo Banco, todos os membros deste Conselho são não executivos, sendo a maioria qualificada como independente. Com referência aos membros que integravam o Conselho Geral e de Supervisão em 31 de dezembro de 2011, quatro conselheiros não preenchiam os requisitos de independência por estarem relacionados com entidades detentoras de participação superior a 2% do capital social do Banco. Todos os membros cumpriam as regras de incompatibilidade fixadas no n.º 1 do artigo 414.º-A, por remissão do artigo 434.º, número 4 do Código das Sociedades Comerciais e exerciam as respetivas funções com observância dos deveres de zelo, cuidado e lealdade, de acordo com elevados padrões de diligência profissional.

O Conselho Geral e de Supervisão foi eleito na Assembleia Geral de 18 de abril de 2011 e, em 31 de dezembro de 2011, tinha a seguinte composição:

<b>Presidente:</b>	António Vítor Martins Monteiro (68 anos) (Independente)
<b>Vice-Presidentes:</b>	Manuel Domingos Vicente (55 anos) (Não Independente, por estar vinculado a entidade detentora de participação qualificada) <sup>(1)</sup> Maria Leonor C. Pizarro Beleza de Mendonça Tavares (63 anos) (Independente)
<b>Vogais:</b>	Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto (76 anos) (Independente) António Henriques Pinho Cardão (68 anos) (Independente) António Luís Guerra Nunes Mexia (54 anos) (Não Independente, por estar vinculado a entidade detentora de participação qualificada) António Manuel Costeira Faustino (54 anos) (Independente) Carlos José da Silva (46 anos) (Não independente, por estar vinculado a entidade detentora de participação qualificada) Daniel Bessa Fernandes Coelho (63 anos) (Independente) João Manuel de Matos Loureiro (52 anos) (Independente) José Guilherme Xavier de Basto (73 anos) (Independente) José Vieira dos Reis (64 anos) (Independente) Josep Oliu Creus (62 anos) (Não Independente por estar vinculado a entidade detentora de participação qualificada) Luís de Mello Champalimaud (60 anos) (Independente) <sup>(2)</sup> Manuel Alfredo da Cunha José de Mello (63 anos) (Independente) Pansy Catilina Ho Chiu King (49 anos) (Independente) Thomaz de Mello Paes de Vasconcelos (54 anos) (Independente) Vasco Esteves Fraga (62 anos) (Independente)

O mandato do Conselho Geral e de Supervisão teve início em 18 de abril de 2011 e os seus membros foram eleitos para o triénio 2011/2013.

O Relatório do Conselho Geral e de Supervisão e o da Comissão para as Matérias Financeiras, bem como os documentos de prestação de contas, são divulgados no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço: <http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/investidores/governacaocorporativa/divulgacaodeinformacao/>.

(1) Renunciou às funções no dia 3 de fevereiro de 2012.

(2) Renunciou às funções no dia 3 de fevereiro de 2012.

## C) Revisor Oficial de Contas e Auditores Externos

### Revisor Oficial de Contas

No modelo de governo societário, adotado pelo Banco Comercial Português no exercício de 2011, o Revisor Oficial de Contas foi eleito pela Assembleia Geral sob proposta do Conselho Geral e de Supervisão, para um mandato trienal. Compete-lhe proceder ao exame das contas da Sociedade, conforme disposto no artigo 446.º do Código das Sociedades Comerciais, e nomeadamente:

- Verificar a regularidade dos livros e registos contabilísticos;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- Auditar as contas e outros serviços relevantes;
- Elaborar mensalmente um relatório sobre a sua ação fiscalizadora;
- Participar nas reuniões do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão sempre que a sua presença seja tida como relevante, nomeadamente aquando da aprovação das contas da Sociedade.

Os Revisores Oficiais de Contas, efetivo e suplente, eleitos pela Assembleia Geral realizada em 18 de abril de 2011, para exercerem funções no triénio 2011/2013 são:

**Efetivo:** KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada pela sua sócia Ana Cristina Soares Valente Dourado, ROC, n.º 1011;

**Suplente:** KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada por João Albino Cordeiro Augusto, ROC n.º 632.

À semelhança dos restantes membros dos Órgãos Sociais do Banco, também o Revisor Oficial de Contas tem o dever de se manter em exercício de funções até à Assembleia Geral que proceda à eleição de um novo ROC.

### Auditor Externo do Grupo

Nos termos da competência que lhe é cometida pelo artigo 41.º alínea n) dos Estatutos do Banco, o Conselho Geral e de Supervisão, sob proposta elaborada pela Comissão para as Matérias Financeiras conforme disposto no artigo 45 n.º 1 alínea h), do mesmo documento, propôs à Assembleia Geral do Banco, que aprovou, em 18 de abril de 2011, a eleição da KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (SROC n.º 189) como Auditor Externo do Grupo, para o triénio 2011/2013.

## D) Conselho de Remunerações e Previdência

O Conselho de Remunerações e Previdência, no qual a Assembleia Geral delegou, para o triénio de 2011/2013, a competência para deliberar sobre a remuneração dos Órgãos Sociais, tinha em 31 de dezembro de 2011 a seguinte composição:

**Presidente:** José Manuel Rodrigues Berardo (68 anos)

**Vogais:** António Vítor Martins Monteiro (68 anos)  
Luís de Mello Champalimaud (60 anos)  
Manuel Pinto Barbosa (68 anos)

Os Membros do Conselho de Remunerações e Previdência eram independentes relativamente aos membros do órgão de administração e, com exceção do Presidente, eram igualmente independentes em relação à sociedade, tal como decorre dos respetivos currículos anexos ao presente relatório.

Durante o exercício de 2011, o Conselho de Remunerações e Previdência reuniu seis vezes.

Por solicitação do seu Presidente, o Presidente do Conselho de Administração Executivo participou em algumas das reuniões.

O Conselho de Remunerações e Previdência teve como perito André Luiz Gomes (advogado) e é secretariado pela Secretária da Sociedade.

## **II.2. Identificação e composição das comissões especializadas constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da sociedade**

Com vista a assegurar e contribuir para o bom desempenho das funções de supervisão que lhe estavam cometidas, o Conselho Geral e de Supervisão constituiu, na sua reunião de 18 de maio de 2011, nos termos legais, estatutários, e do seu próprio Regimento, quatro comissões especializadas, tendo a Comissão para as Matérias Financeiras já sido eleita em Assembleia Geral.

Descreve-se em seguida e de forma sumária as funções, competências e composição de cada uma destas comissões.

### **A) Comissão para as Matérias Financeiras**

Esta Comissão encontra-se prevista no n.º 2 do artigo 444.º do Código das Sociedades Comerciais, estando-lhe, em cumprimento da referida norma e do Regimento do Conselho Geral e de Supervisão, cometidas, designadamente, as matérias de fiscalização dos Sistemas de Gestão de Riscos ou de potenciais riscos de carácter financeiro, operacional, legal ou social que possam produzir perdas diretas ou indiretas significativas, a supervisão do sistema de controlo interno e da Auditoria Interna, a emissão de pareceres sobre o relatório de gestão e as contas do exercício, sobre a emissão de ações, obrigações ou outros valores mobiliários ou sobre o Manual de Riscos do Banco, aconselhando o Conselho Geral e de Supervisão sobre o conteúdo dos pareceres que este emita sobre matérias financeiras; a verificação da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, bem como das políticas contabilísticas, dos critérios valorimétricos adotados e do processo de preparação e de divulgação de informação financeira; a recomendação ao Conselho Geral e de Supervisão sobre a seleção do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, bem como a fiscalização da respetiva atividade e independência, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais, a supervisão da atividade da Auditoria interna, a receção das comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores ou outros, assegurando o seu acompanhamento pela Auditoria interna ou pelo Provedor do Cliente.

A esta Comissão competiu ainda emitir parecer sobre os contratos de concessão de crédito – sob qualquer forma ou modalidade – que o Banco ou qualquer Sociedade do Grupo celebrem com membros dos seus corpos sociais ou com detentores de participações qualificadas, bem como com entidades que, nos termos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estejam com qualquer um destes relacionados.

A Comissão para as Matérias Financeiras é destinatária dos Relatórios da Direção de Auditoria Interna e do Revisor Oficial de Contas e Auditores Externos. Reúne regularmente com o Administrador responsável pela Área Financeira, o Risk Officer, o Compliance Officer e o Responsável pela Auditoria Interna e tem capacidade para convocar qualquer Diretor Coordenador que entenda ouvir. A Comissão para as Matérias Financeiras seleciona o Revisor Oficial de Contas e o Auditor Externo, cuja eleição e contratação são propostas à Assembleia Geral, pelo Conselho Geral e de Supervisão, aprovando ainda as remunerações e condições para o adequado exercício de funções por parte do Revisor Oficial de Contas e dos Auditores Externos.

No exercício de 2011, a Comissão para as Matérias Financeiras teve a seguinte composição:

<b>Presidente:</b>	João Manuel de Matos Loureiro (Independente)
<b>Vogais:</b>	José Guilherme Xavier de Basto (Independente) José Vieira dos Reis (Independente) Thomaz de Melo Paes de Vasconcelos (Independente)

Todos os membros desta Comissão eram à luz dos critérios legais e estatutários, qualificados como independentes, possuindo as competências e experiência profissional adequadas ao exercício das respetivas funções, tal como decorre dos currículos anexos ao presente relatório.

Esta Comissão teve o apoio logístico e técnico do Gabinete de Apoio ao Conselho Geral e de Supervisão, sendo secretariada pelo respetivo responsável.

Durante o exercício de 2011, a Comissão para as Matérias Financeiras reuniu dezasseis vezes.

## **B) Comissão de Governo Societário**

Competiu a esta Comissão a avaliação e acompanhamento permanentes das matérias relativas ao governo societário, designadamente coordenar os trabalhos de reflexão sobre o modelo de governo do Banco, de forma a recomendar as soluções que melhor se adaptaram às necessidades da gestão, cultura e estratégia da Sociedade.

A Comissão de Governo Societário teve a seguinte composição no exercício de 2011:

<b>Presidente:</b>	António Vítor Martins Monteiro (Independente)
<b>Vogais:</b>	Carlos José da Silva (Não Independente, por estar vinculado a entidade detentora de participação qualificada) António Luís Guerra Nunes Mexia (Não Independente, por estar vinculado a entidade detentora de participação qualificada) António Manuel Costeira Faustino (Independente)

Esta Comissão teve como perito João Soares da Silva (advogado) e foi secretariada pela Secretária da Sociedade.

Durante o exercício de 2011, a Comissão de Governo Societário reuniu quatro vezes.

## **C) Comissão de Nomeações**

Competiu a esta Comissão coadjuvar e aconselhar o Conselho Geral e de Supervisão na formulação de parecer sobre o voto anual de confiança nos membros do Órgão de Administração.

De igual forma, coadjuvou o Conselho Geral e de Supervisão, emitindo parecer sobre a nomeação de Diretores Coordenadores (com reporte direto à administração), de pessoas designadas para o desempenho de funções de gestão ou fiscalização em empresas participadas, sejam ou não controladas, e a emissão de acordo prévio necessário a que os Administradores aceitem funções em cargos sociais de entidades externas ao Grupo.

A Comissão de Nomeações teve a seguinte composição no exercício de 2011:

<b>Presidente:</b>	Manuel Alfredo da Cunha José de Mello (Independente)
<b>Vogais:</b>	António Henriques Pinho Cardão (Independente) Vasco Esteves Fraga (Independente)

Durante o exercício de 2011, a Comissão de Nomeações reuniu seis vezes.

Esta Comissão foi secretariada pela Secretaria da Sociedade.

## **D) Comissão de Avaliação de Riscos**

Competiu a esta Comissão aconselhar o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho de Administração Executivo em matérias relacionadas com a definição da estratégia do risco, da gestão de capital e liquidez e da gestão de riscos de mercado, cuja execução monitoriza.

A Comissão de Avaliação de Riscos teve a seguinte composição no exercício de 2011:

<b>Presidente:</b>	Daniel Bessa Fernandes Coelho (Independente)
<b>Vogais:</b>	Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto (Independente) Manuel Alfredo da Cunha José de Mello (Independente)

Durante o exercício de 2011, a Comissão de Avaliação de Riscos reuniu uma vez.

Esta Comissão foi secretariada pelo Responsável pelo Gabinete de Apoio ao Conselho Geral e de Supervisão.

### E) Comissão de Ética e de Deontologia

Competiu a esta Comissão a avaliação da função de *compliance* e, concomitantemente a esta função, a apreciação do cumprimento dos princípios éticos e deontológicos expressos nos diversos regulamentos internos.

A Comissão de Ética e de Deontologia teve a seguinte composição no exercício de 2011:

**Presidente:** Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto (Independente)

**Vogais:** António Henriques Pinho Cardão (Independente)  
Vasco Esteves Fraga (Independente)

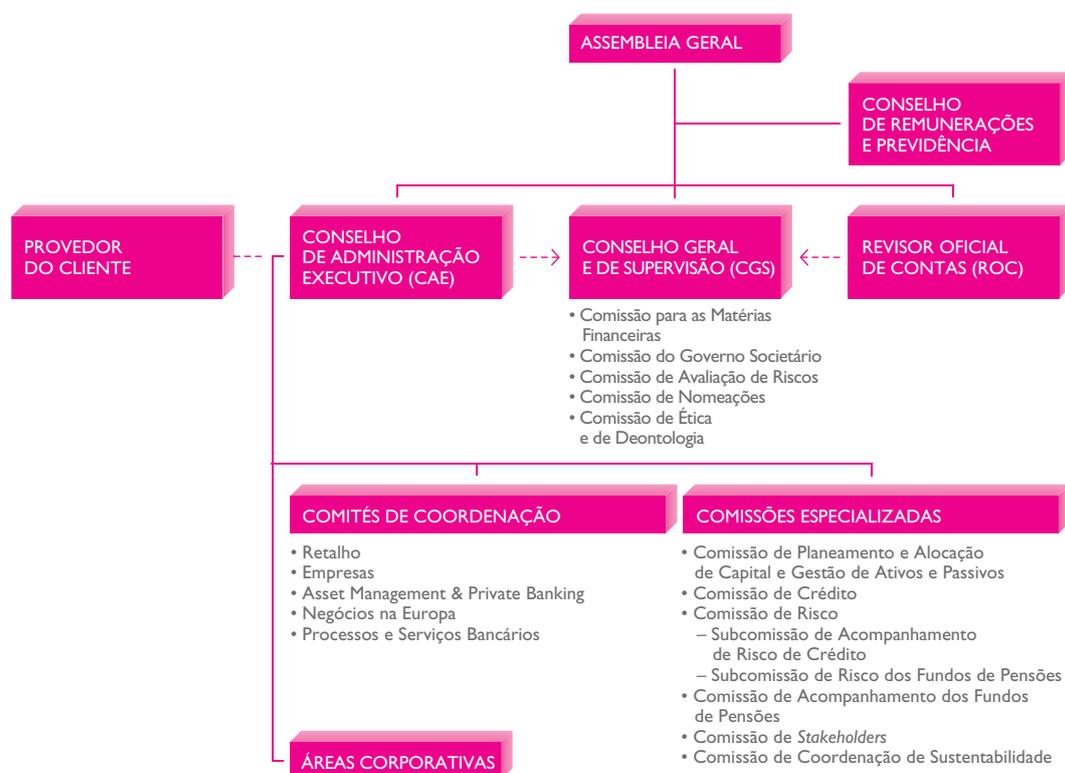
Durante o exercício de 2011, a Comissão de Ética e de Deontologia reuniu duas vezes.

Esta Comissão foi secretariada pela Secretária da Sociedade.

### II.3. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre o âmbito das delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade, ou à distribuição de pelouros entre os titulares dos órgãos de administração ou de fiscalização, e lista de matérias indelegáveis e das competências efetivamente delegadas

O esquema seguinte representa a estrutura de Modelo de Governo Corporativo do Millennium bcp no exercício de 2011:

#### MODELO DE GOVERNO DA SOCIEDADE



Tendo em conta que em pontos precedentes já foram exaustivamente abordadas as competências da Assembleia Geral, do Conselho Geral e de Supervisão e das suas comissões especializadas, bem como do Conselho de Remunerações e Previdência, neste número descreve-se apenas o âmbito de atuação do Provedor do Cliente, a distribuição de pelouros do Conselho de Administração Executivo e as principais estruturas que a ele reportam.

## O PROVIDOR DO CLIENTE

O Provedor do Cliente Millennium bcp assegura aos Clientes do Banco um serviço independente relativamente às estruturas governativas e hierárquicas da instituição de forma a garantir a imparcialidade na análise e a resolução das reclamações por aqueles apresentadas, relacionadas com os serviços bancários e financeiros prestados pelo Millennium bcp. Atua em conformidade com um Regimento próprio, baseando a sua conduta nas normas jurídicas imperativas aplicáveis, no Código Deontológico do Banco e nos restantes procedimentos internos vinculativos, podendo adotar juízos de equidade com vista à obtenção das soluções mais adequadas.

O cargo de Provedor do Cliente é desempenhado por Francisco José Anjos Salema Garção, com reconhecida competência e larga experiência na atividade bancária, sem vínculo laboral ao Banco Comercial Português, S.A. ou a Sociedade ou instituição por este controlada. O Provedor do Cliente dispõe de gabinete e estruturas de funcionamento próprias, com quatro Colaboradores em exclusividade.

O currículo profissional do Provedor do Cliente é divulgado no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:  
<http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/provedor/>.

No ano de 2011, a Provedoria do Cliente recebeu 1.542 comunicações de Clientes, das quais 81 foram atuadas como recurso, 1.099 registadas como reclamação e 362 como solicitação.

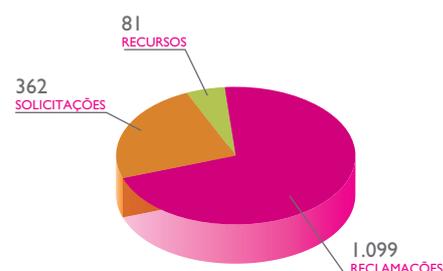
Dos 81 recursos interpostos e apreciados, 80 foram concluídos, situando-se a média de resposta em 15 dias úteis (equivalente a 22 dias de prazo corrido), representando uma taxa de conclusão atempada de 99%, sendo a percentagem de deferimento de 24% (19 dossiês). Foram formuladas duas recomendações dirigidas à Comissão Executiva do Millennium bcp Ageas Grupo Segurador, que obtiveram a concordância daquele órgão.

Relativamente às 1.099 reclamações, assegurou-se com a colaboração do Centro de Atenção ao Cliente o tratamento daquelas, das quais 1.037 foram concluídas em 2011, tendo-se o tempo médio de resposta situado em 14 dias úteis (equivalente a 20 dias de prazo corrido), cuja taxa de conclusão atempada representou 94% e a decisão favorável aos reclamantes representou 53% (552 dossiês).

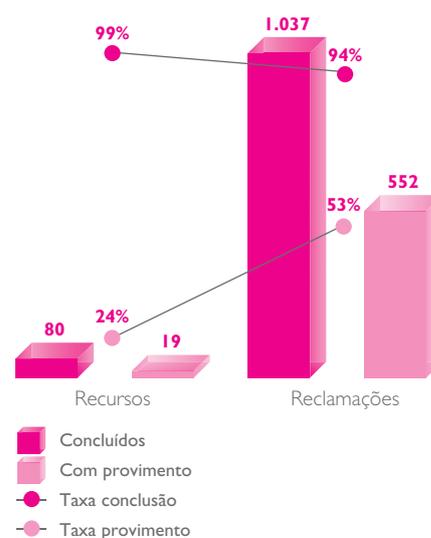
## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Sendo este um Órgão Executivo, não existe delegação de competências em sentido próprio, mas uma clara distribuição de pelouros pelos diferentes Administradores, os quais foram, durante o exercício de 2011, coadjuvados por vários Comitês, Comissões e Direções.

### INTERPELAÇÕES DIRIGIDAS AO PROVIDOR DO CLIENTE



### CONCLUSÃO E APECIAÇÃO DOS DOSSIÊS



A distribuição de pelouros entre os Membros do Conselho de Administração Executivo à data de 31 de dezembro de 2011 era a seguinte:

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO**  
Áreas de Responsabilidade e Administradores Alternantes

CARLOS SANTOS FERREIRA (CSF)		VITOR FERNANDES (VF)		ANTÓNIO RAMALHO (AR)	
Gabinete da Presidência	(VF)	Dir. Informática e Tecnologia	(AR)	Dir. Tesouraria e Mercados	
Secretário da Sociedade	(VF)	Dir. Operações	(AR)	ALM	(VF)
Fundação Millennium	(VF)	Dir. Suporte à Gestão de Pessoas <sup>(*)</sup>		Dir. Internacional <sup>(**)</sup>	(VF)
Dir. Auditoria		Dir. Crédito Especializado	(AR)	Dir. Valorimetria	(VF)
Millennium Angola		Dir. Crédito	(AR)	Dir. Planeamento	
Dir. Suporte à Gestão de Pessoas		Dir. Marketing	(RMT)	e Controlo Orçamental	(VF)
ActivoBank	(VF)	Dir. Informação de Gestão	(AR)	Dir. Contabilidade e Consolidação	(VF)
Dir. Comunicação		Risk Office	(AR)	Dir. Relação com Investidores	(VF)
		Dir. Rating	(AR)	Gabinete de Estudos	(VF)
		Seguros	(AR)	Dir. Negócio Imobiliário	(VF)
				Dir. Assessoria Fiscal	(VF)
				Dir. Comunicação <sup>(*)</sup>	
LUÍS PEREIRA COUTINHO (LPC)		MIGUEL MAYA (MM)		RUI MANUEL TEIXEIRA (RMT)	
Private Banking	(IS)	Banca de Empresas	(RMT)	Dir. Banca Retalho	(MM)
Banque Privée BCP (Suíça)	(IS)	Dir. Corporate I	(RMT)	Dir. Apoio à Rede	(MM)
Bank Millennium (Polónia)	(VF)	Dir. Corporate II	(RMT)	Dir. Regionais da Madeira	
Bank Millennium (Grécia)	(VF)	Banca de Investimento	(RMT)	e dos Açores	(MM)
Banca Millennium (Roménia)	(VF)	Millennium bim	(CSF)	Dir. Banca Direta	(MM)
Banque BCP (França)	(IS)	Millennium Angola <sup>(*)</sup>		Dir. Cartões	(MM)
Asset Management	(IS)	Dir. Recuperação		Dir. Recuperação	
Desk Oriente	(IS)	Créd. Especializado	(RMT)	Créd. Standardizado	(MM)
		Dir. Contencioso	(RMT)		
IGLÉSIAS SOARES (IS)					
Dir. Auditoria <sup>(*)</sup>	(LPC)				
Dir. Jurídica	(LPC)				
Secretaria Geral	(LPC)				
Dir. Qualidade	(LPC)				
Dir. Microcrédito	(LPC)				
Gab. Participações Financeiras	(LPC)				
Gab. Prevenção e Segurança	(LPC)				
Dir. Administrativa e Patrimonial	(LPC)				
Compliance Office	(LPC)				

( ) Administrador Alternante.  
(\*) Responsável Direto.  
(\*\*) Inclui Escritório Representação no Brasil.

**SECRETÁRIA DA SOCIEDADE**

A Secretária da Sociedade e o Secretário Suplente são nomeados pelo Conselho de Administração Executivo, cessando funções com o termo do mandato do Conselho que os tenha eleito, e ambos foram reconduzidos pelo Conselho de Administração atualmente em funções. São licenciados em Direito, tendo reconhecida experiência para o desempenho do cargo.

A Secretária de Sociedade tem por função apoiar os Órgãos Sociais do Banco e respetivas Comissões, nas vertentes jurídica, administrativa e logística, assegurando o seu eficaz funcionamento. Presta assessoria jurídica ao Banco e às Sociedades do Grupo, em matéria corporativa e de Corporate Governance, competindo-lhe promover o processo registral dos respetivos atos, quer junto das Autoridades de Supervisão, quer junto das Conservatórias de Registo Comercial.

É responsável pela promoção e preparação da Assembleia Geral de Acionistas do Banco e das Sociedades do Grupo, pela resposta a solicitações formuladas por acionistas e pela elaboração do Relatório sobre o Governo da Sociedade.

Presta ainda o seu contributo e colabora com todas as áreas do Banco, quer executando quer validando atos ou documentos. Assegura a divulgação das comunicações institucionais internas.

**Secretária da Sociedade:** Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral

**Secretário da Sociedade Suplente:** António Augusto Amaral de Medeiros

## COMITÉS, COMISSÕES E ÁREAS CORPORATIVAS

No que respeita à organização interna e à estrutura de decisão, e no exercício de 2011, salienta-se a existência de Comités e Comissões de nomeação direta pelo Conselho de Administração Executivo, os quais, para além dos Administradores a quem tenha sido cometido o especial acompanhamento das matérias do respetivo âmbito de atuação, integraram ainda os Colaboradores do Banco ou do Grupo primeiros responsáveis pelas áreas relacionadas.

Em 31 de dezembro de 2011, existiam cinco Comités de Coordenação, cujo objetivo era facilitar a articulação das decisões de gestão corrente, envolvendo a Direção de topo das unidades integradas em cada uma das Áreas de Negócio com vista a alinhar perspetivas e apoiar a tomada de decisões de gestão por parte do Conselho de Administração Executivo.

### Comité de Retalho

O Comité de Retalho composto por dez membros efetivos e três não efetivos que participaram nas reuniões apenas quando o tema em debate o justificou. Para além dos Administradores com os Pelouros relacionados, Vítor Fernandes, Miguel Maya e Rui Manuel Teixeira, integraram este Comité como membros efetivos os responsáveis pela Direção da Banca de Retalho, Direção Banca Direta, Direção de Marketing, que secretariou este Comité, Direção de Cartões, Direção de Apoio à Rede, Direção de Comunicação, Direção de Informação de Gestão e, como membros não efetivos, os responsáveis pelas áreas Direção de Negócio Imobiliário, a Direção de Private Banking e a Direção de Suporte à Gestão de Pessoas.

Este Comité teve como missão principal o acompanhamento e gestão dos Clientes do Retalho, com o objetivo de analisar a atividade do Banco neste domínio e de encontrar as melhores soluções de crescimento e fidelização nos vários segmentos.

Estiveram-lhe cometidas funções de acompanhamento da atividade e resultados relacionados com Clientes Particulares e Negócios e de análise do cumprimento dos objetivos, a definição das prioridades da ação comercial, a aprovação dos produtos e serviços para Clientes do Retalho, a análise do contexto de negócio e proposta de ações de natureza comercial de forma a responder a esta vertente, a análise dos principais indicadores de risco associados ao negócio de Particulares e Negócios, bem como a análise dos modelos de articulação do negócio de Particulares relativamente à sua migração na proposta de valor e nas redes do Banco.

### Comité de Empresas

O Comité de Empresas composto por doze membros efetivos e um não efetivo que participaram nas reuniões apenas quando o tema em debate o justificou. Para além dos Administradores com os pelouros relacionados, Vítor Fernandes, Miguel Maya e Rui Manuel Teixeira, integravam este Comité como membros efetivos os responsáveis pela Direção de Banca de Empresas, Direção de Corporate I, Direção de Corporate II, Direção de Banca de Investimento, Direção de Crédito Especializado, Direção de Negócio Imobiliário Direção de Marketing, que secretariou este Comité, Direção de Informação de Gestão e Direção de Recuperação Especializada e como membro não efetivo o responsável pela Direção de Suporte à Gestão de Pessoas.

Este Comité assegurou a análise, preparação e planeamento do acompanhamento e desenvolvimento do negócio do Banco nos segmentos de pequenas e médias empresas (PME), Corporate e Banca de Investimento.

Estiveram-lhe cometidas funções de acompanhamento da atividade relacionada com Clientes Empresas, Corporate e de análise do cumprimento dos objetivos de definição das prioridades da ação comercial, de aprovação dos produtos e serviços a lançar, análise do contexto de negócio e proposta de ações de natureza comercial de forma a responder a esta vertente, análise dos principais indicadores de risco associados ao negócio, bem como de análise dos modelos de articulação do negócio relativamente à sua migração na proposta de valor e à interligação das redes do Banco.

### Comité de Asset Management e Private Banking

O Comité de Asset Management e Private Banking composto por dez membros efetivos e um não efetivo que participa nas reuniões apenas quando o tema em debate o justificou. Para além dos Administradores com os pelouros relacionados, António Ramalho, Luís Pereira Coutinho e Rui Manuel Teixeira, integraram este Comité como membros efetivos os responsáveis pela Millennium bcp Gestão de Ativos, Direção de Tesouraria e Mercados, Research de Mercados, Direção de Marketing, Direção de Private Banking, o Banque Privée BCP (Suíça), a WMU-Wealth Management Unit, que secretariou este Comité, e como membro não efetivo um responsável pela área de seguros.

Este Comité assegurou a discussão e preparação dos processos de investimento, políticas de investimento, *benchmarks* e *guidelines* de produtos de investimento geridos e ou distribuídos pelo Banco. Teve ainda por missão a definição *high level* de cenários de evolução de mercados por área geográfica relevante.

#### **Comité de Negócios na Europa**

Composto por cinco membros efetivos, integrou, para além dos Administradores com os Pelouros relacionados, Vítor Fernandes e Luís Pereira Coutinho, os primeiros responsáveis pelos Bancos do Grupo na Polónia, Grécia e Roménia.

O Comité assegurou o acompanhamento da atividade das operações que o Grupo tem em território Europeu.

Estiveram-lhe cometidas funções de análise da evolução das atividades nas diversas operações europeias, bem como o estudo das melhores soluções de controlo de custos, de aumento da eficiência e de racionalização da atividade dos vários Bancos, de acompanhamento do modelo de Gestão de Processos e da estrutura de governo das várias operações e definição das principais políticas de atuação e linhas orientadoras.

#### **Comité de Processos e Serviços Bancários**

O Comité de Processos e Serviços Bancários composto por nove membros efetivos. Para além de dois Administradores com os Pelouros relacionados, Vítor Fernandes e Iglésias Soares, integram este Comité os primeiros responsáveis pela Direção de Informática e Tecnologia, Direção de Operações, Direção Administrativa e Patrimonial, Direção de Qualidade, Gabinete de Prevenção e Segurança, Direção de Suporte à Gestão de Pessoas e Direção de Planeamento e Controlo Orçamental.

Estiveram-lhe cometidas funções de acompanhamento da atividade no domínio das grandes áreas de apoio aos serviços de *front end* do Banco, de procura de mecanismos e processos de incremento da eficiência, de redução dos custos e de melhoria dos processos de negócio e de acompanhamento de estrutura de gestão e de processos implementados no Banco, de análise da evolução das atividades das áreas que integravam o Comité, de estudo das melhores soluções de controlo de custos, de aumento da eficiência e de racionalização da atividade do Banco, de acompanhamento do modelo de Gestão de Processos, da criação de novos processos, de definição e dinamização das funções e competências dos *process owners*, de aprovação de propostas de inovação na gestão dos recursos do Banco e na otimização da utilização dos mesmos, definição das políticas de acompanhamento, de aprovisionamento, de controlo e de contratação de serviços externos de terceiros a utilizar pelo Banco e definição das métricas de análise e evolução das variáveis controláveis pelas áreas do Comité, de forma a medir em permanência os níveis de eficiência e produtividade dos recursos.

### **COMISSÕES**

Existiram seis Comissões no exercício de 2011, todas reconduzidas pelo atual Conselho de Administração, que emanam do Conselho de Administração Executivo e que têm essencialmente atribuições de âmbito global e transversal, competindo-lhes proceder ao estudo e avaliação, para cada área de intervenção, das políticas e princípios que devem orientar a atuação do Banco e do Grupo.

#### **Comissão de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos (CALCO)**

Esta Comissão tem como principais competências a monitorização e gestão dos riscos de mercado associados à estrutura de ativos e passivos, o planeamento e alocação de capital e a definição das políticas adequadas de gestão dos riscos de liquidez e de mercado, para o conjunto do Grupo. Integram esta Comissão cinco membros do Conselho de Administração Executivo, incluindo um Vice-Presidente, e ainda os primeiros responsáveis pela Direção de Tesouraria e Mercados, pela Direção de Informação de Gestão, pela Direção de Planeamento e Controlo Orçamental, pelo Gabinete de Estudos, pela Direção de Participações Financeiras, pela Direção de Assets and Liabilities Management, que secretaria a Comissão, pela Direção de Corporate, pela Direção de Marketing, pelo Risk Officer e pelo Chief Economist.

#### **Comissão de Crédito**

Esta Comissão, com composição e competências previstas no Regulamento de Concessão, Acompanhamento e Recuperação de Crédito, delibera sobre concessão de crédito a clientes (integrados ou não em grupos económicos), sempre que esteja em causa um aumento de exposição superior a 20 milhões de euros, ou, nas situações em que a exposição do Banco é superior a 50 milhões de euros, nas operações pontuais superiores a 10 milhões de euros e nas propostas de renovação ou de revisão de linhas e limites de crédito que se enquadrem nos valores precedentes.

A Comissão de Crédito é composta por um mínimo de três membros do Conselho de Administração Executivo, pelos primeiros responsáveis pela Direção de Crédito, pela Direção de Recuperação de Crédito Especializado e pela Direção de Recuperação Standardizada, pela Direção Jurídica, pela Direção de Contencioso, pela Direção de Rating e pelo Risk Officer do Grupo. Esta Comissão integra ainda, em razão das operações específicas a avaliar e/ou da natureza das mesmas, os Diretores Coordenadores das Áreas Comerciais, da Direção da Banca de Investimento, da Direção de Crédito Especializado e da Direção do Negócio Imobiliário, o Primeiro responsável da Direção de Corporate, os Diretores de Crédito de Nível 3 e o Compliance Officer.

### **Comissão de Risco**

Esta Comissão tem como função acompanhar os níveis globais de risco (riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional), assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos, os recursos financeiros disponíveis e as estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade do Grupo.

Integram esta Comissão todos os membros do Conselho de Administração Executivo, o Risk Officer, o Compliance Officer e os primeiros responsáveis pela Direção de Auditoria, pela Direção de Tesouraria e Mercados, pela Direção de Planeamento e Controlo Orçamental, pela Direção de Rating, pelo Gabinete de Estudos, pela Direção de Assets and Liabilities Management, pela Direção de Crédito e pela Direção de Participações Financeiras.

No âmbito da Comissão de Risco funcionam ainda duas Subcomissões, a Subcomissão de Risco dos Fundos de Pensões e a Subcomissão de Acompanhamento do Risco de Crédito.

A Subcomissão de Risco dos Fundos de Pensões é responsável pela monitorização da *performance* e do risco dos Fundos de Pensões do Grupo, competindo-lhe igualmente definir as estratégias de cobertura e das políticas de investimento adequadas.

Integram esta subcomissão dois Vice-Presidentes do Conselho de Administração Executivo e ainda um representante da F&C, o Diretor Geral da Pensõesger e os primeiros responsáveis pela Direção de Planeamento e Controlo Orçamental, pela Direção de Assets and Liabilities Management, pela Direção de Suporte à Gestão de Pessoas e o Risk Officer; que secretaria esta subcomissão.

A Subcomissão de Acompanhamento do Risco de Crédito é responsável por acompanhar a evolução da exposição do crédito e do processo de contratação, bem como da qualidade da carteira e dos principais indicadores de *performance* e risco, assim como o risco de contraparte e o risco de concentração das maiores exposições e ainda a evolução da imparidade e dos principais casos de análise individual. Elabora a análise da *performance* dos processos de recuperação e supervisiona o desinvestimento da carteira de imóveis. Apresenta propostas para a definição das políticas e normativos de concessão de crédito, dos modelos de PD e LGD e dos modelos subjacentes ao cálculo da imparidade e ainda dos processos automáticos de decisão e de recuperação de crédito.

Integram esta Subcomissão Vítor Fernandes e António Ramalho, Vice-Presidentes do Conselho de Administração Executivo, e Miguel Maya e Rui Manuel Teixeira, vogais do Conselho de Administração Executivo. São ainda membros da mesma o Risk Officer; que a secretaria, os primeiros responsáveis pela Direção de Planeamento e Controlo Orçamental, pela Direção de Crédito, pela Direção de Rating, pela Direção de Recuperação de Crédito Especializado, pela Direção de Crédito Standardizado pela Direção de Corporate, pela Direção de Negócio Imobiliário e pela Direção de Marketing.

### **Comissão de Acompanhamento dos Fundos de Pensões**

Esta Comissão tem por missão o acompanhamento da gestão dos Fundos de Pensões. Elabora pareceres sobre propostas de alterações dos respetivos contratos constitutivos e foi constituída nos termos do art. 53.º do Decreto-lei 12/2006, de 20 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-lei 180/2007, de 9 de maio.

Integram esta Comissão dois membros do Conselho de Administração Executivo, sendo um deles o Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo, Vítor Fernandes, o Risk Officer; os primeiros responsáveis pela Direção de Suporte à Gestão de Pessoas, que também secretaria esta Comissão e pela Direção de Planeamento e Controlo Orçamental, um representante da Pensõesger (Sociedade Gestora do Fundo de Pensões). O Banco convidou a Comissão de Trabalhadores a fazer-se representar nesta Comissão, cedendo para isso um dos lugares a que tinha direito. Esta Comissão integra ainda três representantes dos Sindicatos do setor Bancário.

### Comissão de Sustentabilidade

Esta Comissão é responsável por submeter para decisão propostas sobre temas relacionados com o plano de ações que materializa a política de sustentabilidade, competindo-lhe ainda monitorizar e reportar o grau de concretização das iniciativas aprovadas e orientar a elaboração dos reportes e de outros suportes comunicacionais neste âmbito.

Integram esta Comissão António Ramalho e Iglésias Soares, Vice-Presidente e membro do Conselho de Administração Executivo, respetivamente, e os primeiros responsáveis pela Direção de Comunicação, pela Direção de Qualidade, pela Direção Administrativa e Patrimonial, pela Direção de Marketing, pela Direção de Suporte à Gestão de Pessoas, pelo Gabinete de Estudos, que a secretaria, e um representante da Fundação Millennium bcp.

### Comissão de Stakeholders

Esta Comissão é o órgão de relacionamento com os *Stakeholders* e funciona simultaneamente como canal privilegiado de disseminação de informação interna e fórum de debate e aconselhamento estratégico ao Conselho de Administração Executivo.

Alguns dos seus membros são individualidades de prestígio e de reconhecido mérito público sem vínculo ao Banco, sendo convidados de entre os principais *Stakeholders*, nomeadamente acionistas, colaboradores, clientes e sociedade civil.

Integram esta Comissão o Presidente, Carlos Santos Ferreira, e o Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo, António Ramalho, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco, o Provedor do Cliente do Millennium bcp, um representante da Comissão de Trabalhadores, Luís Arezes, um representante da Fundação Millennium bcp, Luís Mota Freitas, um representante dos Clientes, a DECO, representada por Jorge Morgado, os Fornecedores representados pela IBM (sendo esta representada por José Joaquim Oliveira), Patrick Wing Ming Huen, Vice-Presidente do ICBC-Industrial and Commercial Bank of China, Macau, e, em representação das Universidades, Luís Campos e Cunha. A Comissão é secretariada pelo Chefe de Gabinete do Presidente do Conselho de Administração Executivo.

## ÁREAS DE NEGÓCIO E UNIDADES DE SUPORTE

O mapa seguinte espelha mesmo no modelo de governo atualmente em vigor a organização do Banco no que respeita à atividade comercial e de suporte.

### NEGÓCIOS EM PORTUGAL



### NEGÓCIOS NO EXTERIOR



(\*) A Direção de Marketing secretaria os dois comités.

(\*\*) Operações consolidadas pelo método de equivalência patrimonial.

(\*\*\*) Acordo de parceria com o Banco Privado Atlântico, S.A. para a constituição/aquisição de um banco no Brasil, visando a exploração de oportunidades no mercado brasileiro.

Nota: o Modelo de Organização Interna está estruturado segundo o critério de segmentação geográfica (Negócios em Portugal vs. Negócios no Exterior).

De entre as áreas corporativas, considera-se, em razão das respetivas funções, que se justifica dar neste relatório um tratamento mais detalhado às Direções de Compliance, de Auditoria e ao Risk Office.

### **Compliance Office**

O Compliance Office tem como missão assegurar que os órgãos de gestão, as estruturas funcionais e todos os Colaboradores do Grupo Banco Comercial Português cumprem a legislação, regras e normativos (internos e externos) que pautam a atividade do Banco e das suas associadas. No desempenho das suas funções, relacionou-se com o Conselho de Administração Executivo, do qual dependia, e ainda com a Comissão para as Matérias Financeiras do Conselho Geral e de Supervisão, a quem reportou diretamente. Atualmente, reporta hierarquicamente à Comissão Executiva e, nas matérias por esta definidas, à Comissão de Auditoria.

O Compliance Office, na prossecução do objetivo de cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com Clientes, das orientações dos órgãos sociais e das recomendações das autoridades de supervisão bancária e financeira, exerce as suas funções de forma independente, permanente e efetiva.

No exercício da função, incumbe-lhe a responsabilidade pelo acompanhamento e avaliação regular da adequação e da eficácia das medidas e procedimentos adotados para deteção de qualquer risco de incumprimento das obrigações legais e deveres a que a instituição se encontra sujeita, pela prestação de aconselhamento aos órgãos de administração e de gestão, bem como a prestação a estes órgãos de informação sobre indícios de violação de obrigações legais, de regras de conduta e de relacionamento com Clientes que possam fazer a Instituição incorrer em ilícito de natureza contraordenacional ou criminal. É também responsável pelo acompanhamento e avaliação dos procedimentos de controlo interno e pela elaboração e apresentação aos órgãos de administração e fiscalização de relatório, de periodicidade mínima anual, identificando os incumprimentos verificados e as medidas adotadas para os corrigir.

O Compliance Office promove ainda o desenvolvimento e implementação de uma cultura de *compliance*, intervindo e participando ativamente na elaboração das políticas do Grupo, como a política de prevenção do branqueamento de capitais e combate ao financiamento ao terrorismo, a política de aceitação de clientes e a política de conflitos de interesses, participando também e de forma ativa na política de formação de colaboradores, através da criação de ações de formação de *compliance* para todo o universo do Grupo, da manutenção de um elevado conhecimento dos temas associados ao *compliance* e do desenvolvimento de uma cultura de controlo interno no seio do Grupo, entre outras.

As políticas, princípios e procedimentos do Compliance Office estendem-se a todas as operações internacionais do Grupo, através da atuação dos Compliance Officers locais cuja articulação funcional permite o alinhamento de estratégias e o controlo e coordenação do plano de ação de *compliance*.

**Head of Group Compliance:** Carlos António Torroaes Albuquerque, no exercício de 2011.

Atualmente, a função é desempenhada por António Pedro Nunes de Oliveira.

### **Direção de Auditoria**

A Direção de Auditoria é o órgão responsável pela função de Auditoria Interna do Banco Comercial Português. Desempenha a sua missão mediante a adoção dos princípios de auditoria interna reconhecidos e aceites a nível internacional, emitindo recomendações baseadas nos resultados das avaliações efetuadas, que deverão acrescentar valor à organização e melhorar o controlo e a qualidade das suas operações, contribuindo para a realização dos seus interesses estratégicos e assegurando que:

- Os riscos são devidamente identificados e geridos e os controlos implementados são corretos e proporcionais aos riscos;
- O sistema de avaliação do capital do Banco é adequado relativamente ao seu grau de exposição ao risco;
- Os vários órgãos de governação interagem de modo adequado, eficaz e eficiente;
- As operações são registadas corretamente e a informação operacional, financeira e de gestão é rigorosa, fiável e atempada;

- A salvaguarda e a segurança dos interesses e bens patrimoniais do Banco e do Grupo ou que lhes foram confiados estão devidamente acauteladas;
- Os colaboradores desempenham as suas funções em conformidade com as políticas, códigos de conduta, normas e procedimentos internos e com a legislação e demais regulamentação aplicável;
- Os recursos são adquiridos economicamente, usados eficientemente e protegidos adequadamente;
- Os programas, planos e objetivos definidos pela gestão são cumpridos;
- As matérias legais e regulatórias com impacto na organização são reconhecidas, claramente entendidas e devidamente abordadas.

A missão da Direção de Auditoria inclui ainda o desenvolvimento de atividades de prevenção, deteção e controlo de fraudes.

A atividade da Direção de Auditoria contribui para a prossecução dos objetivos definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008 para o sistema de controlo interno das instituições abrangidas pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, assegurando a existência de:

- Um adequado ambiente de controlo;
- Um sólido sistema de gestão de riscos;
- Um eficiente sistema de informação e comunicação;
- Um efetivo processo de monitorização.

No desempenho das suas funções, a Direção de Auditoria relaciona-se com o Conselho de Administração Executivo, do qual depende, e ainda com a Comissão para as Matérias Financeiras do Conselho Geral e de Supervisão, a quem reporta diretamente.

**Primeiro responsável:** António Pedro Nunes de Oliveira, no exercício de 2011.

Atualmente, a função é desempenhada por Mário António Pinho Gaspar Neves.

#### **Risk Office**

O Risk Office tem como principal função apoiar o Conselho de Administração Executivo no desenvolvimento e implementação dos processos de gestão e controlo de risco, conforme descrição mais exaustiva no ponto II.5.

No desempenho das suas funções, o Risk Officer relaciona-se com o Conselho de Administração Executivo, do qual depende e, ainda, com a Comissão para as Matérias Financeiras do Conselho Geral e de Supervisão, a quem reporta diretamente.

**Risk Officer:** José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha

#### **II.4. Referência ao facto de os relatórios anuais sobre a atividade desenvolvida pelo Conselho Geral e de Supervisão, a Comissão para as Matérias Financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal incluírem a descrição sobre a atividade de fiscalização desenvolvida, referindo eventuais constrangimentos detetados, e serem objeto de divulgação no sítio da Internet da sociedade, conjuntamente com os documentos de prestação de contas**

A descrição sobre a atividade de fiscalização desenvolvida pelo Conselho Geral e de Supervisão e a Comissão para as Matérias Financeiras encontra-se nos respetivos relatórios anuais publicados em conjunto com os documentos de prestação de contas, sendo objeto de divulgação no sítio da Internet do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/investidores/>.

## II.5. Descrição dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade, designadamente, quanto ao processo de divulgação de informação financeira, ao modo de funcionamento deste sistema e à sua eficácia

### O SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O Sistema de Controlo Interno define-se como o conjunto de princípios, estratégias, políticas, sistemas, processos, regras e procedimentos estabelecidos no Grupo com vista a garantir:

- Um desempenho eficiente e rentável da atividade, no médio e longo prazo, que assegure a utilização eficaz dos ativos e recursos, a continuidade do negócio e a própria sobrevivência do Grupo através, nomeadamente, de uma adequada gestão e controlo dos riscos da atividade, da prudente e correta avaliação dos ativos e responsabilidades, bem como da implementação de mecanismos de prevenção e proteção contra erros e fraudes;
- A existência de informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fíável e tempestiva, que suporte as tomadas de decisão e processos de controlo, tanto a nível interno como externo;
- O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis emanadas do Banco de Portugal, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com clientes, das orientações dos órgãos sociais e das recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia e da Autoridade Bancária Europeia (EBA), de modo a preservar a imagem e reputação da instituição perante os seus clientes, acionistas, colaboradores e supervisores.

Para atingir estes objetivos, o Sistema de Controlo Interno é instituído com base na função de Compliance, na função de Gestão de Riscos e na função de Auditoria Interna, que são exercidas por Direções centralizadas e com atuação transversal ao Grupo. Os responsáveis destas três Direções foram nomeados pelo Conselho de Administração Executivo do Banco, com o parecer prévio favorável do Conselho Geral e de Supervisão, mantendo um relacionamento direto e assíduo com a respetiva Comissão para as Matérias Financeiras. No modelo de governo atualmente em vigor são nomeados pelo Conselho de Administração.

O Sistema de Controlo Interno assenta:

- Num adequado ambiente de controlo interno;
- Num sólido sistema de gestão de riscos, destinado a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar as atividades do Grupo;
- Num eficiente sistema de informação e comunicação, instituído para garantir a captação, tratamento e transmissão de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos da Instituição;
- Num efetivo processo de monitorização, executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio sistema de controlo interno ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação imediata de eventuais deficiências (entendidas estas como o conjunto das insuficiências existentes, potenciais ou reais, ou das oportunidades de introdução de melhorias que permitam fortalecer o sistema de controlo interno), assegurando o desencadear de ações corretivas; e
- No rigoroso cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares em vigor, por parte dos Colaboradores do Grupo, em geral, bem como pelas pessoas que exercem cargos de direção ou chefia, incluindo os Membros dos Órgãos de Administração, assegurando-se, nomeadamente, o cumprimento do Código Deontológico do Grupo e dos códigos de conduta a que estão sujeitas as atividades bancárias, financeira, seguradora e de intermediação em valores mobiliários ou produtos derivados.

## **OS SISTEMAS DE GESTÃO DE RISCOS, DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E DE MONITORIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO**

O Sistema de Controlo Interno engloba os seguintes subsistemas: o Sistema de Gestão de Riscos, o Sistema de Informação e Comunicação e o Processo de Monitorização do Sistema de Controlo Interno.

O Sistema de Gestão de Riscos corresponde ao conjunto de processos integrados e permanentes que permitem a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais – de origem interna ou externa – a que se encontram expostas as Instituições do Grupo, de forma a mantê-los em níveis pré-definidos pelos órgãos de administração e fiscalização e tem em consideração os riscos de crédito, de mercado, de taxa de juro, de taxa de câmbio, de liquidez, de *compliance*, operacional, dos sistemas de informação, de estratégia e de reputação, bem como todos os outros riscos que, em face da situação concreta das instituições do Grupo, se possam revelar materiais.

Este sistema é adequadamente planeado, revisto e documentado e está suportado em processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de riscos, que integram políticas e procedimentos apropriados e claramente definidos, visando assegurar que os objetivos da instituição são atingidos e que são implementadas as ações necessárias para responder adequadamente aos riscos previamente identificados.

O Sistema de Informação e Comunicação garante a existência de informação substantiva, atual, compreensível, coerente, tempestiva e fiável, que permita uma visão global e abrangente sobre a situação financeira, o desenvolvimento da atividade, o cumprimento da estratégia e dos objetivos definidos, o perfil de risco da instituição e o comportamento e perspectivas de evolução dos mercados relevantes.

O processo de informação financeira é apoiado pelos sistemas contabilísticos e de apoio à gestão que registam, classificam, associam e arquivam, de forma tempestiva, sistematizada, fiável, completa e consistente, todas as operações realizadas pela instituição e subsidiárias, de acordo com as determinações e políticas emanadas do Conselho de Administração Executivo.

O Processo de Monitorização compreende todas as ações e avaliações de controlo desenvolvidas com vista a garantir a eficácia e adequação do sistema de controlo interno, nomeadamente, através da identificação de deficiências no sistema, quer na sua conceção, quer na sua implementação e ou utilização. Executadas numa base contínua e como parte integrante das rotinas do Grupo, as ações de controlo e monitorização são complementadas com avaliações autónomas, periódicas ou extraordinárias. As deficiências com impacto material que possam ser detetadas através dos procedimentos de controlo são devidamente registadas, documentadas e reportadas aos órgãos de gestão e supervisão apropriados.

Neste contexto, a Função de Auditoria Interna é exercida pela Direção de Auditoria com carácter permanente e independente, avaliando, em cada momento e de acordo com o plano estabelecido, a adequação e eficácia das diversas componentes do sistema de controlo interno como um todo, emitindo recomendações baseadas nos resultados das avaliações realizadas.

Estes subsistemas do Sistema de Controlo Interno são geridos na vertente de Gestão de Riscos pelo Risk Office e pelo Compliance Office e, na vertente de Informação e Comunicação, pela Direção de Planeamento e Controlo Orçamental, pela Direção de Contabilidade e Consolidação e pelas áreas responsáveis pela contabilidade nas diversas subsidiárias. A atividade do Risk Office é transversal ao Grupo e inclui a coordenação das estruturas locais de gestão de riscos. A atividade do Compliance Office é igualmente transversal a todas as Instituições do Grupo, em termos de políticas de *compliance* aplicáveis, tendo em atenção as especificidades legais de cada jurisdição. A Direção de Contabilidade e Consolidação e a Direção de Planeamento e Controlo Orçamental recebem e centralizam a informação financeira de todas as subsidiárias. À Direção de Auditoria compete a função de monitorização *in loco* do sistema de controlo interno, exercendo esta função transversalmente.

Assim, o Risk Office, o Compliance Office, a Direção de Contabilidade e Consolidação, a Direção de Planeamento e Controlo Orçamental e a Direção de Auditoria asseguram a implementação dos procedimentos e meios necessários à obtenção de toda a informação relevante para o processo de consolidação de informação ao nível do Grupo – tanto de natureza contabilística, como de apoio à gestão e relativa ao acompanhamento e controlo dos riscos – que devem contemplar, designadamente:

- A definição do conteúdo e formato da informação a reportar pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, de acordo com as políticas contabilísticas e orientações definidas pelo órgão de gestão, bem como as datas em que são requeridos os reportes;
- A identificação e controlo das operações intra-Grupo;
- A garantia de que a informação de gestão é coerente entre as várias entidades, de modo a que seja possível medir e acompanhar a evolução e rentabilidade de cada negócio e verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos, bem como avaliar e controlar os riscos em que cada entidade incorre, tanto em termos absolutos como relativos.

## **II.6. Responsabilidade do órgão de administração e do órgão de fiscalização na criação e no funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da sociedade, bem como na avaliação do seu funcionamento e ajustamento às necessidades da sociedade**

### **RESPONSABILIDADES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO**

No âmbito do Sistema de Controlo Interno e, mais concretamente, do Sistema de Gestão de Riscos, o Conselho de Administração Executivo até 27 de fevereiro de 2012 e o Conselho de Administração após esta data tiveram um conhecimento adequado dos tipos de riscos a que a instituição se encontra exposta e dos processos utilizados para identificar, avaliar, acompanhar e controlar esses riscos, bem como das obrigações legais e dos deveres a que a instituição se encontra sujeita, sendo responsável pelo desenvolvimento e manutenção de um sistema de gestão de riscos apropriado e eficaz.

Assim, o órgão de administração do Banco Comercial Português:

- Define e revê os objetivos globais e os objetivos específicos para cada área funcional no que respeita ao perfil de risco, aos níveis de decisão e ao grau de tolerância face ao risco;
- Aprova políticas e procedimentos, concretos, eficazes e adequados, para a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que a instituição está exposta, assegurando a sua implementação e cumprimento;
- Aprova, previamente à sua introdução, os novos produtos e atividades da instituição, bem como as respetivas políticas de gestão de risco;
- Verifica, de forma regular, o cumprimento dos níveis de tolerância ao risco e das políticas e procedimentos de gestão de riscos, avaliando a sua eficácia e a contínua adequação à atividade da instituição, no sentido de possibilitar a deteção e correção de quaisquer deficiências;
- Solicita e aprecia reportes periódicos, precisos e completos sobre os principais riscos a que a instituição se encontra exposta e relatórios que identifiquem os procedimentos de controlo implementados para gerir esses riscos;
- Assegura a efetiva implementação das suas orientações e recomendações no sentido de introduzir correções e ou melhorias no Sistema de Gestão de Riscos;
- Assegura que as atividades de gestão de riscos têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas;
- Pronuncia-se sobre os relatórios elaborados pelas funções de Gestão de Riscos e de Compliance, nomeadamente, sobre as recomendações para a adoção de medidas corretivas.

O órgão de administração é igualmente responsável por assegurar a implementação e manutenção dos processos de informação e de comunicação adequados à atividade e aos riscos da instituição, pela definição das políticas contabilísticas a adotar, pelo estabelecimento das orientações e pela definição das opções que, no âmbito de tais políticas, haja que tomar, por forma a assegurar a fiabilidade do relato financeiro. Neste sentido e a um nível mais operacional, compete-lhe aprovar os *outputs* de reporte ou de divulgação externa produzidos para esse efeito.

## **RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS (COMISSÃO DE AUDITORIA EM 2012) E DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO**

Relativamente ao Controlo Interno e de acordo com o Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, as responsabilidades do órgão de fiscalização e do ROC são as seguintes:

**Em base individual:** emissão de parecer detalhado do órgão de fiscalização sobre a eficácia/adequação do Sistema de Controlo Interno (SCI) e emissão de parecer do ROC sobre o processo de preparação e divulgação de informação financeira individual (Relato Financeiro); e

**Em base consolidada:** emissão de parecer do órgão de fiscalização da empresa-mãe do Grupo no qual deve pronunciar-se, no mínimo, quanto à coerência dos sistemas de controlo interno das filiais, incluindo as filiais no estrangeiro e os estabelecimentos *off-shore*, podendo tal opinião ser fundamentada nos respetivos pareceres elaborados para o efeito pelos órgãos de fiscalização de cada uma das filiais, e emissão de parecer do ROC sobre o processo de preparação e divulgação de informação financeira consolidada (Relato Financeiro).

### **II.7. Indicação sobre a existência de regulamentos de funcionamento dos órgãos da sociedade, ou outras regras relativas a incompatibilidades definidas internamente e ao número máximo de cargos acumuláveis, e o local onde os mesmos podem ser consultados**

Para além das normas legais e regulamentares a que sobre esta matéria estão sujeitos estes órgãos e os seus membros, os órgãos de gestão e de fiscalização dispõem também de Regulamentos de funcionamento próprios, que podem ser consultados no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço direto:

<http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/investidores/governacaocorporativa/normas/regimentoca/>.

Em termos gerais, o regime das incompatibilidades previsto no Código das Sociedades Comerciais, em função do modelo de governação do Banco no exercício de 2011 era aplicável ao Conselho Geral e de Supervisão e obteve a que fossem membros de tal órgão as pessoas que tivessem interesses na Sociedade suscetíveis de pôr em causa a isenção que deve pautar a atuação dos membros de um órgão com responsabilidade de supervisão da gestão.

Assim, e nos termos do disposto nos artigos 434.º e 414.º – A do Código das Sociedades Comerciais, não poderão ser membros do Conselho Geral e de Supervisão:

- Os beneficiários de vantagens particulares da própria Sociedade;
- Os que exercem funções de administração na própria Sociedade;
- Os Membros dos órgãos de Administração da Sociedade que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a sociedade fiscalizada;
- O sócio de sociedade em nome coletivo que se encontre em relação de domínio com a sociedade fiscalizada;
- Os que, de modo direto ou indireto, prestem serviços ou estabeleçam relação comercial significativa com a sociedade fiscalizada ou sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo;
- Os que exerçam funções em empresa concorrente e que atuem em representação ou por conta desta ou que por qualquer outra forma estejam vinculados a interesses da empresa concorrente – aplicável apenas aos membros da Comissão para as Matérias Financeiras;
- Os cônjuges, parentes e afins na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoas impedidas por força do disposto nas alíneas a), b), c), d) e f), bem como os cônjuges das pessoas abrangidas pelo disposto na alínea e);
- Os que exerçam funções de administração ou de fiscalização em cinco Sociedades, excetuando as Sociedades de advogados, as Sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas;

- Os revisores oficiais de contas em relação aos quais se verifiquem outras incompatibilidades previstas na respetiva legislação;
- Os interditos, os inabilitados, os insolventes, os falidos e os condenados a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas.

Nesta matéria, relevam também os Estatutos da Sociedade, que no artigo 12.º, número 1, sob a epígrafe “independência” referem que “para efeitos dos presentes estatutos, consideram-se independentes as pessoas que não estejam associadas a qualquer grupo de interesses específicos do Banco, nem se encontrem em alguma circunstância susceptível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.”

Ademais, o exercício de funções no Conselho Geral e de Supervisão esteve sujeito a regras específicas, previstas no artigo 5.º do respetivo regimento, o qual de seguida se transcreve:

### **“ARTIGO 5.º (Incompatibilidades)**

1. O exercício das funções de Conselheiro está sujeito ao regime de incompatibilidades fixado na lei, devendo cada um dos Conselheiros entregar ao Presidente, nos 90 dias seguintes à eleição, declaração expressa de inexistência de qualquer situação de incompatibilidade.
2. Qualquer Conselheiro que tenha dúvidas quanto à verificação de uma situação de incompatibilidade, em relação a si ou a qualquer outro Conselheiro, deve expor o caso ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, o qual dará início ao processo de verificação junto do Conselho Geral e de Supervisão ou de Comissão criada para o efeito, a fim de ser emitida deliberação fundamentada sobre o assunto.
3. A superveniência de algum dos fatores de incompatibilidade indicados na lei, ainda que decorrentes de alteração das circunstâncias pessoais de qualquer Conselheiro, origina incompatibilidade e importa a caducidade da designação, devendo o Conselheiro dar imediato conhecimento por escrito ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão.”

A este propósito importa recordar que, quando da eleição dos membros do Conselho Geral e de Supervisão, em exercício de funções em 31 de dezembro de 2011, a Assembleia Geral deliberou:

- “1. Conceder a autorização prevista no artigo 434.º, números 5 e 6 do Código das Sociedades Comerciais relativamente a todos os membros do Conselho Geral e de Supervisão eleitos e acima identificados que exerçam ou venham a exercer, por conta própria ou alheia, atividade concorrente com a atividade da sociedade, designadamente por exercício de funções em sociedade concorrente;
2. Definir, sem prejuízo de ulteriores termos de concretização ou desenvolvimento que possam ser adotados pelo Conselho Geral e de Supervisão, os seguintes princípios do regime de acesso a informação sensível por parte dos membros do Conselho Geral e de Supervisão abrangidos pela autorização constante do n.º 3 anterior que em qualquer momento estejam em situação de exercício, por conta própria ou alheia, de atividade concorrente com a atividade da Sociedade:
  - i) os membros do Conselho Geral e de Supervisão que, no decurso do seu mandato, estejam em situação de exercício de atividade concorrente com a atividade da Sociedade nos termos legalmente estabelecidos não deverão (a) receber acesso a informação, nem (b) participar em processos de decisão sobre matéria relativa a planos de desenvolvimento estratégico de áreas de negócio bancário objeto de atividade concorrencial relevante em Portugal ou noutros mercados em que o Banco desenvolva atividade e nos quais o membro do Conselho Geral e de Supervisão exerça também, por conta própria ou alheia, atividade concorrente, ou sobre matérias que, pela sua especial relevância no contexto competitivo da atividade bancária prosseguida pela sociedade seja qualificada como sensível para estes efeitos por deliberação tomada pelo Conselho Geral e de Supervisão;
  - ii) a qualificação de determinada informação ou matéria como sensível para efeitos da parte final do ponto anterior deve ser objeto de deliberação aprovada por uma maioria de dois terços não podendo o(s) Conselheiro(s) que exerça(m) atividade concorrente votar.”

## **SECÇÃO II – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

### **II.8. Caso o presidente do órgão de administração exerça funções executivas, indicação dos mecanismos de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos que assegurem o carácter independente e informado das suas decisões**

No modelo de governação dualista, adotado pelo Banco Comercial Português durante o exercício de 2011, o Conselho de Administração Executivo foi composto, como o próprio nome indica, exclusivamente por membros executivos, sendo cometidas ao Conselho Geral e de Supervisão, competências específicas de supervisão e acompanhamento, funções que nos modelos ditos monista e anglo-saxónico são da competência dos membros não executivos do Conselho de Administração.

No Banco Comercial Português as funções de Presidência no Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão foram imperativamente exercidas por pessoas distintas, sendo que a Comissão para as Matérias Financeiras emanou do Conselho Geral e de Supervisão.

### **II.9. Identificação dos principais riscos económicos, financeiros e jurídicos a que a Sociedade se expõe no exercício da atividade**

Remete-se, neste ponto, para a informação facultada no Relatório e Contas 2011, Volume I – Capítulos – Gestão de Risco e Principais Fatores de Risco.

### **II.10. Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento de capital**

Nos termos dos Estatutos do Banco, o Conselho de Administração Executivo tinha poderes quando o julgasse conveniente e obtido o prévio parecer favorável do Conselho Geral e de Supervisão, para elevar o capital social, por uma ou mais vezes, até ao limite de dois quintos do montante do capital social à data em que a autorização foi concedida ou na de cada uma das suas eventuais renovações.

A última autorização para deliberar sobre o aumento de capital foi concedida na Assembleia Geral realizada em 18 de abril de 2011, tendo sido utilizada em 2011 no montante de 259.852.986,00 euros. Esta autorização foi renovada pela Assembleia Geral de 28 de fevereiro de 2012 a favor do Conselho de Administração.

Adicionalmente, os Estatutos do Banco preveem que, exclusivamente no que respeita a eventual aumento ou aumentos de capital que venham a ser deliberados pelo Conselho de Administração Executivo, com parecer favorável do Conselho Geral e de Supervisão, por conversão de créditos de que o Estado possa vir a ser titular em resultado de execução de garantias prestadas ao abrigo da Lei n.º 60-A/2008, de 20 de outubro, e que sejam legalmente considerados como aumentos de capital em numerário, a autorização acima prevista tem um limite máximo, autónomo e adicional, igual ao montante do capital social do Banco atual, ou do capital existente aquando das eventuais renovações desta autorização, não contando estes eventuais aumentos por conversão de créditos do Estado para efeitos de utilização do montante máximo acima estabelecido, e podendo as ações a emitir ser ações preferenciais, nos termos legal e estatutariamente previstos.

Relativamente às restantes competências do Conselho de Administração Executivo, remete-se para o Capítulo II.1. alínea A) deste Relatório no qual as mesmas já foram sumariamente enumeradas.

### **II.11. Informação sobre a política de rotação dos pelouros no Conselho de Administração, designadamente do responsável pelo pelouro financeiro, bem como sobre as regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros do órgão de administração e de fiscalização**

As equipas de gestão são escolhidas de forma global e com especial enfoque na respetiva coesão, tomando em consideração as capacidades, habilitações e experiência profissional de cada membro, considerando-se contraproducente uma política rígida e abstrata de rotação de pelouros.

A atuação do Banco Comercial Português nesta matéria tem sido a de, em cada momento e ponderadas as características e experiência pessoal e profissional de cada Administrador Executivo, proceder às rotações que sejam consideradas adequadas à salvaguarda dos interesses da Sociedade. Neste sentido, têm ocorrido com alguma regularidade rotações de pelouros, as quais carecem de ser submetidas ao Conselho Geral e de Supervisão e, atualmente, ao Conselho de Administração em funções.

O Administrador responsável pelo pelouro financeiro, no exercício de funções em 31 de dezembro foi nomeado em 18 de abril de 2011.

A eleição dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão e o Revisor Oficial de Contas competia à Assembleia Geral sendo que, na eventualidade de ocorrerem vagas que fossem preenchidas por membros suplentes eleitos, apenas a Assembleia Geral poderia proceder ao respetivo preenchimento através de nova eleição, pelo que qualquer rotação estava diretamente cometida aos acionistas.

Já no que respeita ao Conselho de Administração Executivo, que também foi eleito em Assembleia Geral, caso ocorresse a falta ou impedimento temporário de algum dos seus membros, competiria ao Conselho Geral e de Supervisão proceder à designação de um membro em substituição. A designação de administradores nas circunstâncias descritas tinha imperativamente de ser ratificada na primeira Assembleia Geral que tiver lugar após a cooptação.

## **II.12. Número de reuniões dos órgãos de administração e fiscalização, bem como referência à realização das atas dessas reuniões**

Remete-se, aqui, para o ponto II.13.

## **II.13. Indicação sobre o número de reuniões da Comissão Executiva ou do Conselho de Administração Executivo, bem como referência à realização de atas dessas reuniões e seu envio, acompanhadas das convocatórias, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho Fiscal ou da Comissão de Auditoria, ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e ao Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras**

Durante o exercício de 2011, o Conselho Geral e de Supervisão reuniu 13 vezes, tendo registado uma taxa de assiduidade de 84,02%. Todas as faltas foram devida e previamente justificadas.

Durante o exercício de 2011, o Conselho de Administração Executivo reuniu 51 vezes, tendo registado uma taxa de assiduidade de 92,17%. Todas as faltas foram em tempo justificadas, ficando a sua esmagadora maioria a dever-se a compromissos relacionados com exercício de funções e representação do Banco, bem como ao gozo do direito a férias.

Por regra, o Conselho de Administração Executivo reuniu semanalmente.

Durante o exercício de 2011, a Comissão para as Matérias Financeiras reuniu 16 vezes, tendo registado uma taxa de assiduidade de 98,4%. Todas as faltas foram em tempo justificadas.

Foram lavradas atas de todas as reuniões do Conselho Geral e de Supervisão, do Conselho de Administração Executivo e da Comissão para as Matérias Financeiras.

O suporte documental relativo a cada reunião do Conselho de Administração Executivo, incluindo ordem de trabalhos, documentos de apoio e minutas de atas para aprovação foi remetido pela Secretária da Sociedade, com antecedência, em regra de dois dias úteis, aos Membros do Conselho de Administração Executivo e ao Gabinete de Apoio ao Conselho Geral e de Supervisão, estrutura de apoio ao Conselho Geral e de Supervisão, ao seu Presidente e, em particular, à Comissão para as Matérias Financeiras.

#### **II.14. Distinção dos membros executivos dos não executivos e, de entre estes, discriminação dos membros que cumpririam, se lhes fossem aplicáveis, as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais, com exceção da prevista na alínea b), e os critérios de independência previstos no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais**

O presente parágrafo não se aplica ao modelo dualista adotado pelo Banco Comercial Português em 2011.

Tendo em conta que, conforme anteriormente salientado, algumas questões de governo societário relativas aos administradores não executivos dos modelos monista e anglo-saxónico são tratadas com referência aos membros do Conselho Geral e de Supervisão refere-se que a qualificação da respetiva independência se encontra feita no ponto II.1.B) do presente Relatório. A este respeito refere-se que a qualificação de independência adotada incorpora todos os requisitos constantes do n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais, bem como os do n.º 2 da Recomendação de Governo Societário constante da carta-circular do Banco de Portugal n.º 24/2009/DSB, de 27 de fevereiro de 2009.

No que concerne ao Conselho Geral e de Supervisão, os critérios de independência adotados são os constantes dos estatutos e dos preceitos supra referidos, ao abrigo dos quais é independente a maioria dos membros do respetivo órgão.

#### **II.15. Indicação das regras legais, regulamentares e outros critérios que tenham estado na base da avaliação da independência dos seus membros feita pelo órgão de administração**

O presente parágrafo não se aplica ao modelo dualista adotado pelo Banco Comercial Português em 2011. No que concerne ao Conselho Geral e de Supervisão, as regras e critérios de independência adotados são os constantes dos estatutos, do n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais e do n.º 2 da Recomendação de Governo Societário, constante da Carta-Circular do Banco de Portugal n.º 24/2009/DSB, de 27 de fevereiro de 2009.

#### **II.16. Indicação das regras do processo de seleção de candidatos a administradores não executivos e forma como asseguram a não interferência nesse processo dos administradores executivos**

Face ao modelo de governo adotado pelo Banco Comercial Português em 2011, não existiram administradores executivos, pelo que o presente ponto não lhe é aplicável.

#### **II.17. Referência ao facto de o relatório anual de gestão da sociedade incluir uma descrição sobre a atividade desenvolvida pelos administradores não executivos e eventuais constrangimentos detetados**

Com fundamento no modelo de governo adotado pelo Banco Comercial Português, o presente ponto não lhe era aplicável relativamente ao exercício de 2011.

Não existindo nesse sentido administradores não executivos, e acutelada a correlação de tratamento antes indicada, esclarece-se que é no relatório do Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras – os quais são disponibilizados em conjunto com este Relatório Sobre o Governo da Sociedade e fazem parte integrante dos documentos de prestação de contas – que consta a descrição da atividade desenvolvida pelos seus membros.

#### **II.18. Qualificações profissionais dos membros do conselho de administração, a indicação das atividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de ações da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato**

Nos Anexos I e V ao presente relatório são indicadas as qualificações e atividades profissionais exercidas pelos membros do Conselho de Administração Executivo, bem como o número de ações da Sociedade de que eram titulares em 31 de dezembro de 2011.

Os membros do Conselho de Administração Executivo, em exercício até à data de 28 de fevereiro de 2012, foram eleitos na Assembleia Geral que teve lugar no dia 18 de abril de 2011.

Em 20 de junho de 2011, Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo renunciou ao cargo de Vogal e Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo, em virtude de ter aceitado integrar o XIX Governo Constitucional da República Portuguesa como Ministro da Saúde.

### **II.19. Funções que os membros do órgão de administração exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo**

As funções que os membros do órgão de administração exerceram em outras Sociedades do Grupo, no interesse do Grupo ou fora do Grupo, são indicadas no Anexo I ao presente Relatório. Idêntica informação é facultada para o Conselho de Administração em exercício de funções à data da aprovação deste relatório, no site do Banco.

## **SECÇÃO III – CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO, COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS E CONSELHO FISCAL**

Conforme aplicável:

### **II.21. a II.24.**

Não aplicável.

### **II.25. Identificação dos membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio para efeitos de avaliação de desempenho individual e global dos administradores executivos, reflexão sobre o sistema de governo adotado pela sociedade e identificação de potenciais candidatos com perfil para o cargo de administrador**

Remete-se, nesta matéria, para o ponto II.1.

### **II.26. Declaração de que os membros cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A, incluindo a alínea f), e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais. Para o efeito, o conselho geral e de supervisão procede à respetiva autoavaliação**

Remete-se, nesta matéria, para o ponto II.1.

Tendo por base a informação recolhida junto dos membros do Conselho Geral e de Supervisão, a Comissão de Governo Societário e a Comissão de Nomeações apreciaram a informação facultada no ponto II.1., que foi igualmente aprovada por aquele órgão social.

### **II.27. Qualificações profissionais dos membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio, a indicação das atividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de ações da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato**

Nos Anexos II e V ao presente relatório são apresentados os currículos dos diferentes membros do Conselho Geral e de Supervisão, nos quais são indicadas as respetivas qualificações, atividades profissionais e data da primeira nomeação, bem como o número de ações da Sociedade de que são titulares.

### **II.28. Funções que os membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo**

As funções que os Membros do Conselho Geral e de Supervisão exercem em outras sociedades são indicadas nos respetivos currículos constantes do Anexo II ao presente relatório.

## **II.29. Descrição da política de remuneração, incluindo, designadamente, a dos dirigentes na aceção do n.º 3 do art. 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários e a de outros trabalhadores cuja atividade profissional possa ter um impacto relevante no perfil de risco da empresa e cuja remuneração contenha uma componente variável importante**

Em 18 de abril de 2011, o Conselho de Administração Executivo submeteu à Assembleia Geral, para deliberação com caráter vinculativo, a política de remuneração de responsáveis funcionais, dirigentes, na aceção do n.º 3 do art.º 248.º B do Código dos Valores Mobiliários, e outros Colaboradores, por si elaborada e aprovada de acordo com os princípios enunciados na Carta Circular n.º 2/10/DSBDR de 1 de fevereiro de 2010 que estabeleceu as recomendações e critérios a seguir na definição da política de remunerações a adotar pelas instituições abrangidas pelo n.º 1 do artigo 1.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2010 de 26 de janeiro de 2010.

O documento em causa mereceu a aprovação de 99,94% dos votos expressos, encontrando-se presentes ou representados acionistas detentores de 52,57% do capital social.

### **“POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO Enquadramento**

1. O Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF), face ao reconhecimento da necessidade de uma atuação concertada no âmbito das políticas de remuneração, alinhada com as recomendações e princípios internacionais, promoveu uma iniciativa destinada a garantir o cumprimento adequado e consistente pelas instituições financeiras de práticas remuneratórias sãs e prudentes.

Neste contexto, o Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2010 de 26 de janeiro de 2010 veio estabelecer a informação que deve ser divulgada sobre a política de remuneração, quer dos Membros dos órgãos de administração e de fiscalização das instituições de crédito, quer dos colaboradores que, não sendo membros dos respetivos órgãos de administração e de fiscalização, auferem uma remuneração variável e exercem a sua atividade profissional no âmbito das funções de controlo previstas no Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008 de 1 de julho, exercem outra atividade profissional que possa ter impacto material no perfil de risco da instituição ou têm um acesso regular a informação privilegiada e participam nas decisões sobre gestão e estratégia da instituição.

Adicionalmente, a Carta Circular n.º 2/10/DSBDR de 1 de fevereiro de 2010 veio definir as recomendações e os critérios a seguir na definição da política de remunerações a adotar pelas instituições abrangidas pelo n.º 1 do artigo 1.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2010, numa perspetiva de *comply or explain*, o que implica que a não adoção das mesmas por parte das instituições supervisionadas deve ser devidamente justificada.

#### **Princípios Gerais**

2. A Política de Remuneração do Banco Comercial Português é consistente com uma gestão de controlo de riscos eficaz, evitando uma excessiva exposição ao risco, em coerência com os objetivos, valores e interesses a longo prazo da instituição, nomeadamente com as perspetivas de crescimento e rendibilidades sustentáveis e a proteção dos interesses dos clientes e dos investidores.

A Política de Remuneração teve, ainda, em consideração os objetivos de transparência e adequação relativamente aos requisitos de avaliação e monitorização estabelecidos pelo Banco de Portugal.

A definição da Política de Remuneração foi coordenada pela Direção de Suporte à Gestão de Pessoas e envolveu a participação dos responsáveis pelas funções de controlo, tendo sido igualmente levada em consideração a opinião formulada por consultores externos.

#### **Critérios da Política de Remuneração**

3. A Política de Remuneração do Banco Comercial Português cumpre com todos os critérios definidos pela Carta Circular n.º 2/10/DSBDR de 1 de fevereiro de 2010, estabelecendo nomeadamente que:

3.a) A remuneração fixa dos dirigentes represente uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, considerando a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável;

- 3.b) A componente variável da remuneração dos dirigentes seja sujeita a um limite máximo;
- 3.c) O pagamento de parte significativa da componente variável da remuneração deva ser feito sob a forma de instrumentos financeiros, cuja valorização esteja correlacionada com o desempenho de médio e longo prazo da instituição;
- 3.d) A quantificação da componente variável da remuneração dependa complementarmente de critérios não financeiros e decorra, em parte, do desempenho coletivo da unidade a que o Colaborador está afeto;
- 3.e) A remuneração variável seja atribuída segundo critérios predeterminados, mensuráveis e tenha por referência um quadro plurianual;
- 3.f) O pagamento de parte da remuneração variável seja diferido;
- 3.g) O montante da remuneração variável dos Colaboradores que exerçam funções de controlo dependa da prossecução dos objetivos associados às respetivas funções e não das áreas sob o seu controlo.

#### **Composição da Remuneração e Relação entre a Remuneração Fixa e a Remuneração Variável**

- 4. Os Colaboradores do Banco Comercial Português auferem uma Remuneração fixa, paga 14 meses/ano, que tem por base os valores definidos contratualmente. A natureza de cada função e o respetivo grau de exigência e responsabilidade determinam a atribuição de outras componentes de remuneração designadamente complemento e/ou isenção de horário de trabalho, as quais são aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo ou por sua delegação.
- 5. À determinação da componente anual variável dos Diretores Coordenadores responsáveis de unidades diretamente dependentes do Conselho de Administração Executivo, Colaboradores do segundo nível da estrutura das Direções de Auditoria, Compliance, Risk, Rating, Crédito e Tesouraria e Mercados, Colaboradores identificados como tendo acesso regular a informação privilegiada e outros Colaboradores com remuneração fixa igual ou superior a 100.000 euros/ano, são aplicáveis os critérios aprovados para a generalidade dos Colaboradores sobre Política de Remuneração.
- 6. Para os Colaboradores acima identificados, a parte variável da remuneração não deverá exceder, em cada caso, 37,5% da remuneração total anual.  
  
Este limite poderá ser revisto anualmente pelo Conselho de Administração Executivo tendo sempre como referência as orientações expressas na Carta Circular n.º 2/10/DSBDR.
- 7. O montante exacto da parte variável oscilará, em cada, ano, em função dos resultados da instituição, do desempenho da Unidade em que o Colaborador se integra e do grau de cumprimento dos objetivos anuais individuais, de acordo com o modelo de avaliação de desempenho em vigor no Banco Comercial Português.

#### **Pagamento da Remuneração Variável**

- 8. 45% da remuneração variável será paga em numerário, quando aplicável, no ano imediatamente a seguir à data de referência dos resultados, após a aprovação das contas do exercício do ano em questão.

#### **Diferimento da Remuneração Variável**

- 9. Os remanescentes 55% da Remuneração Variável serão pagos através da atribuição de valores mobiliários, os quais por sua vez deverão contemplar um período de imobilização pré-definido e não inferior a 3 anos.

#### **Outras componentes da Remuneração**

- 10. Estes Colaboradores auferem, à semelhança dos restantes, dos benefícios previstos nos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho subscritos pelo Banco e ainda do regime complementar de pensões cujos termos constam de instrumentos devidamente aprovados e publicitados pelo Instituto de Seguros de Portugal."

## SECÇÃO IV – REMUNERAÇÃO

### II.30. Descrição da política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere ao artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho

No modelo de governo adotado pelo Banco, no exercício de 2011, a fixação da remuneração dos Administradores Executivos compete ao Conselho de Remunerações e Previdência, importando contudo ter presentes, além das disposições legais e de supervisão em vigor durante o exercício (incluindo o Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2010 de 26 de janeiro de 2010 e a Carta Circular do Banco de Portugal n.º 2/2010 de 01 de fevereiro de 2010), também as normas de natureza estatutária que determinam que a remuneração do Conselho de Administração Executivo poderá ser constituída por uma parte fixa e outra variável:

O Conselho de Remunerações e Previdência submeteu à Assembleia Geral de 18 de abril de 2011, com caráter vinculativo, o Modelo de Remuneração do Conselho de Administração Executivo, que em seguida se transcreve, e que foi aprovado por 99,94% dos votos expressos, encontrando-se presentes ou representados acionistas detentores de 52,57% do capital social.

#### A) MODELO DE REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

##### I.

1) A remuneração dos Membros do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A. (Millennium bcp) é constituída pelas seguintes componentes:

a) Uma **Remuneração Fixa Mensal** paga 14 meses/ano e definida tendo por base o posicionamento competitivo face a um universo de empresas de referência nacional e europeia, constituído por empresas do PSI-20 de dimensão e características similares às do Millennium bcp e às de outras instituições financeiras localizadas dentro da União Europeia.

b) Uma **Remuneração Variável Anual** a pagar nos termos abaixo referidos.

2) A fixação da remuneração variável tem por universo de referência as práticas relativas ao setor financeiro europeu. De acordo com os requisitos legais impostos pela União Europeia e com as recomendações portuguesas, o pagamento da remuneração Variável é sujeito a determinadas condições, nomeadamente de diferimento.

3) No caso de qualquer dos Membros assumir funções no decurso de um mandato, o cálculo da Remuneração Variável será ajustado ao número de meses completos de exercício do cargo, sobre a totalidade de meses previstos para um mandato completo.

##### II.

As duas componentes de remuneração referidas no número anterior serão aprovadas pelo Conselho de Remunerações e Previdência (CRP).

##### III.

a) A Remuneração Variável Anual não pode exceder 130% da Remuneração Fixa Anual;

b) A remuneração variável, no seu conjunto e para todos os Membros do Conselho de Administração Executivo, não pode ultrapassar os 2% dos lucros do exercício.

##### IV.

A aprovação da Remuneração Fixa Mensal dos Membros do Conselho de Administração Executivo obedecerá às seguintes regras:

a) Presidente – verba autónoma;

b) Vice-presidentes – verba calculada com base numa percentagem da remuneração fixa mensal do Presidente, variando entre 70% e 80% dessa remuneração. A Remuneração Fixa Mensal de cada um dos Vice-presidentes

pode ser igual, ou diferente, considerando a antiguidade no cargo e a avaliação do desempenho de cada um deles, a aprovar pelo Conselho de Remunerações e Previdência, sob proposta do Presidente do Conselho de Administração Executivo;

- c) Vogais – verba calculada com base numa percentagem da Remuneração Fixa Mensal do Presidente, variando entre 60% e 70% desta, aplicando-se, no respetivo cálculo, os critérios enunciados na alínea anterior quanto à Remuneração Fixa Mensal dos Vice-presidentes;
- d) A Remuneração Fixa Mensal dos Membros do Conselho de Administração Executivo é passível de atualização e/ou incrementos de acordo com proposta do Conselho de Remunerações e Previdência. Estas atualizações e/ou incrementos devem ter em consideração os incrementos e/ou aumentos aplicáveis aos Diretores Coordenadores.

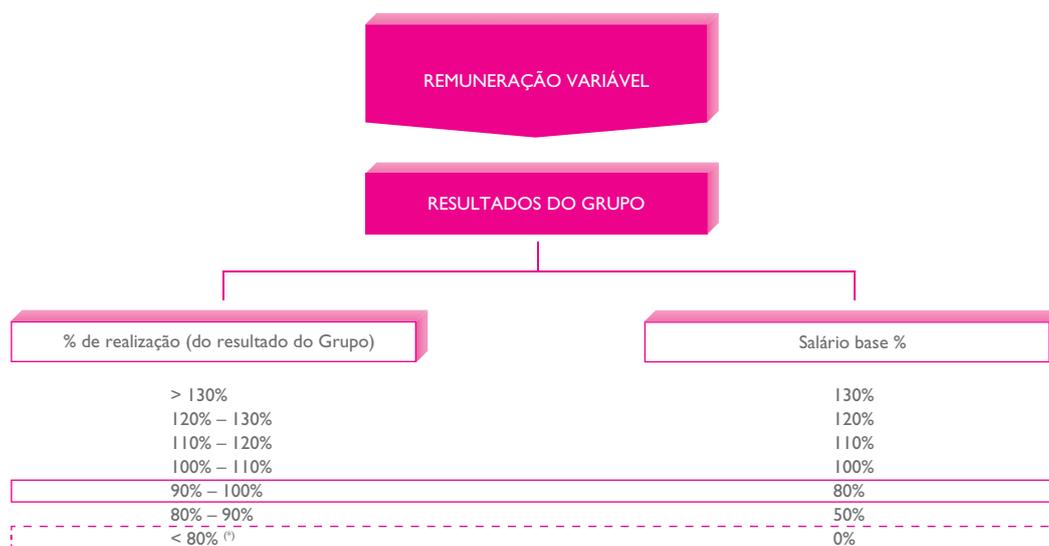
**V.**

A Remuneração Variável Anual dos Membros do Conselho de Administração Executivo deverá estar dependente dos Resultados decorrentes do desempenho económico do Grupo, sendo fixada pelo Conselho de Remunerações e Previdência, de forma indiferenciada para o conjunto dos Membros do Conselho de Administração Executivo.

A Remuneração Variável Anual é calculada tendo em consideração o grau de consecução dos resultados do Grupo, o qual determina o percentual a auferir pelo membro do Conselho de Administração Executivo, nos seguintes termos:

**QUADRO I**

**FÓRMULA PARA PAGAMENTO**



(\*) Em caso de percentagem de realização inferior a 80%, o Conselho de Remunerações e Previdência poderá atribuir um prémio máximo de 50%.

- a) Resultados do Grupo – para todos os elementos do Conselho de Administração Executivo.
  - a. 1) Os Valores a atribuir podem variar entre 0 e 130% da Remuneração Fixa Anual, sendo calculados com base na percentagem de consecução de “Objetivos” financeiros fixados para o exercício;
  - a. 2) A avaliação de cada objetivo deve ser feita considerando sempre a consecução relativa face ao BEBANKS no que se refere ao valor para o acionista e face ao orçamento no que respeita aos outros indicadores. A variável “Objetivos” para Resultados de Grupo é calculada nos seguintes termos:

## QUADRO 2

### RETRIBUIÇÃO DA PERFORMANCE

Objetivos para plano de incentivos a curto prazo

### RESULTADOS DO GRUPO EBD Abordagem da performance integrada

OBJETIVO	INDICADOR DA PERFORMANCE	OBJETIVO	VALOR	PERÍODO	EVOLUÇÃO (DADO O OBJETIVO)	ESCALA
CRESCIMENTO	Produto bancário	Orçamento	20%	Anual	Resultado /Orçamento	
EFICIÊNCIA	Cost to income	Orçamento	20%	Anual	Resultado /Orçamento	
RESULTADOS	Resultado líquido	Orçamento	20%	Anual	Resultado /Orçamento	Caso a percentagem atingida seja inferior a 80% da evolução do Objetivo, deverá ser zero.
RENDIBILIDADE	ROE <sup>(1)</sup>	Orçamento	20%	Anual	Resultado /Orçamento	
VALOR PARA O ACIONISTA	TSR <sup>(2)</sup>	Evolução do Índice BeBanks com Dividendos	20%	Anual	BCP /Índice BeBanks	

(1) Este nível de objetivo assume um Core Tier I rácio de capital acima de 5,5%. Situações extraordinárias de aumento de capital ou redução de reservas imprevista na altura de definir objetivos e decisões tomadas pelos Acionistas podem não ser considerados para o cálculo.

(2) Situações extraordinárias (i.e. ofertas públicas) o cálculo da TSR deverá ser ajustado em conformidade.

a) 3) Verificadas situações extraordinárias, motivadas por fatores exógenos à gestão, poderá ser efetuada uma revisão dos objetivos anuais fixados mediante proposta do Presidente do Conselho de Administração Executivo e aprovação do Conselho de Remunerações e Previdência.

b) É estabelecido um esquema de pagamento diferido da Remuneração Variável por períodos de 3 anos, o qual corresponde ao período de duração de mandatos dos administradores.

Deverá ser diferido o pagamento de uma percentagem correspondente a 50% da Remuneração Variável Anual.

O montante diferido deverá ser pago metade em dinheiro e metade em ações. Será pago o montante correspondente a 1/3 do total diferido em cada ano de aniversário do mandato enquanto Administrador.

Durante o período de um ano a contar da data de pagamento da componente da Remuneração Variável paga em ações, os membros do CAE não poderão transmitir ou onerar as ações atribuídas, após o qual serão as mesmas livremente transmissíveis (*lock up period*).

O pagamento da componente da Remuneração Variável não diferida será efetuado 50% em dinheiro, o qual será pago de imediato, e 50% em ações, as quais não poderão ser transmitidas ou oneradas durante o período de 1 ano;

c) O sistema de incentivos aplicável aos Membros do Conselho de Administração Executivo abrangidos pelo sistema de pagamento diferido da Remuneração Variável irá contemplar disposições (*bad actor provisions*) destinadas a reduzir ou a eliminar o pagamento da remuneração variável em resultado dos seguintes factos praticados durante o mandato de cada administrador:

- Falsas declarações, materialmente relevantes, nas demonstrações financeiras;
- Incumprimento do código interno de conduta;
- Fraco desempenho financeiro do Millennium BCP.

O impacto que estas disposições poderão ter no eventual pagamento da componente diferida da Remuneração Variável, será avaliado pelo CRP numa base anual.

## VI.

Cada Membro do Conselho de Administração Executivo assinará um documento nos termos do qual acordará em não celebrar quaisquer contratos de cobertura de risco (*hedging*) ou de transferência de risco relativamente a qualquer componente da Remuneração Variável diferida, que possam minimizar os efeitos resultantes do risco inerente ao sistema de remuneração estabelecido.

## VII.

Pelo exercício das respetivas funções, os Membros do Conselho de Administração Executivo não recebem compensações adicionais às que são comunicadas.

Assim, tendo presente que a remuneração dos Membros do Conselho de Administração Executivo tem em vista a compensação das atividades que desenvolvem no Banco diretamente e toda e qualquer função desempenhada em sociedades ou órgãos sociais para as quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, neste último caso, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções por cada Membro do Conselho de Administração Executivo serão deduzidas aos respetivos valores de Remuneração Fixa Anual. É obrigação e da responsabilidade de cada Membro do Conselho de Administração Executivo a comunicação ao Banco das compensações adicionais que tenham auferido, para efeitos do procedimento atrás estabelecido.

Em matéria de benefícios mantém-se a prática em vigor no que respeita a seguro de saúde, cartão de crédito e telemóvel, competindo ao Presidente do Conselho de Administração Executivo a respetiva autorização.

Relativamente a veículos automóveis de serviço, não sendo matéria de competência do Conselho de Remunerações e Previdência, o valor limite será determinado pelo Conselho de Administração Executivo, tendo em conta a prática seguida nas demais instituições de crédito de dimensão equivalente. Este valor será comunicado previamente ao Conselho de Remunerações e Previdência.

## B) REGIME DE REFORMA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Relativamente ao Regime de Reforma por velhice ou invalidez dos Membros do Conselho de Administração Executivo, o mesmo encontra-se atualmente estabelecido no contrato de Sociedade e no Regulamento de execução, documentos aprovados na Assembleia Geral Anual de 2010."

Também o modelo de remuneração dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão, que em seguida se transcreve, foi submetido com caráter vinculativo à Assembleia Geral de 18 de abril de 2011 tendo igualmente sido aprovado por uma maioria de 99,94% dos votos expressos, encontrando-se presentes ou representados acionistas detentores de 52,57% do capital social.

### “Modelo de Remuneração do Conselho Geral de Supervisão

1. A política de remunerações para os Órgãos Sociais do Banco Comercial Português, S.A. deve ser simples, transparente e competitiva, garantindo, dessa forma, o enfoque na criação de valor para a sociedade e os acionistas e demais *Stakeholders*.
2. Tais remunerações deverão ser fixadas tendo em conta o esforço de maior alinhamento com os interesses do Banco Comercial Português e dos respetivos acionistas.
3. Assim, tendo em conta os princípios acima enunciados, bem com a prática de sociedades portuguesas de grande dimensão e as boas práticas europeias, as responsabilidades e as funções dos diversos membros do Conselho Geral e de Supervisão o Conselho de Remunerações e Previdência adotou as seguintes regras:
  - 3.1. A remuneração dos membros do Conselho Geral e de Supervisão deverá consistir numa quantia anual fixa, paga em doze vezes. A remuneração dos restantes membros do Conselho Geral de Supervisão será determinada e terá como base de referência a remuneração do Presidente, sendo sempre inferior:

3.2 Presidente: verba autónoma;  
Vice-Presidentes: entre 50% e 75% da remuneração do Presidente;

Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras: entre 50% e 75% da remuneração do Presidente do Conselho Geral e de Supervisão;

Restantes membros que integrem a Comissão para as Matérias Financeiras: entre 25% e 50% da remuneração do Presidente do Conselho Geral e de Supervisão;

Presidente de outra Comissão Especializada: entre 25% e 75% da remuneração do Presidente do Conselho Geral e de Supervisão;

Restantes membros que integrem outra Comissão Especializada: entre 10% e 25% da remuneração do Presidente;

Restantes Membros do Conselho Geral de Supervisão que não integrem nenhuma Comissão Especializada: entre 10% e 25% da remuneração do Presidente;

3.3 A remuneração dos membros do Conselho Geral de Supervisão não deverá integrar uma componente variável nem deverá incluir a atribuição de ações como remuneração."

### **II.31. Indicação do montante anual da remuneração auferida individualmente pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, parcela que se encontra diferida e parcela que já foi paga**

No corrente exercício não foi atribuída ao Conselho de Administração Executivo qualquer remuneração variável anual ou plurianual.

Atento o disposto no número 3 do artigo 440.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Geral e de Supervisão, não tem direito à atribuição de qualquer remuneração variável imediata ou diferida.

Quanto aos montantes pagos aos membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão remete-se para os quadros em seguida transcritos que são exaustivos.

Euros

Membros do CAE	Remuneração			
	BCP	Outras Sociedades	Total	IRS Retido
Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira	473.108,53	176.897,47	650.006,00	189.236,00
Vítor Manuel Lopes Fernandes	486.557,01	33.444,99	520.002,00	194.620,00
António Manuel Palma Ramalho	472.150,73	10.707,27	482.858,00	175.701,00
Miguel Maya Dias Pinheiro	455.000,00		455.000,00	182.000,00
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	426.237,08	28.762,92	455.000,00	170.493,00
José Jacinto Iglésias Soares <sup>(1)</sup>	326.300,00		326.300,00	123.578,00
Rui Manuel da Silva Teixeira <sup>(1)</sup>	305.500,00		305.500,00	119.340,00
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo <sup>(2)</sup>	275.629,46	44.363,40	319.992,86	110.248,00
Nelson Ricardo Bessa Machado <sup>(3)</sup>	121.731,03	27.768,97	149.500,00	48.694,00
José João Guilherme <sup>(3)</sup>	149.500,00		149.500,00	56.810,00

(1) Iniciaram funções em 18 de abril de 2011.

(2) Renunciou ao cargo em 20 de junho, na sequência da sua designação para o cargo de Ministro da Saúde.

(3) Cessaram funções em 18 abril de 2011.

Euros

Membros do CGS	Remuneração	IRS Retido
	BCP	
António Vítor Martins Monteiro	141.000,01	48.567,00
Manuel Domingos Vicente	50.000,04	10.741,00
Maria Leonor Couceiro Prazeres Beleza Sé Mendonça Tavares	0,00	0,00
Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto	42.000,00	14.700,00
António Luís Guerra Nunes Mexia	0,00	0,00
António Manuel Costeira Faustino	35.000,03	9.093,00
António Henriques de Pinho Cardao	35.000,03	13.474,00
Carlos José da Silva	35.000,03	7.520,00
Daniel Bessa Fernandes Coelho	42.000,00	12.315,00
João Manuel Matos Loureiro <sup>(1)</sup>	135.000,00	47.132,00
José Guilherme Xavier de Basto <sup>(1)</sup>	69.999,96	21.289,00
Josep Oliu Creus	32.499,99	6.978,00
José Vieira dos Reis <sup>(1)</sup>	69.999,96	21.289,00
Luís de Mello Champalimaud	71.499,97	22.191,00
Manuel Alfredo Cunha José de Mello	60.000,00	16.775,00
Pansy Catilina Chiu King Ho	17.499,97	3.757,00
Patrick Wing Ming Huen <sup>(2)</sup>	7.499,99	1.367,00
Pedro Maria Calaiño Teixeira Duarte <sup>(2)</sup>	15.000,01	3.916,00
Thomaz de Mello Paes de Vasconcellos <sup>(1)</sup>	69.999,96	21.289,00
Vasco Esteves Fraga	50.000,04	19.992,00

(1) São membros dos Conselhos Fiscais do ActivoBank e do Banco de Investimento Imobiliário, sem pelo facto receberem qualquer remuneração adicional.

(2) Cessaram funções em 18 abril de 2011.

## II.32. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos

Remete-se, neste ponto, para a política de remuneração do Conselho de Administração Executivo, reproduzida no ponto II.30.

## II.33. Relativamente à remuneração dos Administradores Executivos:

### a) Referência ao facto de a remuneração dos Administradores Executivos integrar uma componente variável e informação sobre o modo como esta componente depende da avaliação de desempenho

Remete-se, neste ponto, para a política de remuneração do Conselho de Administração Executivo, reproduzida no ponto II.30.

### b) Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos.

A avaliação dos Membros do Conselho de Administração Executivo foi realizada pelo Conselho Geral e de Supervisão, coadjuvado nesta tarefa pela Comissão de Governo Societário, pela Comissão de Nomeações e pela Comissão para as Matérias Financeiras.

**c) Indicação dos critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos Administradores Executivos**

Remete-se, neste ponto, para a política de remuneração do Conselho de Administração Executivo, reproduzida no ponto II.30.

**d) Explicação da importância relativa das componentes variáveis e fixas da remuneração dos Administradores, assim como indicação acerca dos limites máximos para cada componente**

Remete-se, neste ponto, para a política de remuneração do Conselho de Administração Executivo, reproduzida no ponto II.30.

Os Estatutos do Banco, no artigo 15.º n.º 3 estabelecem uma limitação à componente variável da remuneração do Conselho de Administração Executivo, segundo a qual a mesma não poderá exceder 2% dos lucros distribuíveis do exercício.

**e) Indicação sobre o diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento**

Remete-se, neste ponto, para a política de remuneração do Conselho de Administração Executivo, reproduzida no ponto II.30.

**f) Explicação sobre o modo como o pagamento da remuneração variável está sujeito à continuação do desempenho positivo da Sociedade ao longo do período de diferimento**

Remete-se, neste ponto, para a política de remuneração do Conselho de Administração Executivo, reproduzida no ponto II.30.

**g) Informação suficiente sobre os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, das ações da sociedade a que tenham acedido, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual**

Remete-se, neste ponto, para a política de remuneração do Conselho de Administração Executivo, reproduzida na resposta ao ponto II.30.

**h) Informação suficiente sobre os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício**

Remete-se, neste ponto, para a política de remuneração do Conselho de Administração Executivo, reproduzida na resposta ao ponto II.30.

**i) Identificação dos principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários**

Remete-se, neste ponto, para a política de remuneração do Conselho de Administração Executivo, reproduzida no ponto II.30.

**j) Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos**

Tal como em 2008, 2009 e 2010, também em 2011 não houve lugar ao pagamento de qualquer remuneração a este título.

**l) Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício**

No exercício de 2011 não houve lugar ao pagamento de indemnizações a este título, tendo Paulo Moita Macedo recebido apenas os valores a que, na qualidade de colaborador com vínculo laboral ao banco, tinha direito.

**m) Referência à limitação contratual prevista para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de Administrador e sua relação com a componente variável da remuneração**

Não existem quaisquer limitações contratuais nesta matéria.

**n) Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo**

Tendo presente o disposto na política de remuneração do Conselho de Administração Executivo acima transcrita, que estabelece que o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por cada membro do Conselho de Administração Executivo em razão de funções desempenhadas em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, será deduzido aos valores da respetiva remuneração fixa anual, remete-se para o primeiro mapa constante do ponto II.31., no qual, quando as houve, estão claramente quantificadas tais deduções.

**o) Descrição das principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores, indicando se foram, ou não, sujeitas a apreciação pela Assembleia Geral**

Nos termos do Regulamento de Reforma transcrito em II.30. –B, os custos registados pela Sociedade no exercício de 2011 com complementos de pensões e regime de segurança social obrigatória de Membros do Conselho de Administração Executivo foram os seguintes:

€

Nome	Regime Segurança Social	Complementar		Obrigatório	
		F. Pensões Aberto	Seguro capitalização	Encargo com Seg. Social	Encargo com F. Pensões
Carlos Jorge R. dos Santos Ferreira	Regime Órgãos Estatutários	135.616,81		12.254,64	0
Vítor Manuel Lopes Fernandes	Regime Órgãos Estatutários	105.715,89		12.254,64	0
António Manuel Palma Ramalho	Regime Órgãos Estatutários	97.172,77		12.254,64	0
Miguel Maya Dias Pinheiro	Regime Geral (Ex-CAFEB)		87.728,88	107.380,00	4.439,64
Luís Maria França C. Pereira Coutinho	Regime Geral (Ex-CAFEB)	87.728,88		100.591,95	5.403,20
José Jacinto Iglésias Soares <sup>(1)</sup>	Regime Geral (Ex-CAFEB)	62.914,14		77.006,80	4.249,03
Rui Manuel da Silva Teixeira <sup>(1)</sup>	Regime Geral (Ex-CAFEB)		58.903,68	72.098,00	6.680,45
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo <sup>(2)</sup>	Regime Geral (Ex-CAFEB)	63.185,63		68.198,57	1.834,23
José João Guilherme <sup>(3)</sup>	Regime Geral (Ex-CAFEB)		28.825,20	35.282,00	3.239,69
Nelson Ricardo Bessa Machado <sup>(3)</sup>	Regime Geral (Ex-CAFEB)	28.825,20		28.728,52	3.163,19

(1) Iniciaram funções em 18 de abril de 2011

(2) Renunciou ao cargo em 20 de junho, na sequência da sua designação para o cargo de Ministro da Saúde

(3) Cessaram funções em 18 abril de 2011

**p) Estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores**

Não existem benefícios nas condições referidas.

**q) Existência de mecanismos que impeçam os administradores executivos de celebrar contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável**

O grau de supervisão da atividade do Conselho de Administração Executivo quer por parte do Conselho Geral e de Supervisão, quer pela sua Comissão para as Matérias Financeiras (a qual teve acesso aos relatórios de Auditoria Interna e Externa), constituíram mecanismos bastantes e adequados à consecução do objetivo aqui visado.

Não obstante a informação que em seguida se disponibiliza não ser de inclusão obrigatória neste Relatório, entende o Banco Comercial Português que, fazendo o mesmo parte integrante dos documentos de prestação de contas, é o local mais adequado para publicitar a informação a que se refere o Aviso 10/2011 do Banco de Portugal quando a mesma não conste de outros números deste Relatório.

Assim informa-se que:

- 1 – Não estão constituídas quaisquer provisões para pagamento de remuneração variável a membros do Conselho de Administração Executivo.
- 2 – O quadro seguinte contém indicação das remunerações pagas a Colaboradores a título fixo e variável:

Sociedade	N.º Colaboradores	Remunerações		IRS Retido
		Fixa	Variável	
Banco Comercial Português	10.046	352.769.978,28	5.954.657,06	79.882.546,00

Euros

Esta informação respeita à totalidade dos Colaboradores que prestaram serviço no Banco durante o exercício de 2011. Em 31 de dezembro de 2011 o número de Colaboradores ascendia a 9.959.

- 3 – As provisões registadas em 31 de dezembro de 2011 para pagamentos futuros destinados a ocorrer às importâncias devidas a título de remuneração variável a Colaboradores relativas ao quarto do exercício ascendiam a 1.419.228,34 euros.
- 4 – Durante o exercício de 2011 foram celebrados 41 novos contratos de trabalho sem termo.
- 5 – No exercício de 2011 foram denunciados 71 contratos, que implicaram o pagamento de indemnizações que ascenderam a 6.566.207,66 euros, tendo a indemnização mais elevada, no montante de 2.500.000,00 euros sido paga a um Diretor Geral.
- 6 – O número de Colaboradores e o total das remunerações que lhes foram pagas em 2011, separados por diferentes áreas de atividade, consta do mapa que em seguida se transcreve:

Euros

Sociedade	Segmentação	N.º de Colaboradores	Total Remunerações Pagas
	Banca de Retalho	6.387	196.700.734,81
Banco Comercial Português	Banca Empresas, Cred. Especializado, Negócio Imobiliário	442	20.199.642,32
	Corporate e Banca de Investimento	213	11.134.396,86
	Asset Management & Private Banking	277	15.081.587,24
	Serviços Centrais	2.736	122.174.481,77

7 – Relativamente aos Colaboradores abrangidos pelo Aviso 5/2008, Compliance Officer; Group Auditor; Risk Officer; bem como o Group Treasurer; o Responsável pela Direção de Assets and Liabilities Management e o responsável pela Direção de Crédito, as remunerações pagas ascenderam a 1.207.433,92 euros a que correspondeu um IRS retido de 458.055,00 euros e encargos com Fundos de Pensões de 61.479,73 euros. De notar que estes valores estão já contidos nos que foram disponibilizados nos pontos 2 e 6 atrás.

### **II.34. Referência ao facto de a remuneração dos administradores não executivos do órgão de administração não integrar componentes variáveis**

Face ao modelo de governo adotado o presente número não é aplicável.

Contudo, refere-se que os Membros do Conselho Geral e de Supervisão têm uma remuneração fixa, não incluindo qualquer componente variável, não podendo por força da lei e dos Estatutos do Banco, receber qualquer outra remuneração do Banco e/ou suas participadas.

### **II.35. Informação sobre a política de comunicação de irregularidades adotada na sociedade (meios de comunicação, pessoas com legitimidade para receber as comunicações, tratamento a dar às mesmas e indicação das pessoas e órgãos com acesso à informação e respetiva intervenção no procedimento)**

Qualquer Colaborador do Banco Comercial Português (ou de Sociedades que integrem o Grupo) que tome conhecimento de situações ou ações e que indiciem irregularidades tem o dever de informar de tal ocorrência o primeiro responsável da unidade orgânica que integra o(s) Colaborador(es) visado(s), dando simultâneo conhecimento à sua hierarquia, a qual apreciará a ocorrência e deliberará da sua remessa à Direção de Auditoria do Banco Comercial Português, para condução das diligências que entenderem necessárias.

Quando as irregularidades detetadas respeitarem a Colaboradores da Direção de Auditoria, a sua comunicação deve ser realizada diretamente ao Presidente do Conselho de Administração Executivo, que promoverá a condução de diligências de averiguação por meios exteriores àquela Direção, dando das mesmas conhecimento ao Conselho Geral e de Supervisão.

Com o propósito de adotar as melhores práticas de governação societária e de reforçar a cultura de responsabilidade e cumprimento que sempre norteou a atuação do Grupo, foi instituído, nomeadamente para as situações em que o sistema de comunicação por via hierárquica possa não permitir alcançar os objetivos pretendidos, um sistema de comunicação de irregularidades que substitui e releva o Colaborador de o realizar perante o primeiro responsável da unidade orgânica que integra o(s) Colaborador(es) visado(s).

Neste sentido, foi especialmente criado um endereço de correio eletrónico (comunicarirregularidade@millenniumbcp.pt), exclusivamente destinado à receção de comunicações de alegadas irregularidades que ocorram dentro do Grupo, cuja gestão e encaminhamento é da competência do Conselho Geral e de Supervisão, que a delegou na Comissão para as Matérias Financeiras.

No caso de a comunicação estar relacionada com algum membro do Conselho Geral e de Supervisão ou de alguma das suas comissões especializadas, a mesma deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão através de um endereço de correio eletrónico específico (presidente.cgs@millenniumbcp.pt).

A Comissão para as Matérias Financeiras articula com a Direção de Auditoria o tratamento das comunicações recebidas, designadamente quanto à necessidade de proceder a diligências de averiguação adicionais ou de instaurar algum procedimento disciplinar.

## **SECÇÃO V – COMISSÕES ESPECIALIZADAS**

### **II.36. Identificação dos membros das comissões constituídas para efeitos de avaliação de desempenho individual e global dos administradores executivos, reflexão sobre o sistema de governo adotado pela Sociedade e identificação de potenciais candidatos com perfil para o cargo de Administrador**

Vide pontos II.1. D) e II.2. B).

### **II.37. Número de reuniões das comissões constituídas com competência em matéria de administração e fiscalização durante o exercício em causa, bem como referência à realização das atas dessas reuniões**

Vide ponto II.2.

### **II.38. Referência ao facto de um membro da comissão de remunerações possuir conhecimentos e experiência em matéria de política de remuneração**

O currículo e percurso profissional dos membros do Conselho de Remunerações e Previdência, em funções no exercício de 2011, constantes do Anexo III ao presente relatório, evidenciam a respetiva experiência e conhecimentos.

A este propósito refira-se, ainda, que o Conselho de Remunerações e Previdência, para deliberar sobre as políticas por si aprovadas e submetidas à Assembleia Geral Anual que teve lugar em 18 de abril de 2011, contratou a empresa Towers Watson, de reconhecida reputação nacional e internacional.

### **II.39. Referência à independência das pessoas singulares ou coletivas contratadas para a comissão de remunerações por contrato de trabalho ou de prestação de serviço relativamente ao conselho de administração bem como, quando aplicável, ao facto de essas pessoas terem relação atual com consultora da empresa**

Quando da contratação da Towers Watson promovida pelo Conselho de Remunerações e Previdência, foi deliberado pelo Conselho de Administração Executivo, em articulação com o Conselho de Remunerações e Previdência, solicitar a esta empresa a análise da política de remuneração dos Diretores do Banco, o que foi feito com o objetivo de assegurar coerência nas políticas a praticar e racionalização de custos com consultores.

Por esta razão, e não mantendo esta consultora ou os seus responsáveis qualquer relacionamento privilegiado com o Conselho de Administração Executivo ou qualquer dos seus membros, considera-se que a sua contratação para a prestação do serviço com o âmbito alargado referido no parágrafo precedente, em nada é passível de afetar a independência desta consultora em relação à sociedade ou ao seu Conselho de Administração Executivo.

## CAPÍTULO III – INFORMAÇÃO E AUDITORIA

### III.1. Estrutura de capital, incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa

Todas as ações emitidas pelo Banco Comercial Português estão admitidas à negociação, são de categoria única e conferem os mesmos direitos e deveres. Consequentemente não existem acionistas titulares de direitos especiais.

### III.2. Participações qualificadas no capital social do emitente, calculadas nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários

A 31 de dezembro de 2011, os acionistas com participações superiores a 2% do capital social do Banco Comercial Português, S.A, calculadas nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários e de acordo com as informações de que o Banco dispõe, eram as seguintes:

31 de dezembro de 2011

Acionista	N.º ações	% do Capital social	% dos Direitos de voto
Sonangol – Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP	794.930.620	11,03%	11,04%
Membros dos órgãos de administração e fiscalização	1.159	0,00%	0,00%
<b>TOTAL DO GRUPO SONANGOL</b>	<b>794.931.779</b>	<b>11,03%</b>	<b>11,04%</b>
Teixeira Duarte – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.			
Teixeira Duarte – Gestão de Participações e Investimentos Imobiliários, S.A.	340.563.541	4,73%	4,73%
Tedal – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.	53.647.851	0,74%	0,74%
Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização	844.627	0,01%	0,01%
<b>TOTAL DO GRUPO TEIXEIRA DUARTE</b>	<b>395.056.019</b>	<b>5,48%</b>	<b>5,48%</b>
Fundação José Berardo	238.066.347	3,30%	3,31%
Metalgest – Sociedade de Gestão, S.G.P.S., S.A.			
Metalgest – Sociedade de Gestão, S.G.P.S., S.A.	66.114.248	0,92%	0,92%
Kendon Properties	846.154	0,01%	0,01%
Moagens Associadas, S.A.	13.827	0,00%	0,00%
Cotrancer – Comércio e Transformação de Cereais, S.A.	13.827	0,00%	0,00%
Bacalhôa, Vinhos de Portugal, S.A.	11.062	0,00%	0,00%
Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização	20.404	0,00%	0,00%
<b>TOTAL DO GRUPO BERARDO</b>	<b>305.085.869</b>	<b>4,23%</b>	<b>4,24%</b>
Bansabadell Holding, S.L.	253.578.691	3,52%	3,52%
Banco de Sabadell, S.A.	44.454.342	0,62%	0,62%
Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização	15.083	0,00%	0,00%
<b>TOTAL DO GRUPO SABADELL</b>	<b>298.048.116</b>	<b>4,14%</b>	<b>4,14%</b>
<b>PENSÕESGERE – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A.</b>	<b>278.739.200</b>	<b>3,87%</b>	<b>3,87%</b>
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	185.382.556	2,57%	2,57%
Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, S.A.	25.275.788	0,35%	0,35%
Companhia de Seguros Império Bonança, S.A.	5.167	0,00%	0,00%
Fundo de Pensões CGD	1.042.763	0,01%	0,01%
Parcaixa, S.G.P.S., S.A.	5.300.000	0,07%	0,07%
<b>TOTAL DO GRUPO CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS</b>	<b>217.006.274</b>	<b>3,01%</b>	<b>3,01%</b>
EDP – Imobiliária e Participações, S.A.	144.592.140	2,01%	2,01%
Fundo de Pensões EDP	70.755.665	0,98%	0,98%
Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização	219.321	0,00%	0,00%
<b>TOTAL DO GRUPO EDP</b>	<b>215.567.126</b>	<b>2,99%</b>	<b>2,99%</b>
<b>TOTAL DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS</b>	<b>2.504.434.383</b>	<b>34,75%</b>	<b>34,77%</b>

Os direitos de voto anteriormente reportados resultam das participações diretas e indiretas dos Acionistas no capital social do Banco Comercial Português, sendo que não foram comunicadas ou apuradas quaisquer outras imputações de direitos de voto previstas no artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

### **III.3. Identificação de acionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos**

Não existem acionistas titulares de direitos especiais.

### **III.4. Eventuais restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de ações**

Não existem restrições estatutárias à livre transmissibilidade de ações.

### **III.5. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto**

A Sociedade desconhece a existência de acordos parassociais que limitem a transmissibilidade de valores mobiliários ou condicionem o exercício de direitos de voto.

### **III.6. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade**

#### **a) Quórum constitutivo – Artigo 24.º dos Estatutos**

A Assembleia Geral delibera, em primeira convocação, quando estejam presentes ou representados Acionistas titulares de mais de um terço do capital social.

Em segunda convocatória a Assembleia Geral poderá reunir e deliberar seja qual for o número de Acionistas presentes ou representados e o montante de capital que lhes couber.

#### **b) Quórum deliberativo – Artigo 25.º dos Estatutos**

O quórum deliberativo exigido nos Estatutos do Banco corresponde ao legal, ou seja, quer a Assembleia reúna em primeira, quer em segunda convocação, as alterações de estatutos carecem de ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos. Nos termos do artigo 55.º dos estatutos, é exigida maioria correspondente a três quartos do capital realizado para a deliberação sobre dissolução da Sociedade.

### **III.7. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes**

Não está previsto qualquer sistema com estas características. Os trabalhadores que sejam detentores de ações não são discriminados, em razão dessa sua qualidade, pelo que gozam exatamente dos mesmos direitos de qualquer outro acionista.

### **III.8. Descrição da evolução da cotação das ações do emitente, tendo em conta, designadamente:**

#### **a) A emissão de ações ou de outros valores mobiliários que deem direito à subscrição ou aquisição de ações**

Durante o ano de 2011 não se realizou qualquer operação de emissão de ações ou de outros valores mobiliários que confirmem direito à subscrição ou aquisição de ações.

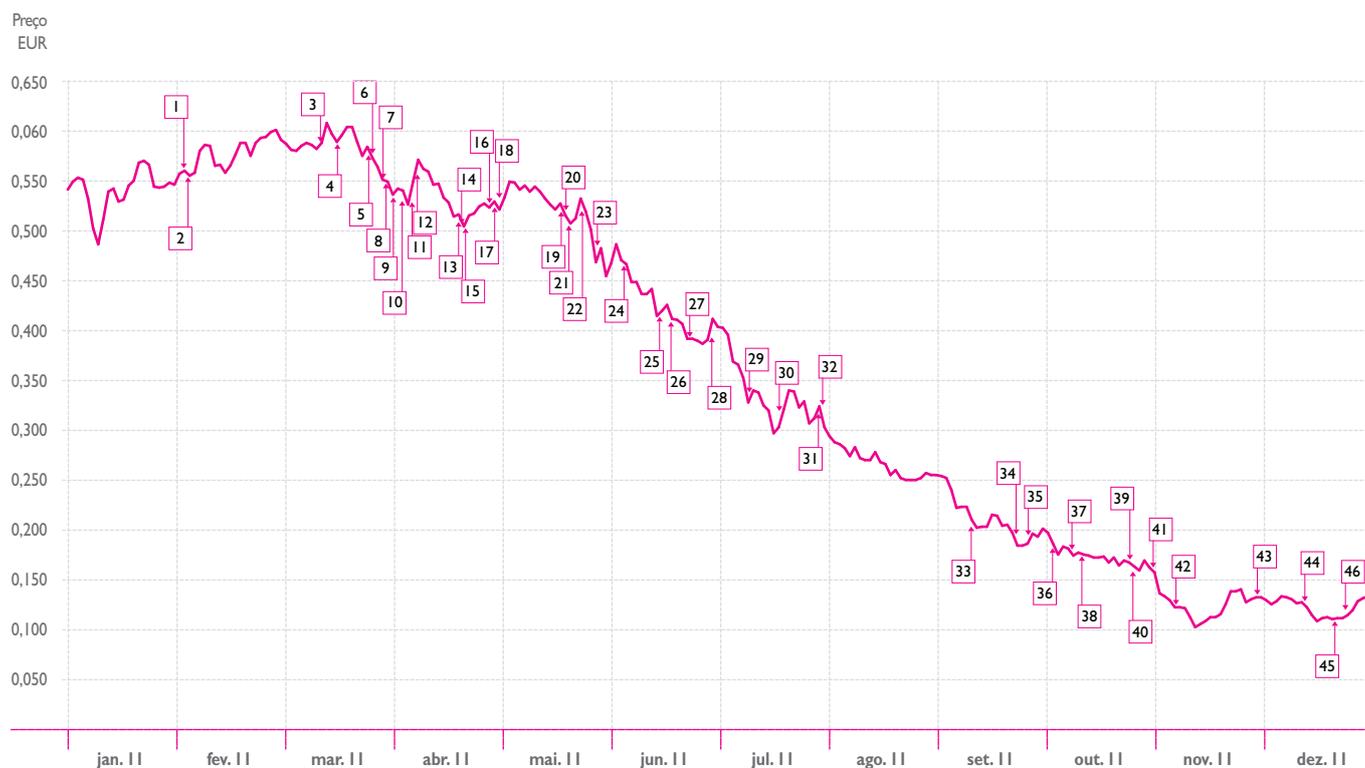
#### **b) O anúncio de resultados**

O anúncio de resultados consta do Anexo IV ao presente relatório.

O quadro seguinte sumariza os principais eventos do ano de 2011, a variação da cotação quer no dia seguinte quer nos cinco dias subsequentes, bem como a evolução relativa face aos principais índices de referência nos períodos indicados.

Nº	Data	Facto relevante	Var. +1D	Var. face ao PSI20 (1D)	Var. face ao DJ S Banks (1D)	Var. +5D	Var. face ao PSI20 (5D)	Var. face ao DJ S Banks (5D)
1	01-02-2011	Resultados no 4.º trimestre de 2010 do Bank Millennium Polónia	0,5%	0,2%	-0,3%	5,2%	3,4%	3,1%
2	02-02-2011	Resultados Consolidados de 2010	-0,8%	-0,4%	-0,5%	4,5%	2,3%	3,4%
3	11-03-2011	Participação da Sonangol	3,5%	2,6%	3,2%	2,8%	3,3%	5,6%
4	15-03-2011	Decisão de <i>rating</i> da Moody's para a República Portuguesa	-1,2%	-0,2%	1,4%	-1,2%	-1,1%	-1,9%
5	24-03-2011	Decisão de <i>rating</i> da Fitch para a República Portuguesa	-1,9%	-1,7%	-1,5%	-8,3%	-6,8%	-4,8%
6	25-03-2011	Decisão de <i>rating</i> da Standard and Poor's para a República Portuguesa	-1,5%	-1,1%	-1,9%	-5,4%	-5,5%	-4,5%
7	28-03-2011	Decisão de <i>rating</i> da Standard and Poor's para o BCP	-2,3%	-2,1%	-1,2%	-4,3%	-4,8%	-2,2%
8	29-03-2011	Divulgação da proposta de aumento de capital	-0,3%	-0,9%	-0,3%	-4,6%	-4,2%	-3,5%
9	31-03-2011	Decisão de <i>rating</i> da Fitch para o BCP	1,2%	-0,2%	-1,0%	6,6%	4,6%	2,3%
10	01-04-2011	Decisão de <i>rating</i> da Fitch para a República Portuguesa	-0,3%	-0,4%	0,4%	3,8%	3,1%	1,6%
11	05-04-2011	Decisão de <i>rating</i> da Moody's para a República Portuguesa e da Fitch para o BCP	4,2%	3,9%	2,3%	3,7%	3,8%	2,3%
12	06-04-2011	Anúncio do pedido de ajuda externa pelo Governo português e decisão de <i>rating</i> da Moody's para o BCP	4,1%	2,9%	3,0%	-0,3%	-1,2%	-0,4%
13	18-04-2011	Conclusões da Assembleia Geral Anual	0,4%	-0,2%	0,4%	0,6%	0,1%	-1,7%
14	19-04-2011	Deliberações tomadas na Assembleia Geral e aviso para o aumento de capital social por incorporação de reservas	-2,3%	-2,7%	-2,9%	0,3%	0,3%	-2,1%
15	20-04-2011	Alteração do calendário de publicação dos resultados do 1.º trimestre de 2011 e Acordo de <i>Underwriting</i>	2,3%	2,5%	0,8%	4,0%	4,0%	2,1%
16	27-04-2011	Resultados no 1.º trimestre de 2011 do Bank Millennium Polónia e Consolidados do BCP	0,6%	0,1%	0,1%	1,7%	1,2%	2,9%
17	28-04-2011	Início do período de negociação dos direitos de incorporação	-0,7%	-1,1%	-1,0%	4,2%	3,0%	7,0%
18	02-05-2011	Início do período da Oferta Pública de Troca	-1,5%	-0,8%	-1,0%	2,2%	1,5%	5,0%
19	16-05-2011	Resultado da oferta pública geral de aquisição de VMPS	-1,1%	-0,9%	-0,5%	-4,7%	-2,9%	-1,9%
20	17-05-2011	Registo comercial de aumento de capital	-0,9%	-0,5%	-0,9%	-2,7%	-0,9%	-0,1%
21	19-05-2011	Aviso exercício de direitos e deliberação aumento de capital reservado a acionistas	-2,2%	-1,7%	-1,4%	-1,5%	-0,2%	-0,2%
22	24-05-2011	Solicitação de garantia do Estado para emissão de dívida	3,9%	3,0%	1,8%	-5,9%	-5,4%	-9,4%
23	27-05-2011	Início do período de negociação dos direitos de preferência	-6,6%	-5,7%	-6,1%	-3,0%	-2,6%	-1,4%
24	03-06-2011	Exercício de direito de disposição sobre ações da REN	-3,3%	-2,1%	-1,8%	-10,3%	-6,1%	-6,4%
25	13-06-2011	Resultados da oferta e do rateio e apresentação dos resultados do aumento de capital	1,1%	0,4%	0,0%	-5,7%	-4,6%	-6,9%
26	15-06-2011	Registo comercial de aumento de capital e decisão de <i>rating</i> da Standard and Poor's para o BCP	1,2%	1,8%	1,4%	-1,9%	-1,3%	-2,9%
27	20-06-2011	Admissão à negociação das ações do aumento de capital e renúncia do Vice-Presidente do CAE	-0,2%	-1,5%	-2,0%	-5,4%	-3,2%	-1,7%
28	27-06-2011	Conclusões da Assembleia Geral	-0,8%	-0,8%	-2,1%	3,4%	-3,1%	-3,9%
29	07-07-2011	Decisão de <i>rating</i> da Moody's para a República Portuguesa	-3,6%	-2,1%	-1,2%	-11,3%	-4,5%	-5,5%
30	15-07-2011	Resultados do teste de <i>stress</i> e decisão de <i>rating</i> da Moody's para o BCP	-7,2%	-4,7%	-4,0%	6,0%	0,9%	0,2%
31	26-07-2011	Resultados no 1.º semestre de 2011 do Bank Millennium Polónia	-6,7%	-4,1%	-4,6%	-10,7%	-5,0%	-4,4%
32	27-07-2011	Resultados Consolidados no 1.º semestre de 2011 e ajustamento da agenda estratégica	1,6%	0,7%	0,3%	-6,2%	-1,8%	0,1%
33	07-09-2011	Parceria para o mercado brasileiro e nomeação de Vice-Presidente e distribuição dos pelouros do CAE	0,0%	-1,1%	-0,9%	-9,0%	-5,4%	-4,0%
34	19-09-2011	Esclarecimento sobre notícias relacionadas com a Polónia	0,5%	-0,5%	-0,5%	-8,9%	-4,6%	-9,6%
35	22-09-2011	Anúncio da oferta para a troca de emissões	0,0%	1,0%	-3,5%	9,3%	6,1%	-6,3%
36	30-09-2011	Alargamento do prazo da oferta para troca de emissões	-5,6%	-3,0%	-2,9%	-11,8%	-12,3%	-13,5%
37	04-10-2011	Autorização para o alargamento do montante de troca de emissões	4,6%	1,8%	0,0%	0,0%	-6,7%	-11,9%
38	07-10-2011	Resultados da troca de emissões e decisões de <i>rating</i> para o BCP	1,7%	-0,6%	-0,6%	-1,2%	-4,0%	-2,4%
39	20-10-2011	Decisão de <i>rating</i> da DBRS para o BCP	3,1%	1,7%	-0,7%	3,1%	1,7%	-10,3%
40	21-10-2011	Resultados no 3.º trimestre de 2011 do Bank Millennium Polónia	-1,2%	-0,9%	-2,9%	-4,2%	-3,4%	-13,3%
41	27-10-2011	Exercício da EBA sobre exposição a dívida soberana	-4,2%	-3,4%	-4,1%	-24,0%	-20,8%	-15,6%
42	02-11-2011	Resultados Consolidados do 3.º trimestre de 2011	-3,1%	-6,0%	-5,0%	-16,0%	-16,6%	-13,1%
43	25-11-2011	Decisão de <i>rating</i> da Fitch para o BCP	1,6%	-1,3%	-4,1%	-1,6%	-8,8%	-15,4%
44	08-12-2011	Exercício de capital do EBA	0,8%	-0,7%	-1,8%	-12,1%	-9,9%	-8,7%
45	16-12-2011	Resultados do Programa de Inspeções do Banco de Portugal e decisão de <i>rating</i> da Standard and Poor's para o BCP	-1,8%	-2,0%	-1,6%	6,4%	4,8%	1,5%
46	19-12-2011	Compromisso com o desenvolvimento orgânico do Bank Millennium Polónia	0,9%	0,5%	-2,3%	16,7%	14,2%	12,3%

A ilustração do comportamento da ação do BCP em 2011 é apresentada no gráfico seguinte:



### c) O pagamento de dividendos efetuado por categoria de ações com indicação do valor líquido por ação

Tendo em consideração, por um lado, os princípios de prudência de gestão do capital e, por outro, a implementação das novas regras de capital que poderão conduzir à suspensão temporária do pagamento de dividendos, o Millennium bcp, com esta condicionante, reitera a sua política de distribuição de dividendos, tendo por princípio o objetivo de distribuir cerca de 40% dos resultados líquidos.

Os valores dos dividendos distribuídos pelo Millennium bcp desde o ano de 2000 encontram-se discriminados no quadro ao lado:

Exercício	Ano de pagamento	Dividendo bruto por ação (euros)	Dividendo Líquido por ação (euros)		Payout ratio <sup>(1)</sup>	Dividend yield <sup>(2)</sup>
			Residentes	Não Residentes		
<b>2000</b> <sup>(3)</sup>	2001	<i>scrip</i> <sup>(5)</sup>	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
<b>2001</b>	2002	0,150	0,120	0,105	61,05%	3,30%
<b>2002</b>	2003	0,100	0,080	0,070	49,22% <sup>(4)</sup>	4,39%
<b>2003</b>	2004	0,060	0,051	0,045	44,66%	3,39%
<b>2004</b>						
Dividendo Antecipado	2004	0,030	0,026	0,023		
Dividendo Final	2005	0,035	0,030	0,026		
Dividendo Total		0,065	0,055	0,049	41,27%	3,44%
<b>2005</b>						
Dividendo Antecipado	2005	0,033	0,028	0,025		
Dividendo Final	2006	0,037	0,031	0,028		
Dividendo Total		0,070	0,060	0,053	31,89%	3,00%
<b>2006</b>						
Dividendo Antecipado	2006	0,037	0,030	0,030		
Dividendo Final	2007	0,048	0,038	0,038		
Dividendo Total		0,085	0,068	0,068	39,36%	3,04%
<b>2007</b>						
Dividendo Antecipado	2007	0,037	0,030	0,030		
Dividendo Final	2008	0,000	0,000	0,000		
Dividendo Total		0,037	0,030	0,030	23,72%	1,27%
<b>2008</b>	2009	0,017	0,014	0,014	39,67%	2,09%
<b>2009</b>	2010	0,019	0,015	0,015	39,61%	2,25%
<b>2010</b> <sup>(3)</sup>	2011	<i>scrip</i> <sup>(6)</sup>	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

(1) *Payout ratio* representa a percentagem dos resultados líquidos distribuídos aos acionistas sob a forma de dividendo.

(2) *Dividend yield* representa o rendimento percentual anual expresso pela divisão do valor do dividendo bruto pela cotação da ação no final do ano a que se refere o dividendo.

(3) Pago sob a forma de *scrip dividend* através da emissão de novas ações e a sua distribuição proporcional pelos acionistas detentores de ações representativas do capital social do Banco.

(4) Com base no resultado líquido antes da constituição de provisões para riscos bancários gerais no valor de 200 milhões de euros.

(5) O *scrip dividend* corresponde a 0,150 euros por ação, 62,36% do resultado líquido e 2,65% do valor de cotação da ação no final do ano de 2000.

(6) O *scrip dividend* corresponde a 0,026 euros por ação, 39,79% do resultado líquido e 4,39% do valor de cotação da ação no final do ano de 2010.

### **III.9. Descrição da política de distribuição de dividendos adotada pela sociedade, identificando, designadamente, o valor do dividendo por ação distribuído nos três últimos exercícios**

Vide número anterior.

### **III.10. Descrição das principais características dos planos de atribuição de ações e dos planos de atribuição de opções de aquisição de ações adotados ou vigentes no exercício em causa, designadamente justificação para a adoção do plano, categoria e número de destinatários do plano, condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço das ações e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e ou o exercício de opções e competência do órgão de administração para a execução e ou modificação do plano**

Não existem atualmente planos de atribuições de ações nem de opções de aquisição de ações.

### **III.11. Descrição dos elementos principais dos negócios e operações realizados entre, de um lado, a sociedade e, de outro, os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização ou sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, desde que sejam significativos em termos económicos para qualquer das partes envolvidas, exceto no que respeita aos negócios ou operações que, cumulativamente, sejam realizados em condições normais de mercado para operações similares e façam parte da atividade corrente da sociedade**

Todas as operações enquadráveis neste número foram realizadas em condições normais de mercado para operações similares e integram-se na atividade corrente da Sociedade, tendo sido, independentemente do seu valor, aprovadas em Conselho de Administração Executivo e submetidas a parecer da Comissão para as Matérias Financeiras.

### **III.12. Descrição dos elementos fundamentais dos negócios e operações realizados entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, fora das condições normais de mercado**

Todas as operações enquadráveis neste número foram realizadas em condições normais de mercado para operações similares e integram-se na atividade corrente da Sociedade, tendo sido, independentemente do seu valor, aprovadas em Conselho de Administração Executivo e submetidas a parecer da Comissão para as Matérias Financeiras.

### **III.13. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários**

Os negócios a realizar entre a Sociedade e membros de órgãos sociais, titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, são objeto de apreciação exclusiva pelo Conselho de Administração Executivo, suportada em análises e pareceres técnicos emitidos pela Direção de Crédito e em relatórios elaborados pela Direção de Auditoria e sujeitos a parecer da Comissão para as Matérias Financeiras.

### **III.14. Descrição dos elementos estatísticos (número, valor médio e valor máximo) relativos aos negócios sujeitos à intervenção prévia do órgão de fiscalização**

Durante o ano 2011, a Direção de Auditoria analisou propostas de operações de crédito relativas a membros dos órgãos sociais e a detentores de participação qualificada e a entidades com estes relacionadas. Os pareceres emitidos pela Direção de Auditoria foram incluídos nos respetivos processos de aprovação pelo Conselho de Administração Executivo e de emissão dos pareceres pela Comissão para as Matérias Financeiras, órgão de fiscalização do Banco, a que tais operações se encontram sujeitas. No mesmo período o Conselho de Administração Executivo aprovou 28 propostas sobre as referidas operações de crédito, tendo-se o órgão de fiscalização pronunciado sobre as mesmas. Todos os negócios foram realizados em condições normais de mercado. O montante médio das 28 propostas foi de 110,9 milhões de euros e o montante máximo individual foi de 653,8 milhões de euros.

### **III.15. Indicação da disponibilização, no sítio da Internet da sociedade, dos relatórios anuais sobre a atividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, pela comissão para as matérias financeiras, pela comissão de auditoria e pelo conselho fiscal, incluindo indicação de eventuais constrangimentos deparados, em conjunto com os documentos de prestação de contas**

Os relatórios a que se refere o presente ponto constam no início do Volume II dos documentos de prestação de contas, volume do qual este Relatório faz parte, e constam no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço direto: <http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/governacao/article.jhtml?articleID=677266>.

### **III.16. Referência à existência de um gabinete de apoio ao investidor ou a outro serviço similar, com alusão a:**

Através da Direção de Relações com Investidores, o Banco estabelece um diálogo permanente com o universo financeiro – Acionistas, Investidores e Analistas, bem como com os mercados financeiros em geral e as respetivas entidades reguladoras.

#### **a) Funções da Direção de Relações com Investidores**

As principais funções da Direção de Relações com Investidores são:

- Proporcionar um relacionamento completo, rigoroso, transparente, eficiente e disponível com os investidores e analistas, bem como com os mercados financeiros em geral e as respetivas entidades reguladoras;
- Acompanhar a negociação dos valores mobiliários emitidos pelo Grupo com vista à atualização da evolução da base acionista da Instituição;
- Colaborar com as áreas responsáveis pela emissão de dívida do Grupo e áreas de relações com investidores de subsidiárias, nomeadamente na prestação de informação e coordenação de atividades;
- Cooperar com as diferentes áreas do Banco na prestação de informação institucional e divulgação da atividade do Grupo.

#### **b) Tipo de informação disponibilizada pela Direção de Relações com Investidores**

Em 2011 à semelhança de anos anteriores, o Banco prosseguiu uma ampla atividade de comunicação com o mercado, adotando as recomendações da Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários e as melhores práticas internacionais em sede de comunicação financeira e institucional.

No âmbito do cumprimento das obrigações legais e regulamentares de reporte, é divulgada trimestralmente informação relativa aos resultados e à atividade do Banco. São realizadas conferências de imprensa e *conference calls* com Analistas e Investidores, que contaram com a participação de Membros do Conselho de Administração Executivo.

Assiduamente o Banco realiza conferências de imprensa e *conference calls* com Analistas e Investidores, e disponibiliza igualmente o Relatório e Contas Anual, relatório e contas semestral e informação trimestral, e publica toda a informação relevante e obrigatória através do sistema de difusão de informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. Em 2011, o Banco efetuou 1.825 comunicados ao mercado, dos quais 292 relativos a informação privilegiada.

Durante o ano, o Banco participou em diversos eventos, tendo realizado seis *roadshows* em duas grandes praças financeiras mundiais – Londres e Paris – e participado em dez conferências de investidores organizadas por outros Bancos como HSBC, Morgan Stanley, Goldman Sachs e Santander; Euronext Portuguese Day em Nova Iorque, Nomura, BBVA, KBW, Merrill Lynch e JP Morgan onde realizou apresentações institucionais e reuniões *one-to-one* com investidores. Em 2011, foram realizadas 303 reuniões com investidores, o que corresponde a um acréscimo de 50% relativamente a 2010. Deve notar-se o significativo aumento de contactos com investidores de dívida do Banco em 2011.

Toda a informação de natureza institucional e relevante que é pública encontra-se disponível no sítio do Banco, em português e na versão em inglês, na página com o seguinte endereço: [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt).

#### **c) Vias de acesso à Direção de Relações com Investidores**

Telefone: + 351 21 113 10 84

Fax: + 351 21 113 69 82

Morada: Av. Prof. Doutor Cavaco Silva, Edifício I Piso 0B

2744-002 Porto Salvo, Portugal

e-mail: [investors@millenniumbcp.pt](mailto:investors@millenniumbcp.pt)

#### **d) Sítio da Sociedade na Internet**

[www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt)

#### **e) Identificação do representante para as relações com o mercado**

O representante do Banco para as relações com o mercado é Rui Pedro da Conceição Coimbra Fernandes, também primeiro responsável pela Direção de Relações com Investidores.

**III.17. Indicação do montante da remuneração anual paga ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede suportada pela sociedade e ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo e, bem assim, discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços: a) serviços de revisão legal de contas; b) outros serviços de garantia de fiabilidade; c) serviços de consultoria fiscal; d) outros serviços que não de revisão legal de contas. Se o auditor prestar algum dos serviços descritos nas alíneas c) e d), deve ser feita uma descrição dos meios de salvaguarda da independência do auditor. Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de maio.**

## RELAÇÃO COM OS AUDITORES INDEPENDENTES

### Acompanhamento da atividade

O acompanhamento da atividade do Auditor do Grupo, KPMG & Associados, SROC, S.A. (KPMG) é assegurado pelo Conselho Geral e de Supervisão (CGS), através da Comissão para as Matérias Financeiras (CMF), competindo-lhe igualmente propor à Assembleia Geral a respetiva eleição e designação pronunciando-se sobre as suas condições de independência e outras relações com o Grupo.

Em consistência com a prática seguida em exercícios anteriores, o referido acompanhamento é efetuado através de contactos regulares com a KPMG, que incluem a participação do Revisor Oficial de Contas nas reuniões mensais da CMF e que permitem ao CGS e à CMF a discussão atempada das situações e critérios decorrentes do trabalho de auditoria.

### Remunerações

Durante o exercício de 2011, o Banco Comercial Português, S.A. e/ou pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo com o Banco contrataram serviços à Rede KPMG (Portugal e Estrangeiro) cujos honorários, abaixo segregados por localização geográfica da entidade da rede KPMG prestadora do serviço, ascenderam a 4.704.105 euros (2010: 6.616.143 euros), com a seguinte distribuição pelos diferentes tipos de serviços prestados:

	Portugal	Estrangeiro	Total	%
Serviços de revisão legal das contas	1.874.300	823.100	2.697.400	70%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	768.140	412.980	1.181.120	30%
<b>1. TOTAL SERVIÇOS DE AUDITORIA</b>	<b>2.642.440</b>	<b>1.236.080</b>	<b>3.878.520</b>	<b>82%</b>
Serviços de consultoria fiscal	1.900	18.230	20.130	2%
Outros serviços que não de revisão legal das contas	674.430	131.025	805.455	98%
<b>2. TOTAL DE OUTROS SERVIÇOS</b>	<b>676.330</b>	<b>149.255</b>	<b>825.585</b>	<b>18%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.318.770</b>	<b>1.385.335</b>	<b>4.704.105</b>	

Apresentamos uma descrição dos principais serviços incluídos em cada uma das categorias de serviços prestados pela KPMG com referência a 31 de dezembro de 2011.

## I. SERVIÇOS DE AUDITORIA

### Serviços de revisão legal das contas

Inclui os honorários cobrados pela KPMG no âmbito da auditoria e da revisão legal das contas consolidadas do Grupo e das diversas empresas em base individual, auditoria das subsidiárias para efeitos de consolidação e outros serviços associados à revisão legal das contas incluindo a auditoria com referência a 31 de dezembro, a revisão limitada com referência a 30 de junho.

### Outros serviços de garantia e fiabilidade

Inclui os honorários cobrados pela KPMG no âmbito da prestação de serviços que dadas as suas características estão associados ao trabalho de auditoria e devem em muitos casos ser prestados pelos auditores estatutários, nomeadamente: emissão de cartas conforto e pareceres sobre temas específicos (controlo interno ao abrigo do disposto no Aviso n.º 5/2008, salvaguarda de ativos de acordo com o disposto pela CMVM, serviços associados a verificação do relatório de sustentabilidade e outros serviços permitidos de natureza contabilística).

## 2. OUTROS SERVIÇOS

### Serviços de consultoria fiscal

Inclui os honorários cobrados pela KPMG no âmbito do apoio fiscal prestado ao Grupo na revisão das obrigações fiscais das diversas empresas no estrangeiro.

### Outros serviços que não de revisão legal

Inclui os honorários cobrados pela KPMG no âmbito dos serviços que não de revisão legal que são permitidos de acordo com as regras de independência definidas e sujeitas à monitorização da CMF.

### Aprovação de serviços

O Millennium bcp mantém uma política de independência muito estrita de forma a prevenir quaisquer conflitos de interesses na utilização dos serviços dos seus auditores externos. Como auditor do Grupo BCP, a KPMG cumpre com as regras de independência definidas pelo Grupo, incluindo as definidas pela 8.ª Diretiva da Comissão Europeia revista pela Diretiva 2006/43/CE do Parlamento e do Conselho de 17 de maio de 2006 transpostas parcialmente para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 224/2008 de 20 de novembro, bem como as regras de independência definidas pela KPMG, através da aplicação das Normas Internacionais de Auditoria emitidas pela International Federation of Accountants.

Tendo como objetivo a salvaguarda da independência do Auditor; e tendo presentes as boas práticas e as normas nacionais e internacionais foram aprovados pelo CGS, através da CMF do Banco e pela KPMG um conjunto de princípios reguladores, descritos como segue:

- A KPMG, sociedades ou pessoas coletivas pertencentes à mesma (Rede) não poderão prestar ao Banco ou ao Grupo, serviços que são considerados proibidos no âmbito das regras acima referidas;
- A contratação dos restantes serviços não proibidos, por parte de qualquer Unidade Orgânica do Banco ou sociedade sua participada, implica a sua prévia aprovação pela CMF do Banco. A referida aprovação é emitida para um conjunto predefinido de serviços por um período renovável de 12 meses. Para os restantes serviços, que não tenham sido pré-aprovados é necessária a aprovação específica por parte da CMF.

## PROCESSO DE GESTÃO DE RISCO E CONTROLO DE QUALIDADE DA KPMG

### Gestão de risco

A responsabilidade da KPMG é de garantir que estes serviços não ponham em causa a sua independência como auditor do Grupo BCP. Os requisitos de independência do auditor são determinados com base numa combinação das políticas do Grupo BCP sobre a independência dos auditores externos, nas regras nacionais de cada país, quando as mesmas são mais exigentes, e das regras internas da KPMG. Anualmente, a KPMG reporta ao Conselho de Administração Executivo e à CMF sobre todas as medidas estabelecidas para salvaguardar a sua independência na qualidade de auditor do Grupo BCP.

A KPMG implementou a nível internacional um sistema denominado "Sentinel", que condiciona à autorização do "Global Lead Partner" responsável pelo cliente, a prestação de serviços por qualquer escritório de toda a rede KPMG. Este procedimento implica que as Unidades da KPMG a quem o serviço é solicitado, obtenham a autorização prévia do referido "Global Lead Partner". A referida solicitação inclui a apresentação da fundamentação do trabalho pedido, nomeadamente dos fatores que permitam avaliar o cumprimento das regras de *risk management* aplicáveis e, consequentemente, da independência da KPMG.

O “Global Lead Partner” tem ainda a responsabilidade de verificar que as propostas de serviços apresentadas através do “Sentinel”, cumprem com as regras de pré-aprovação de serviços e, quando aplicável, procede às diligências necessárias junto da CMF, com vista à verificação do rigoroso cumprimento das normas de independência aplicáveis.

Todos os colaboradores da KPMG são obrigados a cumprir as regras de independência referidas no Risk Management Manual da KPMG Internacional, para além de terem de cumprir integralmente com as regras estabelecidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e, quando aplicável, do Independence Standards Board e outras entidades reguladoras.

Cada profissional da KPMG é responsável por manter a sua independência, sendo obrigado a rever periodicamente os seus interesses financeiros bem como relações pessoais e profissionais, no sentido de assegurar o cumprimento estrito com os requisitos de independência da Firma e da profissão. Qualquer colaborador da Firma está proibido de colaborar com qualquer outra entidade ou organização (cliente ou não), seja como diretor, executivo, profissional liberal ou empregado.

Por forma a garantir a sua independência e dos seus profissionais, tanto de facto como em substância, a KPMG desenvolveu uma aplicação – KPMG Independence Compliance System (KICS) – a qual inclui informação relativa a regras de independência, um motor de busca para aceder à lista de entidades restritas, nas quais não é permitido deter interesses financeiros e um sistema de reporte de investimentos financeiros dos colaboradores, no qual cada profissional regista a designação dos interesses financeiros por si detidos. Desta forma esta aplicação responde às exigências da AICPA relativamente à independência, não afetando as políticas de privacidade.

É exigida a todos os profissionais da KPMG, uma declaração anual de independência, assinada por ocasião da sua admissão e renovada anualmente, na qual estes se comprometem a não adquirir interesses financeiros, diretos ou indiretos, em clientes da Firma a manter toda a informação a que têm acesso confidencial, e a evitar relações com colaboradores de clientes que possam pôr em causa a independência e a objetividade da Firma.

### **Controlo de qualidade**

#### **Controlo de qualidade por equipas internas dos escritórios nacionais**

Com vista a garantir aos seus clientes a qualidade dos serviços que presta, a KPMG promove anualmente o controlo de qualidade relativamente aos trabalhos que executa, o qual passa essencialmente pelos seguintes aspetos:

- Revisão de cada trabalho por toda a equipa envolvida, permitindo, previamente à sua conclusão, identificar áreas onde seja necessário trabalho adicional em determinada componente das demonstrações financeiras do cliente;
- Revisão anual, por uma equipa dos mais experientes profissionais da KPMG, a uma amostra representativa dos papéis de trabalho dos seus clientes, com vista a assegurar que o planeamento do trabalho foi efetuado da forma mais eficaz, que a informação recolhida nesta fase permitiu estruturar e desenhar os testes de controlo interno e substantivos adequados e que estes permitiram assegurar a análise de todas as áreas de risco identificadas nas fases de planeamento do trabalho.

#### **Controlo de qualidade por equipas internas dos escritórios internacionais**

Para além do controlo de qualidade permanentemente exercido pelos profissionais dos escritórios em Portugal, a KPMG promove também, anualmente, auditorias de qualidade aos procedimentos gerais, de avaliação de risco e de qualidade dos trabalhos realizados efetuadas por membros de escritórios internacionais da KPMG que disponham da formação adequada para efetuar estes controlos.

Estes controlos permitem a partilha e harmonização dos conhecimentos da KPMG a nível mundial, permitindo a identificação de riscos e a utilização de determinadas ferramentas de análise e minimização desse risco, já desenvolvidas noutros países. A avaliação e controlo da qualidade efetuados por profissionais dos escritórios em Portugal e de escritórios internacionais são suportados numa ferramenta informática especialmente desenvolvida para o efeito.

O referido acompanhamento é efetuado através de contactos periódicos com a KPMG, permitindo ao Conselho Geral e de Supervisão e à Comissão para as Matérias Financeiras a discussão atempada das situações e critérios decorrentes do trabalho de auditoria.

### **III.18. Referência ao período de rotatividade do Auditor Externo**

O Decreto-Lei n.º 224/2008 de 20 de novembro, no n.º 2 do artigo 54.º, estabelece o período máximo de exercício de funções de auditoria pelo Sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua designação, por outro lado a recomendação do Código do Governo das Sociedades da CMVM expressa que a manutenção do Auditor Externo para além do período de rotação nela estabelecido deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição, parecer que foi emitido e submetido à assembleia geral anual, que era eletiva e se realizou em 18 de abril de 2011.

A fiscalização interna efetuada pela Comissão para as Matérias Financeiras à independência do Auditor Externo, designadamente no que respeita à prestação de serviços adicionais, bem como a respetiva avaliação do desempenho ao longo do mandato, concluiu que as funções do Auditor Externo foram exercidas de forma adequada, revelando profissionalismo e qualidade no trabalho desenvolvido.



# ADENDA COM INFORMAÇÃO SOBRE O MODELO DE GOVERNO SOCIETÁRIO EM VIGOR

## I. Informação sobre o atual modelo de governo societário do Banco Comercial Português, S.A.

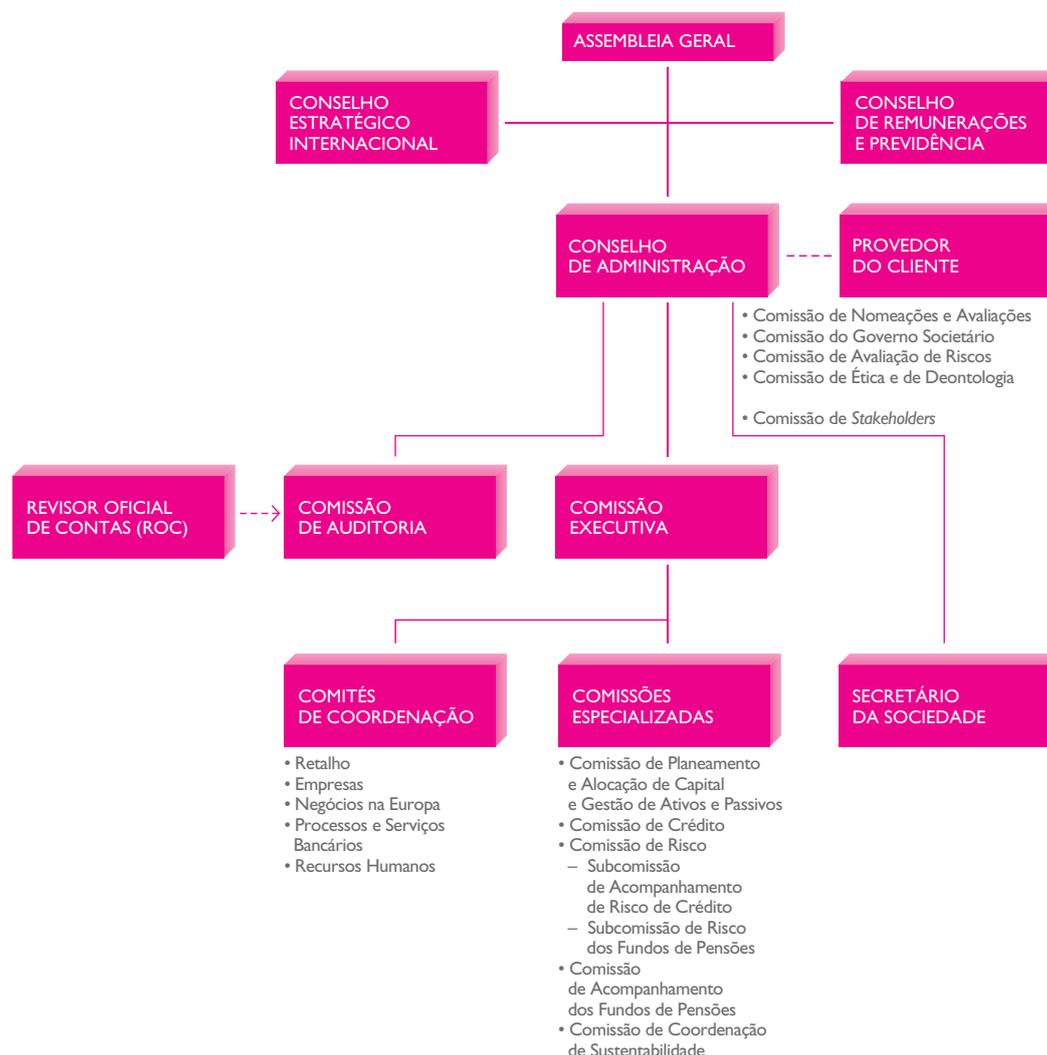
Na Assembleia Geral de Acionistas que se realizou no dia 28 de fevereiro de 2012, os acionistas aprovaram por maioria de 99,21% dos votos expressos a alteração dos Estatutos do Banco Comercial Português, tendo em vista a adoção de um novo modelo de governação. Em consequência, a estrutura de administração e de fiscalização passou a integrar um conselho de administração em cujo âmbito existe uma comissão de auditoria, composta unicamente por administradores não executivos e uma comissão executiva. Existe ainda um revisor oficial de oficial de contas.

Com o objetivo de assegurar o desenvolvimento da estratégia de expansão internacional do Banco e do Grupo, foi ainda eleito, na referida Assembleia Geral, um Conselho Estratégico Internacional, ao qual compete analisar e refletir sobre a referida estratégia, acompanhando a evolução e implementação da mesma.

## 2. Organograma do modelo de governo corporativo da sociedade

O organograma seguinte representa a estrutura atual de Modelo Corporativo do Banco Comercial Português:

### MODELO DE GOVERNO DA SOCIEDADE



### 3. Identificação e composição dos órgãos sociais

Em consonância com o modelo de governo societário de administração e fiscalização adotado pelo Banco em 28 de fevereiro de 2012, a sua gestão e fiscalização está estruturada do seguinte modo:

#### a) Conselho de Administração:

- Comissão de Auditoria;
- Comissão Executiva;

#### b) Revisor Oficial de Contas;

#### c) Conselho de Remunerações e Previdência;

#### d) Conselho Estratégico Internacional.

### A) COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração atualmente em funções, eleito pela Assembleia Geral de Acionistas de 28 de fevereiro de 2012 por maioria de 98,39% dos votos expressos, para exercer funções no triénio 2012/2014, é composto pelos seguintes membros:

#### Conselho de Administração:

**Presidente:** António Vítor Martins Monteiro

**Vice-Presidentes:** Carlos José da Silva  
 Nuno Manuel da Silva Amado  
 Pedro Maria Calainho Teixeira Duarte

**Vogais:** António Luís Guerra Nunes Mexia  
 João Bernardo Bastos Mendes Resende  
 António Manuel Costeira Faustino  
 Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto  
 António Henriques de Pinho Cardão  
 César Paxi Manuel João Pedro  
 José Jacinto Iglésias Soares  
 André Luiz Gomes  
 João Manuel de Matos Loureiro  
 José Guilherme Xavier de Basto  
 Jaime de Macedo Santos Bastos  
 Maria da Conceição Mota Soares de Oliveira Callé Lucas  
 Miguel de Campos Pereira de Bragança  
 Miguel Maya Dias Pinheiro  
 Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho  
 Rui Manuel da Silva Teixeira

#### ■ Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria foi eleita na Assembleia Geral de Acionistas de 28 de fevereiro de 2012 e tem a seguinte composição:

**Presidente:** João Manuel de Matos Loureiro

**Vogais:** José Guilherme Xavier de Basto  
 Jaime de Macedo Santos Bastos

■ **Comissão Executiva**

Em 29 de fevereiro de 2012, o Conselho de Administração designou, de entre os seus membros, aqueles que integram a **Comissão Executiva**, órgão de gestão corrente do Banco. A sua composição é a seguinte:

<b>Presidente:</b>	Nuno Manuel da Silva Amado
<b>Vice-Presidentes:</b>	Miguel Maya Dias Pinheiro Miguel de Campos Pereira de Bragança
<b>Vogais:</b>	José Jacinto Iglésias Soares Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho Maria da Conceição Mota Soares de Oliveira Callé Lucas Rui Manuel da Silva Teixeira

**B) REVISOR OFICIAL DE CONTAS**

O Revisor Oficial de Contas, cujo mandato é 2011/2013, é a KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada por Ana Cristina Dourado.

**C) COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE REMUNERAÇÕES E PREVIDÊNCIA**

O Conselho de Remunerações e Previdência foi eleito na Assembleia Geral de Acionistas de 28 de fevereiro de 2012, para exercer funções no triénio 2012/2014, e tem a seguinte composição:

<b>Presidente:</b>	Baptista Muhongo Sumbe
<b>Vogais:</b>	Manuel Soares Pinto Barbosa José Manuel Archer Galvão Teles José Luciano Vaz Marcos

**D) COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTRATÉGICO INTERNACIONAL**

O Conselho Estratégico Internacional foi eleito na Assembleia Geral de Acionistas de 28 de fevereiro de 2012, para exercer funções no triénio 2012/2014, e tem a seguinte composição:

<b>Presidente:</b>	Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira
<b>Vogais:</b>	Francisco Lemos José Maria Josep Olliu Creus

**4. Identificação e composição de outras comissões da sociedade**

O Conselho de Administração, com vista a assegurar e contribuir para o bom desempenho das funções de administração que lhe estão cometidas, designou, em 29 de fevereiro de 2012, com a composição que se elenca, as seguintes comissões:

**Comissão de Governo Societário**

<b>Presidente:</b>	António Vítor Martins Monteiro
<b>Vogais:</b>	António Luís Guerra Nunes Mexia César Paxi Manuel João Pedro

## Comissão de Nomeações e Avaliações

**Presidente:** Carlos José da Silva

**Vogais:** Nuno Manuel da Silva Amado  
Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto

A esta comissão são, entre outras, cometidas as responsabilidades previstas no artigo 7.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011 de 9 de janeiro de 2012.

## Comissão de Avaliação de Riscos

**Presidente:** Pedro Maria Caláinho Teixeira Duarte

**Vogais:** António Henriques de Pinho Cardão  
João Bernardo Bastos Mendes Resende

## Comissão de Ética e Deontologia

**Presidente:** António Manuel Costeira Faustino

**Vogais:** Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto  
António Henriques de Pinho Cardão

A posição acionista dos membros do Conselho de Administração no capital do Banco Comercial Português, S.A. e respetiva competência técnica, conhecimentos, experiência profissional adaptados ao exercício das funções que desempenham, bem como a informação curricular relativa aos membros que integram cada uma das comissões acima referidas, estão disponíveis no sítio do Banco na Internet, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/template/print.jhtml?articleID=217202>.

## 5. Distribuição de pelouros e áreas de responsabilidade dos administradores

A distribuição de pelouros entre os membros do Conselho de Administração à data da elaboração da presente adenda é a seguinte:

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E COMISSÃO EXECUTIVA

Áreas de Responsabilidade e Administradores Alternantes

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

##### ANTÓNIO MONTEIRO

Gab. Apoio ao Cons. Administração (NA)  
Secretariado da Sociedade (NA)  
Fundação Millennium bcp (NA)  
Provedoria do Cliente (NA)

#### COMISSÃO EXECUTIVA

##### NUNO AMADO (NA)

Gabinete da Presidência (MM)  
Direção de Comunicação (MM)  
Dir. de Suporte à Gestão de Pessoas (MM)  
Direção de Auditoria (\*) (IS)

##### MIGUEL MAYA (MM)

Direção de Crédito (MB)  
Direção de Crédito Especializado (MB)  
Dir. Recuperação de Crédito Standardizada (MB)  
Dir. Recuperação de Crédito Especializada (MB)  
Direção de Corporate II (MB)  
Risk Office (MB)  
Direção de Rating (MB)  
Direção de Contencioso (MB)  
Direção de Negócio Imobiliário (MB)

##### MIGUEL BRAGANÇA (MB)

Direção de Tesouraria e Mercados (MM)  
Direção de Assets and Liabilities Management (MM)  
Direção Internacional (MM)  
Direção de Planeamento e Controlo Orçamental (MM)  
Direção de Contabilidade e Consolidação (MM)  
Direção de Relações com Investidores (MM)  
Direção de Assessoria Fiscal (MM)  
Direção de Informação de Gestão (MM)  
Direção de Participações Financeiras (MM)

##### RUI MANUEL TEIXEIRA (RMT)

Banca de Retalho (LPC)  
Banca de Empresas (LPC)  
Dir. Regionais da Madeira e dos Açores (LPC)  
Direção de Marketing (LPC)  
Direção de Apoio à Rede (LPC)  
Direção de Banca Direta (LPC)  
Direção de Cartões (LPC)

##### LUÍS PEREIRA COUTINHO (LPC)

Direção de Private Banking (RMT)  
Millennium bcp Banque Privée (Suíça) (RMT)  
Bank Millennium (Polónia) (RMT)  
Millennium Bank (Grécia) (RMT)  
Banca Millennium (Roménia) (RMT)  
Banque BCP (França) (RMT)  
Banque BCP (Luxemburgo) (RMT)  
FBSU – Foreign Business Support Unit (RMT)  
ActivoBank (RMT)

##### CONCEIÇÃO LUCAS (CL)

Direção de Corporate I (IS)  
Direção de Banca de Investimento (IS)  
Millennium bim (IS)  
Millennium Angola (IS)  
Desk Orient (IS)  
Millennium bcp Gestão de Ativos (IS)  
Gabinete de Estudos (IS)  
Millenniumbcp Ageas (IS)

##### IGLÉSIAS SOARES (IS)

Direção de Informática e Tecnologia (CL)  
Direção de Operações (CL)  
Direção Administrativa e Patrimonial (CL)  
Direção de Qualidade (CL)  
Gabinete de Prevenção e Segurança (CL)  
Direção Jurídica (CL)  
Secretaria Geral (CL)  
Direção de Microcrédito (CL)  
Compliance Office (CL)

( ) Administrador Alternante.

(\*) Responsável direto (Iglésias Soares).  
Projeto M (Rui Manuel Teixeira).

## 6. Estatutos do Banco Comercial Português, S.A.

Os Estatutos atuais do Banco Comercial Português, S.A. foram aprovados, na Assembleia Geral de Acionistas de 28 de fevereiro de 2012, por maioria de 99,21% dos votos expressos e estão disponíveis no sítio do Banco na Internet, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/grupobcp/quemsomos/contratodesociedade/>.



# ANEXO I

## CURRÍCULOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

### Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira

#### Dados pessoais:

- Data de Nascimento: 23 de fevereiro de 1949;
- Naturalidade: Lisboa;
- Nacionalidade: Portuguesa;
- Cargo: Presidente do Conselho de Administração Executivo (até 28 de fevereiro de 2012, data em que foi alterado o modelo de governo da sociedade);
- Início de Funções: 16 de janeiro de 2008;
- Mandato em Curso: 2011/2013.

#### Cargos que desempenha em Sociedades do Grupo:

##### Em Portugal:

- Presidente do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp.

##### Fora de Portugal:

- Vogal do *Supervisory Board* do Bank Millennium, S.A. (Polónia);
- Presidente do Conselho de Administração do Banco Millennium Angola, S.A.

#### Cargos atuais fora do Grupo:

- Vogal do Conselho de Administração do Banco Sabadell, em representação do Banco Comercial Português, S.A.;
- Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP – Energias de Portugal, S.A.

#### Funções no âmbito do Modelo Organizativo do Grupo:

- Comissão de *Stakeholders*.

#### Responsabilidades diretas:

- Fundação Millennium bcp;
- Gabinete da Presidência;
- Secretariado da Sociedade;
- ActivoBank, S.A.;
- Millennium Angola;
- Direção de Auditoria;
- Direção de Comunicação;
- Direção de Suporte à Gestão de Pessoas.

**Formação e experiência académica:**

- Em 1971 – Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa;
- De 1977 a 1988 – Assistente encarregue da regência dos cursos de Finanças Públicas, Direito Financeiro, Direito Internacional Económico e Moeda e Crédito na Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, na Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa e na Faculdade de Economia da Universidade Nova.

**Outra experiência profissional:**

- De 1972 a 1974 – Técnico da Divisão de Contratação Coletiva do Fundo de Desenvolvimento e Mão-de-Obra e Assistente do Centro de Estudos Sociais e Corporativos do Ministério das Corporações e Previdência Social;
- De 1976 a 1977 – Deputado à Assembleia da República pelo Partido Socialista e Vice-Presidente da Comissão Parlamentar de Segurança e Saúde;
- De 1977 a 1987 – Vogal do Conselho de Gerência da Empresa Pública Aeroportos e Navegação Aérea – ANA;
- De 1984 a 1988 – Membro da Comissão de Reforma Fiscal;
- De 1987 a 1989 – Presidente do Conselho de Administração da Fundação de Oeiras;
- De 1989 a 1991 – Presidente do Conselho de Administração da Companhia do Aeroporto de Macau;
- De 1992 a 1999 – No Grupo Champalimaud, Administrador e posteriormente Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Seguros Mundial Confiança e Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco Pinto & Sotto Mayor;
- De 1992 a 2001 – Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Estoril-Sol;
- De 1999 a 2003 – No Grupo BCP, Administrador da então ServiBanca – Empresa de Prestação de Serviços, ACE, Vice-Presidente e Vogal do Conselho de Administração da Seguros & Pensões Gere, SGPS, S.A.; Administrador e Presidente do Conselho de Administração da Império Bonança, da Pensõesgere – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. das Companhias de Seguros Ocidental e Ocidental (Ramo Vida), da Seguro Direto, da ICI – Império Comércio Indústria, da Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde e da Autogere – Companhia Portuguesa de Seguros;
- De 1999 e 2003 – Administrador da Eureka, B.V.;
- De 2003 a 2005 – Vice-Presidente da Estoril-Sol S.G.P.S., S.A., Vice-Presidente da Finansol S.G.P.S., S.A., Presidente Não Executivo da Willis Portugal – Corretores de Seguros, S.A. e Administrador da Varzim Sol – Turismo, Jogo e Animação, S.A.;
- Em 2005 – Administrador do Seng Heng Bank;
- De 2005 a 2008 – Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- De 2005 a 2008 – Presidente do Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau);
- De 2005 a 2008 – Presidente do Caixa – Banco de Investimento, S.A.;
- De 2005 a 2008 – Presidente da Caixa Seguros, S.G.P.S., S.A.;
- De fevereiro a dezembro de 2008 – Gerente da BCP Participações Financeiras, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.;
- De fevereiro de 2008 a março de 2009 – Gerente da BCP Internacional II, Sociedade Unipessoal, S.G.P.S., Lda.;
- De fevereiro de 2008 a março de 2009 – Presidente do Conselho de Administração do Millennium bcp – Prestação de Serviços, ACE.

## Vítor Manuel Lopes Fernandes

### Dados pessoais:

- Data de Nascimento: 13 de novembro de 1963;
- Naturalidade: Lisboa;
- Nacionalidade: Portuguesa;
- Cargo: Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo (até 28 de fevereiro de 2012, data em que foi alterado o modelo de governo da sociedade);
- Início de Funções: 16 de janeiro de 2008;
- Mandato em Curso: 2011/2013.

### Cargos que desempenha em Sociedades do Grupo:

#### Em Portugal:

- Gerente da Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda., anteriormente denominada BCP Internacional II, Sociedade Unipessoal, S.G.P.S., Lda.;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp;
- Presidente do Conselho de Administração do Millennium bcp – Prestação de Serviços, ACE;
- Presidente do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Millenniumbcp Ageas – Grupo Segurador S.G.P.S., S.A.;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Médis – Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A.;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da PensõesGere – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

#### Fora de Portugal:

- Vogal do Conselho de Administração da Banca Millennium, S.A. (Roménia);
- Vice-Presidente do Conselho de Administração do Millennium Bank, S.A. (Grécia).

### Cargos atuais fora do Grupo:

- Vogal do Conselho de Administração da SIBS, S.G.P.S., S.A., anteriormente denominada SIBS – Sociedade Interbancária de Serviços, S.A., em representação do Banco Comercial Português, S.A.;
- Vogal do Conselho de Administração da SIBS Forward Payment Solutions, S.A., anteriormente denominada SIBS informática – Tecnologias de Informação, S.A. em representação do Banco Comercial Português, S.A.;
- Membro da Comissão de Vencimentos da UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A., em representação do Banco Comercial Português, S.A.

### Funções no âmbito do Modelo Organizativo do Grupo:

- Comité de Empresas;
- Comité de Negócios na Europa;
- Comité de Processos e Serviços Bancários;
- Comité de Retalho;
- Comissão de Crédito;
- Comissão de Risco;

- Subcomissão de Acompanhamento do Risco de Crédito;
- Subcomissão de Risco dos Fundos de Pensões;
- Comissão de Acompanhamento dos Fundos de Pensões.

**Responsabilidades diretas:**

- Direção de Crédito;
- Direção de Crédito Especializado;
- Direção de Informática de Gestão;
- Direção de Informação e Tecnologia;
- Direção de Marketing;
- Direção de Operações;
- Direção de *Rating*;
- Risk Office;
- Seguros.

**Formação e experiência académica:**

- Em 1986 – Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa;
- Desde 1992 – Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

**Outra experiência profissional:**

- De 1986 a 1992 – Arthur Andersen, S.A., tendo assumido a categoria de Diretor no período de 1990 a 1992;
- De 1992 a setembro de 2002 – Companhia de Seguros Mundial-Confiança:
  - De julho a outubro de 1992 – Assessor do Conselho de Administração;
  - De outubro de 1992 a junho de 1993 – Diretor de Auditoria;
  - De junho de 1993 a março de 1995 – Diretor Geral Técnico;
  - De 31 de março de 1995 a 17 de junho de 1999 – Administrador;
  - De junho de 1999 a junho de 2000 – Presidente;
  - Junho de 2000 – Vice-Presidente;
  - De abril de 2001 a setembro de 2002 – Presidente;
- De abril de 2000 a março de 2001 – Administrador da Companhia de Seguros Fidelidade;
- De abril de 2001 a setembro de 2002 – Presidente da Companhia de Seguros Fidelidade;
- De junho de 2000 a dezembro de 2007 – Administrador da Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- De 2002 a 2007 – Presidente da Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, S.A.;
- De janeiro de 2005 a dezembro de 2007 – Presidente da Império Bonança – Companhia de Seguros, S.A.;
- De julho de 2005 a dezembro de 2007 – Vice-Presidente da Caixa Seguros, S.G.P.S., S.A.;
- De janeiro de 2005 a dezembro de 2007 – Presidente da Império Bonança, S.G.P.S., S.A.;
- De fevereiro de 2006 a dezembro de 2007 – Presidente da SOGRUPO, S.G.P.S., S.A.;
- De fevereiro a dezembro de 2008 – Gerente da BCP Participações Financeiras, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.;
- De fevereiro de 2008 a março de 2009 – Membro do Conselho de Administração do Millennium bcp – Prestação de Serviços, ACE;
- De julho de 2008 a outubro de 2010 – Vogal do Conselho de Administração da BCP Holdings (USA), Inc. (Estados Unidos da América);
- De julho a dezembro de 2009 – Vogal do Conselho de Administração do Banco ActivoBank (Portugal), S.A., atual Banco ActivoBank, S.A.

## **António Manuel Palma Ramalho**

### **Dados pessoais:**

- Data de Nascimento: 20 de agosto de 1960;
- Naturalidade: Lisboa;
- Nacionalidade: Portuguesa;
- Cargo: Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo (desde 7 de setembro de 2011 até 28 de fevereiro de 2012, data em que foi alterado o modelo de governo da sociedade);
- Início de Funções: 13 de abril de 2010;
- Mandato em Curso: 2011/2013.

### **Cargos que desempenha em Sociedades do Grupo:**

#### **Em Portugal:**

- Presidente do Conselho de Administração da Interfundos – Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.;
- Presidente do Conselho de Administração da Millennium bcp Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.;
- Presidente do Conselho de Administração do Banco de Investimento Imobiliário, S.A.;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp.

#### **Fora de Portugal:**

- Membro do *Board of Directors* do Fundo PVCI – Portugal Venture Capital Initiative, em representação da Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda., anteriormente denominada BCP Internacional II, Sociedade Unipessoal, S.G.P.S., Lda.;
- Presidente do Conselho de Administração do BII Investimentos Internacional, S.A. (Luxemburgo).

### **Cargos atuais fora do Grupo:**

- Vice-Presidente da AIP – Associação Industrial Portuguesa;
- Membro da Direção da CIP – Confederação Empresarial de Portugal;
- Membro da Comissão de Vencimentos da SIBS, S.G.P.S. S.A. e SIBS Forward Payment Solutions, S.A., anteriormente denominada SIBS – Sociedade Interbancária de Serviços, SA, em representação do Banco Comercial Português, S.A.;
- Membro Não Executivo do Conselho de Administração da UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A., em representação do Banco Comercial Português, S.A.;
- Vogal do *Supervisory Bord* da Euronext N.V.

### **Funções no âmbito do Modelo Organizativo do Grupo:**

- Comité de Asset Management e Private Banking;
- Comissão de Crédito;
- Comissão de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos (CALCO);
- Comissão de Risco;
- Subcomissão de Acompanhamento do Risco de Crédito;
- Subcomissão de Risco dos Fundos de Pensões;
- Comissão de *Stakeholders*;
- Comissão de Sustentabilidade.

**Responsabilidades diretas:**

- Direção de Assessoria Fiscal;
- Direção Assets and Liabilities Management;
- Direção de Comunicação;
- Direção de Contabilidade e Consolidação;
- Direção Internacional;
- Direção de Negócio Imobiliário;
- Direção de Participações Financeiras;
- Direção de Planeamento e Controlo Orçamental;
- Direção de Relações com Investidores;
- Direção de Tesouraria e Mercados;
- Gabinete de Estudos.

**Formação e experiência académica:**

- Licenciatura em Direito pela Universidade Católica Portuguesa;
- Mestrado (parte escolar) em Ciências Jurídicas Internacionais pela Universidade Católica Portuguesa;
- Pós-graduação em International Capital Markets pelo International Finance Institute – St. Catherine’s College, Oxford.

**Outra experiência profissional:**

- De 1990 a 1997 – Banco Pinto & Sotto Mayor:
  - De 1990 a 1993 – Quadro responsável pela área de mercado de capitais e posteriormente diretor financeiro;
  - De 1993 a 1995 – Administrador Financeiro (CFO);
  - De 1995 a 1997 – Responsável pela área de planeamento estratégico, controlo de gestão, marketing e meios de pagamento;
- De 1995 a 2000 – Administrador e Presidente do Conselho de Administração da Unicre, como representante dos Bancos do Grupo Mundial-Confiança;
- De 1995 a 2000 – Administrador da SIBS, como representante dos Bancos do Grupo Mundial-Confiança;
- De 1997 a 2000 – Administrador dos Bancos do Grupo Mundial-Confiança; Banco Pinto & Sotto Mayor; Banco Totta & Açores, Crédito Predial Português e Banco Chemical Finance (a partir da sua aquisição em 1998), tendo responsabilidade nas áreas do Planeamento Estratégico, Marketing operacional e Controlo de Gestão;
- De 2000 a 2003 – Administrador do Grupo Santander & Totta;
- De 2000 a 2003 – Membro da Comissão Executiva do Grupo Santander & Totta em Portugal, foi diretamente responsável pela gestão da Rede Comercial do Crédito Predial Português. Em 2003 após a unificação das redes comerciais de todo o Grupo, passou a responsável pelas redes complementares e rede internacional de retalho (não residentes);
- De janeiro de 2004 a setembro de 2004 – Administrador Financeiro (CFO) da Rave, S.A., responsável de toda a área financeira e do desenvolvimento do modelo de negócio para a implementação da alta velocidade ferroviária em Portugal;
- De setembro de 2004 a julho de 2006 – Presidente do Conselho de Gerência (CEO) da CP – Companhia de Caminhos de Ferro Portugueses, EP, responsável direto pelo Planeamento e Estratégia e pela Área Financeira (CFO);
- De julho de 2006 até agosto de 2010 – Presidente do Conselho de Administração da UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A., responsável direto pela área Estratégica e de Auditoria, Coordenação Geral e Relações Institucionais;
- De abril de 2008 a abril de 2010 – Administrador Executivo da Soares da Costa, S.G.P.S., S.A.;
- De abril de 2009 a abril de 2010 – Administrador Não Executivo da Portugal Telecom, S.A.;
- De maio 2009 a abril 2011 – Membro do *Board of Directors* da associação Visa Europe.

## **Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho**

### **Dados pessoais:**

- Data de Nascimento: 2 de março de 1962;
- Naturalidade: Lisboa;
- Nacionalidade: Portuguesa;
- Cargo: Vogal do Conselho de Administração Executivo (até 28 de fevereiro de 2012, data em que foi alterado o modelo de governo da sociedade);
- Início de Funções: 16 de janeiro de 2008;
- Mandato em Curso: 2011/2013.

### **Cargos que desempenha em sociedades do Grupo:**

#### **Em Portugal:**

- Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp.

#### **Fora de Portugal:**

- Presidente do Conselho de Administração do Banque Privée BCP (Suisse), S.A.;
- Vogal do Conselho de Administração do Millennium Bank, S.A. (Grécia);
- Presidente do Conselho de Administração do Banca Millennium, S.A. (Roménia).

### **Funções no âmbito do Modelo Organizativo do Grupo:**

- Comité de Asset Management e Private Banking;
- Comité de Negócios na Europa;
- Comissão de Crédito;
- Comissão de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos (CALCO);
- Comissão de Risco.

### **Responsabilidades diretas:**

- Banca Millennium (Roménia);
- Bank Millennium (Polónia);
- Banque BCP (França);
- Banque Privée BCP (Suíça);
- Desk Oriente;
- Direção de Assets and Liabilities Management;
- Direção de Private Banking;
- Millennium Bank (Grécia).

**Formação e experiência académica:**

- Em 1984 – Licenciatura em Economia, Universidade Católica Portuguesa.

**Outra experiência profissional:**

- De 1985 a 1988 – Responsável da Sala Mercados Credit Lyonnais (Portugal);
- De 1988 a 1991 – Diretor Geral, Tesouraria e Mercado de Capitais Banco Central Hispano;
- De 1991 a 1993 – Vogal do Conselho de Administração da Geofinança – Sociedade de Investimentos, S.A.;
- De 1993 a 1998 – Membro da Comissão Executiva e do Conselho de Administração do Banco Mello, S.A.;
- De 1998 a 2000 – Vice-Presidente da Comissão Executiva e Membro do Conselho de Administração do Banco Mello, S.A.;
- De 2000 a 2001 – Diretor Geral do Banco Comercial Português, S.A.;
- De 2001 a 2003 – Chefe de Gabinete do Presidente do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A.;
- De 2003 a fevereiro de 2009 – Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo do Bank Millennium, S.A. (Polónia);
- De maio de 2003 a março de 2009 – Vogal do *Supervisory Board* da Millennium Leasing Sp Zoo (Polónia);
- De maio de 2003 a março de 2009 – Vogal do *Supervisory Board* da Millennium Dom Maklerski S.A. (Polónia);
- De maio de 2003 a março de 2009 – Vogal do *Supervisory Board* da Millennium Lease Sp Zoo (Polónia);
- De fevereiro a dezembro de 2008 – Gerente da BCP Participações Financeiras, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.;
- De fevereiro de 2008 a março de 2009 – Gerente da BCP Internacional II, Sociedade Unipessoal, S.G.P.S., Lda.;
- De fevereiro de 2008 a março de 2009 – Vogal do Conselho de Administração do Millennium bcp – Prestação de Serviços, ACE;
- De fevereiro de 2008 a dezembro de 2009 – Vogal do Conselho de Administração do Banco ActivoBank (Portugal), S.A., atual Banco ActivoBank, S.A.;
- De maio de 2008 a maio de 2010 – Vice-Presidente do Conselho de Administração do Millennium Bank, S.A. (Grécia);
- De julho de 2008 a outubro de 2010 – Presidente do Conselho de Administração da BCP Holdings (USA), Inc. (Estados Unidos da América).

## **Miguel Maya Dias Pinheiro**

### **Dados pessoais:**

- Data de Nascimento: 16 de junho de 1964;
- Naturalidade: Lisboa;
- Nacionalidade: Portuguesa;
- Cargo: Vogal do Conselho de Administração Executivo (até 28 de fevereiro de 2012, data em que foi alterado o modelo de governo da sociedade);
- Início de Funções: 26 de novembro de 2009;
- Mandato em Curso: 2011/2013.

### **Cargos que desempenha em Sociedades do Grupo:**

#### **Em Portugal:**

- Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp.

#### **Fora de Portugal:**

- Vogal do Conselho de Administração do Banco Millennium Angola, S.A. (Angola);
- Vice-Presidente do Conselho de Administração do BIM – Banco Internacional de Moçambique, S.A. (Moçambique).

### **Funções no âmbito do Modelo Organizativo do Grupo:**

- Comité de Empresas;
- Comité de Retalho;
- Comissão de Crédito;
- Comissão de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos (CALCO);
- Comissão de Risco;
- Subcomissão de Acompanhamento do Risco de Crédito.

### **Responsabilidades diretas:**

- Direção Comercial de Empresas;
- Direção de Banca de Investimento;
- Direção de Contencioso;
- Direção de Corporate I;
- Direção de Corporate II;
- Direção de Recuperação de Crédito Especializado;
- Millennium Angola;
- Millennium bim.

**Formação e experiência académica:**

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE);
- Programa de Alta Direção de Empresas (PADE) – pela Escola de Direção de Negócios (AESE);
- Programa Avançado de Formação de Quadros – INSEAD.

**Outra experiência profissional:**

- De 1987 a 1990 – Funções na área Comercial e Financeira em PME do setor industrial;
- De 1990 a 1995 – Quadro do Banco Português de Atlântico, com funções na área comercial, segmento de empresas, com responsabilidade pela coordenação do gabinete central de análise económica e financeira. Em parte deste período exerceu funções docentes, como convidado, no Instituto de Formação Bancária (IFB);
- Desde 1996 – Quadro do Grupo Banco Comercial Português, participando nas equipas de integração do BPA no BCP, assumindo a coordenação do projeto de integração e da definição da proposta de valor para o segmento de empresas;
- De 1997 a 1999 – Banco Comercial Português – responsável pela Direção de Marketing de Empresas. Colaboração em Comitês Diretivos junto do Banco de Portugal;
- De 1999 a 2000 – Banco Comercial Português; Diretor Coordenador da NovaRede (Retailo Sul). Colaboração em Comitês Diretivos junto do Banco de Portugal;
- De 2001 a 2003 – Deslocado em Barcelona, Espanha, tendo desempenhado as funções de CEO da sociedade Managerland, S.A. (operações de Internet banking do Grupo BCP e Sabadell);
- Administrador do ActivoBank e ActivoBank7;
- De 2003 a 2005 – Banco Comercial Português/Servibanca – Diretor Geral, assumindo a responsabilidade pelo Centro de Contactos (operações de Internet, Banca Telefónica e Centro de atenção ao Cliente);
- Administrador da sociedade Millenniumbcp Teleserviços, Serviços de Comércio Eletrónico, S.A.;
- De 2005 a setembro de 2007 – Diretor Geral do Banco Comercial Português, Membro do Comité Executivo do Retailo;
- Responsável no BCP pela Direção de Inovação e Promoção Comercial;
- Administrador da sociedade Millenniumbcp Gestão de Fundos de Investimentos, S.A.;
- Presidente da sociedade Millenniumbcp Teleserviços, Serviços de Comercio Eletrónico, S.A.;
- Gerente da sociedade AF Internacional, S.G.P.S. Sociedade Unipessoal, Lda.;
- Membro da Comissão Executiva da CISP;
- De agosto de 2007 a novembro de 2009 – Chefe de Gabinete do Presidente do Conselho de Administração Executivo do Millennium bcp;
- Desde 25 de fevereiro de 2009 – Vogal do Conselho de Administração do Banco Millennium Angola S.A.

## Jacinto Iglésias Soares

### Dados pessoais:

- Data de Nascimento: 25 de junho de 1960;
- Naturalidade: Luanda;
- Nacionalidade: Portuguesa e Angolana;
- Cargo: Vogal do Conselho de Administração Executivo (até 28 de fevereiro de 2012, data em que foi alterado o modelo de governo da sociedade);
- Início de Funções: 18 de abril de 2011;
- Mandato em Curso: 2011/2013.

### Cargos que desempenha em Sociedades do Grupo:

#### Em Portugal:

- Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp.

### Funções no âmbito do Modelo Organizativo do Grupo:

- Comité de Processos e Serviços Bancários;
- Comissão de Acompanhamento dos Fundos de Pensões;
- Comissão de Crédito;
- Comissão de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e passivos (CALCO);
- Comissão de Risco;
- Comissão de Sustentabilidade.

### Responsabilidades diretas:

- Compliance Office;
- Direção Administrativa e Patrimonial;
- Direção de Auditoria;
- Direção Jurídica;
- Direção de Microcrédito;
- Gabinete Participações Financeiras;
- Direção de Qualidade;
- Gabinete Prevenção e Segurança;
- Secretaria Geral.

**Formação e experiência académica:**

- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa;
- Monitor na Faculdade de Direito de Lisboa;
- Pós-graduação em Direito Comercial e Sociedades Comerciais da Universidade Católica de Lisboa;
- Programa de Direção de Empresas da Escola de Direção de Negócios (AESE);
- Pós-graduação em Contabilidade e Finanças pela Universidade Católica de Lisboa.

**Outra experiência profissional:**

- De 1985 a 1986 – Jurista no Gabinete Jurídico do Fundo de Turismo;
- De 1986 a 2004 – Quadro no Banco Comercial Português, S.A. tendo desempenhado as seguintes funções:
  - Gerente de conta na sucursal da Av. 5 de Outubro – Lisboa;
  - Diretor da Sucursal de Cascais;
  - Diretor Coordenador Adjunto da Rede de particulares;
  - Diretor Comercial na Nova Rede e no Atlântico;
  - Diretor na Assessoria Jurídica.
- De 2004 a 2005 – Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD);
- De 2005 a 2007 – Diretor da Legal Support Division do Compliance Office no Banco Comercial Português, S.A.;
- De 2008 a 2009 – Managing Director da External Relations Division do Banco Privado Atlântico (Angola);
- De 2009 a 2011 – Administrador Executivo do Banco Privado Atlântico – Europa, responsável pelas áreas de Compliance, Assessoria Jurídica e Auditoria Interna.

## **Rui Manuel da Silva Teixeira**

### **Dados pessoais:**

- Data de Nascimento: 4 de setembro de 1960;
- Naturalidade: Porto;
- Nacionalidade: Portuguesa;
- Cargo: Vogal do Conselho de Administração Executivo (até 28 de fevereiro de 2012, data em que foi alterado o modelo de governo da sociedade);
- Início de Funções: 18 de abril de 2011;
- Mandato em Curso: 2011/2013.

### **Cargos que desempenha em Sociedades do Grupo:**

#### **Em Portugal:**

- Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp.

### **Funções no âmbito do Modelo Organizativo do Grupo:**

- Comité de Asset Management e Private Banking;
- Comité de Empresas;
- Comité de Retalho;
- Comissão de Crédito;
- Comissão de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos (CALCO);
- Comissão de Risco;
- Subcomissão de Acompanhamento do Risco de Crédito.

### **Responsabilidades diretas:**

- Direção de Apoio à Rede;
- Direção Banca de Retalho;
- Direção de Banca Direta;
- Direção de Cartões;
- Direção de Recuperação Crédito Standardizado;
- Direção Regional da Madeira e dos Açores.

**Formação e experiência académica:**

- Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
- Curso de Especialização em Gestão Industrial pelo INEGI da FEUP.

**Outra experiência profissional:**

- De 1984 a 1987 – Funções técnicas e de gestão da qualidade em Empresa Multinacional de fabrico de semicondutores;
- Desde 1987 – Quadro do Banco Comercial Português, quadro diretivo desde 1990, membro da Alta Direção do Grupo desde 1994 e Diretor Geral desde 2006 tendo desempenhado as seguintes funções:
  - De 1987 a 1989 – Técnico na Direção de Marketing de Particulares;
  - De 1989 a 1991 – Técnico assessor do Diretor Coordenador de Particulares & Negócios;
  - De 1991 a 1995 – Responsável pela Direção de Sistemas de Telemarketing tendo liderado o Project de Informação de Clientes & Telemarketing e participado na Equipa de Projeto de lançamento do Banco 7;
  - De 1995 a 1998 – Responsável pela Direção de Qualidade do Grupo BCP;
  - De 1999 a 2000 – Diretor Coordenador Adjunto na NovaRede (Retalho Norte);
  - De 2000 a 2001 – Responsável pela Direção de Dinamização Comercial da NovaRede;
  - De 2001 a 2003 – Responsável pela Unidade de Produto de Crédito Imobiliário;
  - Em 2003 – Responsável pela Direção de Marketing do Retalho no Bank Millennium S.A. (Polónia);
  - De 2003 a 2006 – Administrador Executivo do Bank Millennium SA (Polónia) e Membro dos *Supervisory Boards* da Millennium Dom Maklerski SA, BEL Leasing Sp Zoo e da FORIN Sp Zoo;
  - De 2006 a 2009 – Responsável pelo *IT Global Division* (Grupo) e membro do Comité de Coordenação dos Serviços Bancários;
  - De 2009 a 2010 – Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo do Bank Millennium S.A. (Polónia), membro do European Banking Coordination Committee e Vogal dos *Supervisory Boards* da Millennium Dom Maklerski SA, Millennium Leasing Sp Zoo e da Millennium Lease Sp Zoo;
  - De maio de 2010 a abril de 2011 – Responsável pela Direção de Marketing, Membro dos Comités de Coordenação do Retalho e de Empresas e responsável, em acumulação, pelo projeto M.

## ANEXO II

### CURRÍCULOS DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

#### António Vítor Martins Monteiro

**Idade:**

- 68 anos.

**Formação académica:**

- Licenciado em Direito pela Universidade de Lisboa.

**Cargos atuais no Grupo:**

- Presidente do Conselho Geral de Supervisão e da Comissão de Governo Societário e Vogal do Conselho de Remunerações e Previdência do Banco Comercial Português, S.A. (até 28 de fevereiro de 2012, data em que foi alterado o modelo de governo da sociedade).

**Cargos atuais fora do Grupo:**

- Membro não executivo do Conselho de Administração da SOCO International plc, Membro do Conselho Geral da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Membro não executivo do Conselho de Administração do Banco Privado do Atlântico – Angola e Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Luso-Brasileira.

**Outra experiência profissional:**

- Em 1968 – Ingressou no Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Em 1971 – Secretário da Embaixada de Portugal em Kinshasa;
- Em 1977 – Representante de Portugal na FAO;
- Em 1978 – Vice-Chefe do Protocolo de Estado;
- Em 1984 – Representante Permanente Adjunto na Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas;
- De 1987 a 1991 – Chefe de Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação;
- De 1990 a 1991 – Membro da delegação portuguesa que mediou as negociações para os Acordos de Paz em Angola, assinados em Lisboa;
- Em 1991 – Chefe da Missão Temporária de Portugal junto das Estruturas do Processo de Paz em Angola e representante junto da Comissão Conjunta Político-Militar, em Luanda;
- Em 1994 – Diretor-Geral de Política Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- De 1994 a 1996 – Coordenador do Comité de Concertação Permanente da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;
- Em 1997 – Representante Permanente de Portugal junto das Nações Unidas;
- De 1997 a 1998 – Representante de Portugal no Conselho de Segurança da ONU;
- De abril de 1997 a junho de 1998 – Presidente do Conselho de Segurança da ONU;
- De 1997 a 1998 – Presidente do Comité do Conselho de Segurança relativo à situação decorrente do conflito entre o Iraque e o Kuwait;

- Em 2000 – Representante de Portugal no Conselho Económico e Social da ONU (ECOSOC);
- Em 2001 – Vice-Presidente do ECOSOC;
- Em 2001 – Embaixador de Portugal em França;
- De 2001 a 2004 – Representante de Portugal junto do Conselho da Agência Espacial Europeia (ESA);
- De 2002 a 2009 – Membro do Fórum dos Embaixadores da Agência Portuguesa para o Investimento;
- Em 2003 – Membro do Conselho Consultivo da Comissão Estratégica dos Oceanos;
- De 2004 a 2005 – Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas;
- De 2005 a 2006 – Alto Comissário das Nações Unidas para as Eleições na Costa do Marfim;
- De 2006 a 2009 – Representante de Portugal junto do Conselho da Agência Espacial Europeia (ESA);
- De 2006 a 2009 – Embaixador de Portugal em França;
- Em 2010 e 2011 – Membro do painel do Secretário-Geral das Nações Unidas para os Referendos no Sudão;
- Em 2011 – Membro do grupo de trabalho criado pelo Primeiro-Ministro para a internacionalização e desenvolvimento da economia portuguesa.

### **Manuel Domingos Vicente (renunciou ao cargo em 3 de fevereiro de 2012)**

**Idade:**

- 55 anos.

**Formação académica:**

- Licenciado em Engenharia Eletrónica, especializado em sistemas de potência, pela Universidade Agostinho Neto.

**Cargos atuais no Grupo:**

- Vice-Presidente do Conselho Geral de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A. (renunciou ao cargo em 3 de fevereiro de 2012).

**Cargos atuais fora do Grupo:**

- Presidente do Conselho de Administração da Sonangol, E.P., Presidente do Conselho de Administração da UNITEL, Presidente do Conselho de Gerência da Sonils, Lda., Presidente do Conselho de Administração da Baía de Luanda e Vice-Presidente da Fundação Eduardo dos Santos (FESA).

**Outra experiência profissional:**

- De 1981 a 1987 – Engenheiro Chefe da Divisão de Projectos da SONEFE;
- De 1987 a 1991 – Diretor do Gabinete Técnico e de Desenvolvimento Energético do Ministério de Energia e Petróleos;
- De 1987 a 1991 – Consultor do GAMEK (Gabinete de Aproveitamento do Médio Kwanza);
- De 1987 a 1991 – Professor universitário;
- De 1991 a 1999 – Diretor Geral Adjunto da Sonangol U.E.E.;
- De 1991 a 1999 – Presidente do Comité de Gestão de Base do Kwanda;
- De janeiro de 2008 a março de 2009 – Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A.

## **Maria Leonor C. Pizarro Beleza de Mendonça Tavares**

### **Idade:**

- 63 anos.

### **Formação académica:**

- Licenciada em Direito pela Universidade de Lisboa, em 1972.

### **Cargos atuais no Grupo:**

- Vice-Presidente do Conselho Geral de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A. (até 28 de fevereiro de 2012, data em que foi alterado o modelo de governo da sociedade).

### **Cargos atuais fora do Grupo:**

- Presidente da Fundação Champalimaud, Conselheira de Estado, Membro do Conselho Geral da Universidade de Lisboa e Membro de órgãos sociais de várias instituições de solidariedade.

### **Outra experiência profissional:**

- De 1973 a 1975 – Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
- De 1977 a 1982 – Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
- De 1982 a 1983 – Secretária de Estado da Presidência do Conselho de Ministros;
- De 1983 a 1985 – Secretária de Estado da Segurança Social;
- De 1983 a 1987 – Deputada da Assembleia da República;
- De 1985 a 1990 – Ministra da Saúde;
- De 1991 a 1994 – Deputada e Vice-Presidente da Assembleia da República;
- De 1991 a 1996 – Presidente do Instituto Dr. Francisco Sá Carneiro;
- De 1994 a 1997 – Coordenadora dos Serviços Jurídicos da TVI – Televisão Independente, S.A.;
- De 1994 a 2005 – Consultora principal do CEJUR (Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros);
- De 1995 a 1998 – Presidente do Conselho Fiscal do Banco Totta & Açores;
- De 1998 a 2000 – Membro do Conselho Consultivo do Banco Totta & Açores;
- De 2002 a 2005 – Deputada e Vice-Presidente da Assembleia da República;
- É advogada, com a inscrição na Ordem dos Advogados suspensa.

## **Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto**

### **Idade:**

- 76 anos.

### **Formação académica:**

- Licenciado em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico, em 1959;
- Management Course (American Management Association), em 1961;
- Program on Management Development (Harvard Business School), em 1969.

**Cargos atuais no Grupo:**

- Vogal do Conselho Geral e de Supervisão, da Comissão de Avaliação de Riscos e da Comissão de Ética e Deontologia do Banco Comercial Português, S.A. (até 28 de fevereiro de 2012, data em que foi alterado o modelo de governo da sociedade).

**Cargos atuais fora do Grupo:**

- Membro do Grande Conselho da Fundação Bissaya-Bareto, Presidente do Conselho de Administração da Tejo Energia, S.A., Administrador não executivo da Nutrinveste – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., Membro do Conselho Consultivo do Instituto Português de Corporate Governance, Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Prime Drinks, S.A., Administrador não executivo da SAIP – Sociedade Alentejana de Investimentos e Participações, S.G.P.S., S.A., Administrador não executivo da Beralt Tin & Wolfram (Portugal), S.A., Administrador não executivo da MELLOL – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Paço de Maiorca, Promoção e Gestão de Equipamentos Hoteleiros, S.A. e Membro do Conselho de Planeamento e de Gestão Urbanística da Fundação Batalha de Aljubarrota.

**Outra experiência profissional:**

- De 1959 a 1968 – Consultor de Engineering na PROFABRIL – Centro de Estudos, S.A.R.L.;
- De 1969 a 1971 – Diretor Administrativo da Lisnave – Estaleiros Navais de Lisboa, S.A.R.L.;
- De 1971 a 1974 – Administrador-Delegado da Setenave – Estaleiros Navais de Setúbal, S.A.R.L.;
- De 1974 a 1978 – Administrador-Delegado da Lisnave – Estaleiros Navais de Lisboa, S.A.R.L.;
- De 1978 a 1980 – Ministro da Indústria e Energia;
- De janeiro de 1979 a 1980 – Presidente do Conselho de Administração da TAP – Air Portugal;
- Em 1981 – Ministro da Integração Europeia;
- De 1982 a 1983 – Deputado à Assembleia da República;
- De 1982 a 1983 – Presidente do Conselho de Administração da Soporcel – Sociedade Portuguesa de Celulose, S.A. e Administrador não executivo de diversas empresas industriais;
- De 1983 a 1984 – Ministro do Comércio e Turismo;
- De 1984 a 1990 – Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação;
- De 1990 a 1997 – Deputado à Assembleia da República;
- De 1990 a 2004 – Presidente do Conselho de Administração da Tejo Energia, S.A.;
- De 1990 a 2004 – Administrador não executivo da Somincor – Sociedade Mineira de Neves Corvo, S.A.;
- De 1990 a 2004 – Administrador não executivo da Nutrinveste – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.;
- De 1990 a 2004 – Administrador não executivo da MELLOL – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.;
- De 1991 a 1992 – Presidente da Comissão Parlamentar dos Negócios Estrangeiros, Comunidades Portuguesas e Cooperação;
- De 1992 a 1997 – Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Câmara de Comércio Luso Britânica;
- De 1992 a 2000 – Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Cometna – Companhia Metalúrgica Nacional, S.A.;

- De 1992 a 2002 – Membro do Conselho Consultivo da Sonae, S.G.P.S., S.A.;
- De 1992 a 2004 – Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Portugália – Companhia Portuguesa de Transportes. Aéreos, S.A.;
- De 1993 a 2001 – Administrador não executivo da Plêiade – Investimentos e Participações S.G.P.S., S.A.;
- De 1993 a 2001 – Presidente do Conselho Geral da Sonae Investimentos, S.G.P.S., S.A.;
- De 1996 a 2002 – Membro do Conselho de Avaliação da Fundação das Universidades Portuguesas;
- De 1998 a 2001 – Membro do Conselho Social da Universidade de Coimbra;
- De 1998 a 2004 – Membro do Conselho Português e do Conselho Internacional do INSEAD;
- De 1999 a 2004 – Deputado à Assembleia da República;
- De 1999 a 2010 – Membro efetivo da Academia de Engenharia;
- De 2000 a 2004 – Vice-Presidente da Direção do IBET – Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica;
- De 2001 a 2004 – Presidente da Comissão Parlamentar de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas;
- De 2001 a 2004 – Administrador não executivo da Nova Robbialac – Indústria Ibérica de Tintas, S.A.;
- De 2002 a 2004 – Deputado à Assembleia Municipal de Lisboa;
- De 2004 a 2005 – Ministro de Estado, das Atividades Económicas e do Trabalho.

**Condecorações:**

- Áustria – Gran Cruz de Ouro;
- Bélgica – Grande Cruz da Ordem de Leopoldo II;
- Brasil – Comendador da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul;
- Espanha – Grande Cruz da Ordem de Mérito Civil;
- Islândia – Grande Cruz da Ordem do Falcão;
- Itália – Cavaleiro Gran Cruz;
- Noruega – Cruz de Santo Olavo;
- Portugal – Comendador da Ordem de Mérito Industrial.

**António Henriques de Pinho Cardão**

**Idade:**

- 68 anos.

**Formação académica:**

- Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras.

**Cargos atuais no Grupo:**

- Vogal do Conselho Geral e de Supervisão, da Comissão de Ética e Deontologia e da Comissão de Nomeações do Banco Comercial Português, S.A. (até 28 de fevereiro de 2012, data em que foi alterado o modelo de governo da sociedade).

**Cargos atuais fora do Grupo:**

- Economista em regime de profissão liberal.

**Outra experiência profissional:**

- De 1972 a 1973 – Técnico Economista do Ministério da Saúde (Direção de Serviços de Aprovisionamento);
- De 1973 a 1974 – Técnico Economista do Gabinete de Estudos Económicos da Associação Industrial Portuguesa;
- De 1974 a 1976 – Técnico do Gabinete de Organização e Planeamento da ex-União Elétrica Portuguesa;
- De 1977 a 1980 – Economista – Técnico Superior e Diretor da Eletricidade de Portugal (EDP);
- De 1980 a 1982 – Presidente do Conselho de Administração da Movierecord, S.A.R.L.;
- De 1980 a 1983 – Administrador da Radiotelevisão Portuguesa (RTP);
- De 1980 a 1990 – Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Seguros Garantia;
- De 1980 a 1990 – Administrador da Companhia de Seguros UAP-Vida;
- De 1980 a 1990 – Administrador da Companhia de Seguros UAP-Ramos Reais;
- De 1982 a 1983 – Administrador da RTC – Radiotelevisão Comercial;
- De 1982 a 1983 – Diretor da Associação Industrial Portuguesa (Direção Institucional);
- De 1983 a 1985 – Administrador da Sorefame, S.A.R.L.;
- De 1985 a 1988 – Administrador da Radiotelevisão Portuguesa (RTP);
- De 1989 a 1990 – Administrador do IPE – Investimentos e Participações do Estado, S.A.;
- De 1989 a 1990 – Administrador da SEFIS, S.A. – Sociedade Europeia de Financiamentos e Serviços (Grupo ex-IPE);
- De 1991 a 1997 – Administrador do BCP-I (Banco de Investimento, S.A.) e do CISF – Banco de Investimento, S.A.;
- De 1997 a 1999 – Administrador do Crédibanco – Banco de Crédito Pessoal, S.A.(Grupo BCP);
- De 1999 a 2002 – Diretor-Geral de Crédito do Banco Comercial Português, S.A.;
- De março de 2002 a março de 2005 – Deputado à Assembleia da República.

**António Luís Guerra Nunes Mexia****Idade:**

- 53 anos.

**Formação académica:**

- Licenciado em Economia pela Universidade de Genève, em 1979.

**Cargos atuais no Grupo:**

- Vogal do Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão do Governo Societário do Banco Comercial Português, S.A. (até 28 de fevereiro de 2012, data em que foi alterado o modelo de governo da sociedade).

**Cargos atuais fora do Grupo:**

- Presidente do Conselho de Administração Executivo da EDP – Energias de Portugal, S.A. (desde 2006), Presidente do Conselho de Administração da EDP – Energias do Brasil, S.A. e Presidente do Conselho de Administração da EDP Renováveis, S.A.

**Outra experiência profissional:**

- De 1979 a 1981 – Assistente do Departamento de Economia da Universidade de Genève;
- De 1982 a 1985 – Docente na Universidade Nova nos cursos de Macroeconomia e Integração Europeia;
- De 1985 a 1995 – Docente na Universidade Católica nos cursos de pós-graduação em Macroeconomia e Estudos Europeus;
- De 1986 a 1989 – Adjunto do Secretário de Estado do Comércio Externo;
- De 1989 a 1990 – Vice-Presidente do ICEP – Instituto do Comércio Externo de Portugal, responsável pela área de Investimento Estrangeiro;
- De 1990 a 1998 – Administrador do Banco Espírito Santo de Investimento, responsável pelas áreas de Mercado de Capitais e de Project Finance;
- De 1992 a 1998 – Membro da Comissão Trilateral;
- De 1998 a 2004 – Presidente do Conselho de Administração da GDP – Gás de Portugal e da Transgás;
- De 1999 a 2002 – Presidente da APE – Associação Portuguesa de Energia;
- Em 2000 – Vice-Presidente do Conselho de Administração da Galp Energia, S.G.P.S., S.A.;
- De 2001 a 2004 – Presidente do Conselho de Administração da Galp Energia, S.G.P.S., S.A.;
- De 2002 a 2004 – Presidente do Conselho Geral da Ambelis;
- De 2004 a 2005 – Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações do XVI Governo Constitucional;
- Vice-Presidente da AIP – Associação Industrial Portuguesa;
- Representante do Governo Português junto da União Europeia no grupo de trabalho para o desenvolvimento das redes transeuropeias.

**António Manuel Costeira Faustino**

**Idade:**

- 54 anos.

**Formação académica:**

- Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa – Universidade de Lisboa.

**Cargos atuais no Grupo:**

- Vogal do Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão de Governo Societário do Banco Comercial Português, S.A. (até 28 de fevereiro de 2012, data em que foi alterado o modelo de governo da sociedade).

**Cargos atuais fora do Grupo:**

- Advogado (exercício da profissão em regime liberal).

**Outra experiência profissional:**

- De 1999 a 2000 – Membro efetivo do Conselho de Delegados de Recolte – Recolha, Tratamento e Eliminação de Resíduos, S.A.;
- De 1999 a 2001 – Administrador da Tedal – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.;
- De 2001 a 2002 – Membro suplente do Conselho de Delegados da Recolte – Recolha, Tratamento e Eliminação de Resíduos, S.A.;
- De 2001 a 2003 – Membro da Mesa da Assembleia Geral de C+PA – Cimento e Produtos Associados, S.A.;
- De 2002 a 2005 – Vice-Presidente do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados;
- De 2005 a 2007 – Vice-Presidente do Conselho Geral da Ordem dos Advogados;
- De 2005 a 2007 – Conselheiro do Conselho Geral da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores;
- De 2007 a 2009 – Membro da Mesa da Assembleia Geral da AEDL – Auto-Estradas do Douro Litoral, S.A.

**Carlos José da Silva**

**Idade:**

- 46 anos.

**Formação académica:**

- Licenciado em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1990.

**Cargos atuais no Grupo:**

- Vogal do Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão de Governo Societário do Banco Comercial Português, S.A. (até 28 de fevereiro de 2012, data em que foi alterado o modelo de governo da sociedade).

**Cargos atuais fora do Grupo:**

- Administrador Executivo do Banco Privado Atlântico, Presidente do Banco Privado Atlântico Europa, Vice-Presidente da Sociedade Baía de Luanda, Presidente da Interocênico Capital S.G.P.S., S.A., Presidente da Angola Management School.

**Outra experiência profissional:**

- De 1990 a 1994 – Exercício de advocacia, fundador da sociedade de advogados Carlos José da Silva & Associados;
- De 1994 a 1998 – Exercício de consultoria de gestão na área de direito financeiro e fiscal a companhias multinacionais do setor financeiro e petrolífero;
- De 1998 a 2001 – Integra como Representante o escritório de representação do Banco Espírito Santo (BES), em Angola;
- De 2001 a 2005 – Fundador e Administrador executivo do Banco Espírito Santo Angola (BESA).

**Daniel Bessa Fernandes Coelho**

**Idade:**

- 63 anos.

**Formação académica:**

- Licenciado em Economia pela Universidade do Porto, em 1970;
- Doutorado em Economia pela Universidade Técnica de Lisboa, em 1986.

**Cargos atuais no Grupo:**

- Vogal do Conselho Geral e de Supervisão e Presidente da Comissão de Avaliação de Riscos do Banco Comercial Português, S.A. (até 28 de fevereiro de 2012, data em que foi alterado o modelo de governo da sociedade).

**Cargos atuais fora do Grupo:**

- Administrador do Finibanco Holding, S.G.P.S., S.A., Administrador não executivo da Efacec Capital, S.G.P.S., S.A., Presidente do Conselho Fiscal da Sonae S.G.P.S., S.A., Administrador não executivo da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal – AICEP, E.P.E., Diretor-Geral da COTEC Portugal – Associação Empresarial para a Inovação, Presidente do Conselho Fiscal da Bial – Portela e Companhia, S.A., Presidente do Conselho Fiscal da Sonae, S.G.P.S., S.A., Vogal do Conselho de Administração da Fundação Bial, Membro do Conselho Consultivo Internacional da FDC – Fundação Dom Cabral, Presidente do Conselho Fiscal da Galp Energia, S.G.P.S., S.A., Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Nanium, S.A., Presidente do Conselho Consultivo do IGFCSS – Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, Presidente do Gabinete de Estudos da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, Membro do Comité de Investimentos de PVCI – Portuguese Venture Capital Initiative, entidade criada pelo FEI – Fundo Europeu de Investimento, e Presidente do Conselho Consultivo de Microprocessador, S.A.;

- Desde 1983 – Economista em regime de profissão liberal.

**Outra experiência profissional:**

- De 1970 a 2009 – Docente na Faculdade de Economia do Porto;
- De 1978 a 1979 – Presidente do Conselho Diretivo da Faculdade de Economia da Universidade do Porto;
- De 1988 a 2000 – Docente no ISEE – Instituto Superior de Estudos Empresariais;
- De 1989 a 1992 – Docente na Faculdade de Engenharia;
- De abril de 1989 a dezembro de 1990 – Presidente da Comissão Instaladora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;
- De dezembro de 1990 a outubro de 1995 – Pró-Reitor para a orientação da gestão financeira da Universidade do Porto;
- De dezembro de 1992 a outubro de 1995 – Porta-voz do Partido Socialista para as questões económicas e financeiras;
- Em outubro de 1995 – Deputado eleito à Assembleia da República Portuguesa;
- De outubro de 1995 a março de 1996 – Ministro da Economia do Governo Português;
- De 1996 a 2000 – Diretor Executivo da AURN – Associação das Universidades da Região Norte;
- De maio de 1996 a março de 2006 – Administrador não executivo da Celbi – Celulose Beira Industrial;
- De janeiro de 1997 a outubro de 1999 – Administrador não executivo da Inparsi – Indústrias e Participações, S.G.P.S., S.A.;
- De março de 1997 a abril de 2007 – Presidente do Conselho Fiscal da SPGM – Sociedade de Investimentos, S.A.;
- De janeiro de 1998 a dezembro de 2003 – Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira;
- De janeiro de 1999 a março de 2002 – Presidente da Mesa da Assembleia Geral da APDL – Administração dos Portos do Douro e Leixões;

- De setembro de 1999 a dezembro de 2006 – Colaborador externo do Grupo Sonae, intervindo nas áreas da previsão macroeconómica e da formulação estratégica;
- De setembro de 1999 a dezembro de 2006 – Integrou o Conselho Consultivo da Sonae S.G.P.S., S.A.;
- De setembro de 1999 a dezembro de 2006 – Integrou o Conselho Consultivo da Sonae Indústria, S.G.P.S., S.A.
- De 2000 a março de 2009 – Docente na EGP – Escola de Gestão do Porto;
- De junho de 2000 a março de 2009 – Presidente da Direção da EGP – Escola de Gestão do Porto;
- De janeiro de 2001 a junho de 2003 – Membro do Conselho Consultivo de Indústrias de Condutores Elétricos e Telefónicos F. Cunha Barros, S.A.;
- De fevereiro de 2003 a junho de 2004 – Encarregado de Missão junto dos Ministérios da Economia e da Segurança Social e do Trabalho do Governo Português para coordenar a elaboração técnica do Programa de Recuperação de Áreas e Setores Deprimidos;
- Trabalhou com empresas e grupos económicos privados, entidades públicas, associações económicas regionais e setoriais, sindicatos, escolas e outras entidades (entre outros: Grupo Sonae, Grupo Amorim, Siderurgia Nacional – Serviços, HCB – Hidroelétrica Cahora-Bassa, Empresa Carbonífera do Douro, Soserfin – Sociedade de Serviços Financeiros, Governo da República Popular de Angola, Governo Regional dos Açores, Comissão de Coordenação da Região Norte, ACSS – Administração Central do Sistema de Saúde, Estrutura de Missão Parcerias-Saúde, IGIF – Instituto de Gestão Informática e Financeira do Ministério da Saúde, ARS Centro – Administração Regional de Saúde do Centro, Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, Câmara Municipal do Porto, Câmara Municipal do Funchal, Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Câmara Municipal de Póvoa do Varzim, Câmara Municipal de Bragança, Câmara Municipal de São João da Madeira, Câmara Municipal do Cartaxo, Câmara Municipal do Marco de Canavezes, Associação de Municípios do Vale do Lima, Associação de Municípios do Vale do Minho, ATP – Associação Têxtil e Vestuário de Portugal, APICCAPS – Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado, Componentes, Artigos de Pele e seus Sucedâneos, APIM – Associação Portuguesa das Indústrias de Malhas e de Confecção, AIMMP – Associação das Indústrias de Madeira e Mobiliário de Portugal, ANCEVE – Associação Nacional de Comerciantes e Exportadores de Vinhos e Bebidas Espirituosas, ANECAP – Associação Nacional das Empresas Concessionárias de Áreas Portuárias, Sindicato dos Bancários do Norte, CLIP – Colégio Luso Internacional do Porto, COTEC Portugal).
- É ainda autor de *O Processo Inflacionário Português 1945-1980*, publicado por Edições Afrontamento, Porto, em 1988, e de artigos publicados nas revistas *Análise Social*, *Cadernos de Ciências Sociais*, *Cadernos de Economia*, *Estudos de Economia*, *Indústria – Revista de Empresários e Negócios*, *Pensamiento Iberoamericano – Revista de Economía Política*, *Praxis* e *Revista Crítica de Ciências Sociais*.

## João Manuel de Matos Loureiro

### Idade:

- 52 anos.

### Formação académica:

- Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, em 1983;
- Doutoramento em Economia (especialidade de International Macroeconomics and Finance), pela Universidade de Gotemburgo, Suécia, em 1992.

### Cargos atuais no Grupo:

- Membro do Conselho Geral e de Supervisão e Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras do Banco Comercial Português, S.A. (até 28 de fevereiro de 2012, data em que foi alterado o modelo de governo da sociedade).
- Presidente do Conselho Fiscal do Banco ActivoBank, S.A., Presidente do Conselho Fiscal do Banco BII – Banco de Investimento Imobiliário, S.A.

**Cargos atuais fora do Grupo:**

- Professor Associado da Faculdade de Economia do Porto e da Escola de Gestão do Porto – EGP – UPBS; Investigador do CEF.UP; Membro do Conselho Geral da UPBS (University of Porto Business School); Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Direção de Empresas da Escola de Gestão do Porto – EGP – UPBS e Membro do Conselho de Representantes da Faculdade de Economia do Porto.

**Outra experiência profissional:**

- Desde 1984 – Docente da Faculdade de Economia do Porto;
- Em 1984 – Economista da Direção de Planeamento da União de Bancos Portugueses;
- De 1986 a 1987 – Economista na Direção de Estudos Económicos do Banco Português do Atlântico;
- De 1996 a 2001 – Membro do Conselho Diretivo da Faculdade de Economia do Porto;
- De 1996 a 2002 – Vogal do Conselho Diretivo da Faculdade de Economia do Porto;
- De 1997 a 2002 – Responsável pelo Boletim de Conjuntura Internacional da Soserfin/BPN;
- De 2000 a 2008 – Diretor do MBA em Finanças da Faculdade de Economia do Porto;
- De 2002 a 2009 – Presidente do Conselho Pedagógico da Faculdade de Economia do Porto;
- De 2007 a 2008 – Coordenador da Comissão para a Orçamentação por Programas, Ministério das Finanças;
- Em 2008 – Consultor para a avaliação do regime cambial de Cabo Verde;
- De 2008 a 2011 – Membro do Conselho Geral da Escola de Gestão do Porto (EGP);
- Em 2011 – Membro do grupo de trabalho que preparou a Proposta de Estatutos do Conselho das Finanças Públicas.
- Tem várias publicações, incluindo os livros: *Política Orçamental na Área do Euro*, Vida Económica (Porto), 2008; *Euro: Análise Macroeconómica*, Vida Económica (Porto), 1999; *Monetary Policy in the European Monetary System*, Springer Verlag (Heidelberg e Nova Iorque), 1996.

**José Guilherme Xavier de Basto**

**Idade:**

- 73 anos.

**Formação académica:**

- Licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra;
- Curso Complementar de Ciências Político-Económicas.

**Cargos atuais no Grupo:**

- Vogal do Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras do Banco Comercial Português, S.A. (até 28 de fevereiro de 2012, data em que foi alterado o modelo de governo da sociedade).

**Cargos atuais fora do Grupo:**

- Administrador Não Executivo da Portugal Telecom, S.G.P.S., S.A., Membro da Comissão de Auditoria da Portugal Telecom, S.G.P.S., S.A. e Membro do Centro de Estudos da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

**Outra experiência profissional:**

- De 1995 a 2000 – Docente na Faculdade de Direito de Coimbra;
- Em 1994 – Membro da Comissão para o Desenvolvimento da Reforma Fiscal.

## José Vieira dos Reis

### Idade:

- 64 anos.

### Formação académica:

- Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia;
- Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa;
- Bacharel em Contabilidade pelo Instituto Comercial de Lisboa;
- Revisor Oficial de Contas e Técnico Oficial de Contas.

### Cargos atuais no Grupo:

- Vogal do Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras do Banco Comercial Português, S.A. (até 28 de fevereiro de 2012, data em que foi alterado o modelo de governo da sociedade).

### Cargos atuais fora do Grupo:

- Presidente do Conselho Fiscal da AEA – Autoestradas do Atlântico, S.A., Presidente do Conselho Fiscal das Lojas Francas de Portugal, S.A., Sócio fundador de Oliveira Reis & Associados, S.R.O.C. Lda. e Consultor.

### Outra experiência profissional:

- Inspetor de Finanças;
- Liquidador tributário;
- De 1998 a 1999 – Presidente da Câmara dos Revisores Oficiais de Contas;
- Em 2000 – Membro da Comissão sobre a Reforma dos Impostos sobre o Rendimento;
- De 2000 a 2005 – Bastonário da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;
- Em 2006 – Presidente do Grupo de Trabalho sobre o Impacto Fiscal da Adoção das Normas Internacionais de Contabilidade;
- De 2008 a 2009 – Presidente do Grupo de Trabalho sobre o Impacto Fiscal da Adoção das Normas Internacionais de Contabilidade;
- Assistente no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, na Cadeira de Contabilidade Geral e Financeira II.

## Josep Oliu Creus

### Idade:

- 62 anos.

### Formação académica:

- Doutorado em Economia pela Universidade do Minnesota, em 1978.

### Cargos atuais no Grupo:

- Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A. (até 28 de fevereiro de 2012, data em que foi alterado o modelo de governo da sociedade).

### Cargos atuais fora do Grupo:

- Presidente do Conselho de Administração do Banco de Sabadell, S.A., Presidente do Conselho de Administração da BanSabadell Holding S.L., Unipers, Presidente do Conselho Assessor da Corporación EXEA, Presidente da FEDEA (Fundación de Estudios de Economía Aplicada – Foundation for Studies in Applied Economics), Membro

do Management Committee do Fondo de Garantía de Depósitos Espanhol, Membro do Governors Council da Fundação Príncipe de Asturias, Membro do Governors Council da Fundação Príncipe de Girona, Vice-Presidente do Spanish Chapter of LECE (Liga Europea de Cooperación Económica – European League for Economic Cooperation), Membro do Conselho Espanhol do INSEAD e Presidente da Fundação Banco Herrero.

**Outra experiência profissional:**

- De 1978 a 1982 – Professor Associado de Economia e Econometria na Universidade Autónoma de Barcelona;
- De 1983 a 1984 – Professor Catedrático na Universidade de Oviedo;
- Em 1983 – Diretor de Estudos Estratégicos no Instituto Nacional da Indústria (Espanha);
- De 1984 a 1986 – Diretor Geral de Planeamento, Responsável Executivo das Companhias Financeiras para o Desenvolvimento Regional e Conselheiro Industrial no Instituto Espanhol de Indústria;
- Em 1986 – Ingressou no Banco Sabadell;
- De 2000 a 2008 – Membro do Conselho Superior do Banco Comercial Português, S.A.

**Luís de Mello Champalimaud (renunciou em 3 de fevereiro de 2012)**

**Idade:**

- 60 anos.

**Formação académica:**

- Frequentou o curso de Economia no Instituto Superior de Economia e Sociologia de Évora.

**Cargos atuais no Grupo:**

- Vogal do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Remunerações e Previdência do Banco Comercial Português, S.A. (renunciou aos cargos em 3 de fevereiro de 2012).

**Cargos atuais fora do Grupo:**

- Presidente do Conselho de Administração da Confiança Participações, S.G.P.S., S.A., Presidente do Conselho Geral e Supervisão da Tração, S.A. (Brasil), Presidente do Conselho de Administração e Supervisão da Empresa Cimentos de Liz, S.A.

**Outra experiência profissional:**

- De 1975 a 1982 – Diretor Comercial da Empresa de Cimentos Liz, S.A. (Ex-Soeicom, S.A.);
- De 1982 a 1992 – Administrador-Delegado da Empresa de Cimentos Liz, S.A. (Ex-Soeicom, S.A.);
- De 1992 a 1993 – Administrador da Companhia de Seguros Mundial Confiança, S.A.;
- De 1992 a 2000 – Vice-Presidente do Conselho de Administração da Empresa de Cimentos Liz, S.A. (Ex-Soeicom, S.A.), com funções não executivas;
- De 1993 a 1995 – Presidente da Companhia de Seguros Mundial Confiança, S.A.;
- De 1995 a 2000 – Presidente do Banco Pinto & Sotto Mayor;
- De 1996 a 2000 – Presidente do Banco Chemical;
- De 1997 a 2000 – Presidente do Banco Totta & Açores;
- De 1997 a 2000 – Presidente do Crédito Predial Português;
- De 2004 a 2006 – Administrador não executivo da Portugal Telecom, S.G.P.S., S.A.;
- De 2006 a 2009 – Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A.;

- De 2009 a 2011 – Presidente do Conselho Geral de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A., Presidente da Comissão de Sustentabilidade e do Governo Societário e Vogal do Conselho de Remunerações e Previdência do Banco Comercial Português, S.A.

### **Manuel Alfredo da Cunha José de Mello**

**Idade:**

- 63 anos.

**Formação académica:**

- Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa, em 1972.

**Cargos atuais no Grupo:**

- Vogal do Conselho Geral e de Supervisão, e da Comissão de Avaliação de Riscos e Presidente da Comissão de Nomeações do Banco Comercial Português S.A. (até 28 de fevereiro de 2012, data em que foi alterado o modelo de governo da sociedade).

**Cargos atuais fora do Grupo:**

- Presidente do Conselho de Administração do Grupo Nutrinveste, S.G.P.S., S.A.

**Outra experiência profissional:**

- Até março de 2009 – Membro do Conselho Superior do Banco Comercial Português, S.A.

### **Pansy Catilina Ho Chiu King**

**Idade:**

- 49 anos.

**Formação académica:**

- Bacharelato em Marketing e Gestão de Negócios Internacionais, Santa Clara University, 1983;
- Licenciada em Estudos Internacionais – História da Ásia, Ciência Política, Santa Clara University, 1984;
- Doutoramento *honoris causa* em Gestão, Johnson and Wales University, 2007.

**Cargos atuais no Grupo:**

- Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A. (até 28 de fevereiro de 2012, data em que foi alterado o modelo de governo da sociedade).

**Cargos atuais fora do Grupo:**

**Em Portugal:**

- Administradora da POSSE – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.; Administradora da Estoril-Sol, S.G.P.S., S.A.

**Na Região Administrativa Especial de Macau na República Popular da China:**

- Administradora da empresa Turismo e Diversões de Macau, S.A., a casa-mãe da sociedade STDM Group Companies, Administradora Executiva da sociedade Grand Paradise, S.A., Membro do Macau SAR Tourism Development Committee, Membro do Comité Consultivo do 2006 Macau World Heritage Year, Membro do Comité Consultivo da Tourism Marketing Management, o Comité Consultivo da Transportation & Basic Construction e Cônsul Honorário do Peru em Macau.

**Na Região Administrativa Especial de Hong Kong na República Popular da China:**

- Presidente do Conselho de Administração da sociedade Shun Tak Holdings Limited, Administradora do Comité de Cooperação Hong Kong-Japão, Vice-Presidente da Federação das Mulheres de Hong Kong, Membro do Comité Executivo da Federação das Mulheres de Hong Kong, Vice-Presidente do Hong Kong Federation of Women Entrepreneurs Committee, Vice-Presidente da The Society of the Academy for Performing Arts, Presidente Honorário da Federação das Mulheres de Hong Kong, Membro do Conselho de Administração da The University of Hong Kong Foundation for Educational Development & Research Limited, Membro do

Conselho Consultivo do The Better Hong Kong Foundation, Vice-Presidente do Hong Kong Girl Guides Association, Presidente Honorário da Hong Kong Southern District Women's Association, Membro do Comité Consultivo do Conselho de Gestão do Hong Kong Jewellery & Jade Manufacturers Association, Membro do Comité de Gestão do The Hong Kong School of Arts, Media & Design (HKSAMD), Membro do Conselho da Association Culturelle France-Hong Kong.

**Na República Popular da China:**

- Membro do Comité Permanente Municipal de Pequim da Chinese People's Political Consultative Conference, Membro do Comité da China Association of Women Entrepreneurs, Vice-Presidente da China Association of Women Entrepreneurs, Membro do Comité da China Promoting Minority Culture and Art Association, Vice-Presidente da China Society for Promotion of the Guangcai Program, Membro do Standing Committee of All-China Federation of Industry & Commerce, Vice-Presidente do Chamber of Tourism of All-China Federation of Industry & Commerce, Vice-Presidente do Shanghai Federation of Industry and Commerce.

**Outra experiência profissional:**

- De 1999 a 2002 – Vice-Presidente do Guangdong Chamber of Foreign Investors;
- De 1999 a junho de 2006 – Membro do Conselho The Community Chest of Hong Kong;
- De 2000 a 2002 – Membro do Comité do The Chinese People's Political Consultative Conference of Guangdong Province;
- De 2001 a 2006 – Membro do Conselho de Governadores do Hong Kong Arts Centre;
- De 2001 a 2007 – Membro do Conselho de Governadores do The Hong Kong Ballet Limited;
- De dezembro de 2002 a abril de 2005 – Membro do Comité Executivo da Bauhinia Cup Outstanding Entrepreneurs Association;
- De junho de 2003 a junho de 2006 – Membro do Comité Executivo do The Community Chest of Hong Kong;
- De julho de 2003 a outubro de 2010 – Membro do Comité Permanente do Conselho de Administração da Macao Chamber of Commerce;
- De novembro de 2004 a outubro de 2006 – Membro do Comité dos Museus;
- De março de 2005 a fevereiro de 2008 – Membro do Comité Consultivo da Human Resources;
- De março de 2005 a fevereiro de 2008 – Membro do Comité Consultivo da Tourism Products;
- De 2005 a 2009 – Vice-Presidente do Chamber of Women of All-China Federation of Industry & Commerce;
- De 2006 a 2009 – Presidente Honorária da Carnation Women's Association;
- De 2008 a 2009 – Administradora da Tung Wah Group of Hospitals.

**Thomaz de Mello Paes de Vasconcelos**

**Idade:**

- 54 anos.

**Formação académica:**

- Licenciado em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica.

**Cargos atuais no Grupo:**

- Vogal do Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras do Banco Comercial Português, S.A. (até 28 de fevereiro de 2012, data em que foi alterado o modelo de governo da sociedade);
- Vogal Suplente dos Conselhos Fiscais do Banco ActivoBank, S.A. e do Banco de Investimento Imobiliário, S.A.

**Cargos atuais fora do Grupo:**

- Consultor da TPV, Lda., Revisor Oficial de Contas, Administrador da Multiauto Galilei, S.G.P.S., S.A., Vogal do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Açoreana, S.A. e Administrador Não Executivo da Timwe S.G.P.S., S.A.

**Outra experiência profissional:**

- Senior Manager da Arthur Andersen & Co;
- Administrador do Grupo Santogal;
- Consultor nos setores da Saúde, Ensino, Seguros e Financeiro;
- Administrador Não Executivo da Portugal Telecom, S.G.P.S., S.A.

**Vasco Esteves Fraga**

**Idade:**

- 62 anos.

**Formação académica:**

- Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Economia e programas de formação e seminários na London Business Scholl, Insead, Universidade Nova e Universidade Católica.

**Cargos atuais no Grupo:**

- Vogal do Conselho Geral e de Supervisão, da Comissão de Ética e Deontologia e da Comissão de Nomeações do Banco Comercial Português, S.A. (até 28 de fevereiro de 2012, data em que foi alterado o modelo de governo da sociedade).

**Cargos atuais fora do Grupo:**

- Vogal do Conselho de Administração da Estoril Sol, S.G.P.S., S.A., do Conselho de Administração da Varzim Sol – Turismo, Jogo e Animação, S.A., do Conselho de Administração da Estoril Sol (III), S.A. e do Conselho de Administração da SGAL – Sociedade Gestora da Alta de Lisboa, S.A.

**Outra experiência profissional:**

- De 1973 a 1975 – Desempenhou funções técnicas no Núcleo de Avaliação de Projetos de Investimento do Centro de Estudos de Planeamento (Presidência do Conselho de Ministros);
- De 1975 a 1980 – Assessor para a área económica da Casa Civil do Presidente da República, Chefe de Gabinete do Secretário de Estado da Coordenação Económica (1.º Governo Constitucional), Chefe de Gabinete do Ministro dos Transportes e Comunicações (1.º Governo Constitucional), Chefe de Gabinete do Ministro das Finanças e do Plano (2.º Governo Constitucional), Diretor de Serviços do Gabinete para a Cooperação Económica Externa do Ministério das Finanças e Secretário de Estado Adjunto do Ministro dos Transportes e Comunicações (5.º Governo Constitucional);
- De 1980 a 1986 – Administrador da Casa Hipólito, S.A.;
- De 1987 a 1990 – Diretor-Geral do Casino Estoril;
- De 1990 a 1995 – Administrador da *holding* e de várias empresas da área da comunicação social do grupo P.E.I. – Projetos, Estudos e Informação, S.A.;
- De 1995 a 1997 – Vice-presidente Executivo da ESTA – Gestão de Hotéis, S.A., empresa detida pela Estoril-Sol e pela TAP Air Portugal com interesses na área da hotelaria na África Lusófona;
- Desde Junho 1997 – Administrador de várias empresas do grupo Estoril-Sol.

## ANEXO III

### CURRÍCULOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE REMUNERAÇÕES E PREVIDÊNCIA DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

#### José Manuel Rodrigues Berardo

**Idade:**

- 68 anos.

**Cargos atuais no Grupo:**

- Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência (até 28 de fevereiro de 2012, data em que foi alterado o modelo de governo da sociedade).

**Outra experiência profissional:**

- Desde 1982, é Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Pátio – Livros e Artes, S.A.; desde 1986, Gerente da Ronardo – Gestão de Empresas, Lda. e Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da EMT – Empresa Madeirense de Tabacos, S.A.; desde 1988, Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Mesa da Assembleia Geral da SIET – Sociedade Imobiliária de Empreendimentos Turísticos Savoi, S.A. e Presidente do Conselho de Administração da Fundação José Berardo, I.P.S.S.; desde 1989, Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da RAMA – Rações para Animais, S.A.; desde 1990, Presidente do Conselho de Administração da Imobiliária Magnólia da Madeira, S.A.; desde 1992, Presidente da Mesa da Assembleia Geral da SICEL – Sociedade Industrial de Cereais, S.A.; desde 1993, Presidente do Conselho de Administração da Metalgest – Sociedade de Gestão, S.G.P.S., S.A.; desde 1995, Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Bacalhôa Vinhos de Portugal, S.A. e Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Moagens Associadas, S.A., desde 1996, Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sintra Modernarte – Arte e Cultura, S.A., Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Quinta do Lorde, S.A. e Presidente do Conselho de Administração da Associação Coleção Berardo; desde 1997, Presidente da Mesa da Assembleia Geral da CORGOM – Indústria Transformadora de Cortiça, S.A. e Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parfitel, S.G.P.S., S.A.; desde 2000, Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Aviatlântico – Avicultura, S.A. e Presidente do Conselho de Administração da Matiz – Sociedade Imobiliária, S.A.; desde 2002, Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Exploração Turística da Fajã da Pedra, S.A.; desde 2003, Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Mesa da Assembleia Geral da ATRAM, S.A., desde 2006, Gerente da Bernardino Carmos e Filho, S.G.P.S., Lda.; e, desde 2007, Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Aliança Vinhos de Portugal, S.A. e Administrador da Cumulus Wines, PTY Limited. É ainda Presidente da Mesa da Assembleia Geral nas seguintes sociedades: Avipérola, Lda.; Caves Aliança Agrícola, S.A.; Cotrancer – Comércio e Transformação de Cereais, S.A.; D'Aguiar – Companhia Agrícola, S.A.; Dismade – Distribuição da Madeira, S.A.; Fórum Prior do Crato, Vinhos Seleccionados, S.A.; J. P. Viticultura; Quinta da Rigodeira, Casa Agrícola, S.A.; Quintas Aliança – Alentejo; Sociedade Agrícola, S.A.; Quintas Aliança – Dão, Sociedade Agrícola, S.A.; Quintas Aliança – Douro; Sociedade Agrícola, S.A.; Silomad – Silos da Madeira, S.A.; Sodiprave – Sociedade Distribuidora de Produtos Avícolas; VIBORBA, S.A.; e Universidade Atlântica. Desempenha ainda o cargo de Presidente do Conselho de Administração na Empresa Mineira do Cercal, S.A., na Sociedade Agrícola Quinta do Carmo, S.A. e, simultaneamente com o de Presidente da Mesa da Assembleia Geral, na Associação de Coleções e na Vitecaf – Fábrica de Rações da Madeira, S.A. É também Presidente Honorário da Fundação de Arte Moderna e Contemporânea – Coleção Berardo.

## António Vítor Martins Monteiro

Remete-se, aqui, para o Anexo II ao Relatório Sobre o Governo da Sociedade.

## Luís de Mello Champalimaud

Remete-se, aqui, para o Anexo II ao Relatório sobre o Governo da Sociedade.

## Manuel Pinto Barbosa

### Idade:

- 68 anos.

### Formação académica:

- Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras pela Universidade Técnica de Lisboa;
- Mestrado pela Yale University;
- Doutoramento pela Yale University e Agregação pela Universidade Nova de Lisboa.

### Cargos atuais no Grupo:

- Vogal do Conselho de Remunerações e Previdência (até 28 de fevereiro de 2012, data em que foi alterado o modelo de governo da sociedade).

### Outra experiência profissional:

- Desde 1978 a 1982 foi Membro da Comissão Instaladora da FEUNL; de 1982 a 1983 foi Diretor em exercício na FEUNL; de 1984 a 2002 foi Professor Catedrático na FEUNL; de 1986 a 1990 foi Vice-Reitor da UNL; de 1990 a 1994 foi Reitor da UNL; de 1995 a 1996 foi Vice-Presidente da UNICA, rede de universidades das capitais da Europa; de 1996 a 1999 foi Membro da Comissão Instaladora da FDUNL; de 1997 a 2000 foi Pró-Reitor para Assuntos Internacionais da UGF; desde 1990, Membro da Liga Europeia para a Cooperação Económica; desde 1990, Sócio Fundador do Centro Europeu de Estatística para Países em Vias de Desenvolvimento; desde 1997, Sócio da Sociedade Científica da Universidade Católica Portuguesa; e, desde 1997, Académico Correspondente da Academia das Ciências de Lisboa. De 1967 a 1969 foi Oficial da Reserva Naval da Armada Portuguesa; de 1970 a 1972 foi Consultor da Associação Industrial Portuguesa; de 1978 a 1983 foi Sócio Fundador da Associação para o Estudo das Relações Internacionais; de 1981 a 1984 foi Membro da Comissão encarregada da negociação do Acordo de Defesa Portugal-EUA; em 1989 foi Membro da Comissão de Peritos do Programa SPES (CEE); em 1989 foi Membro da Comissão de Peritos da Fundação Tinker; em 1990 foi Membro da Comissão de Peritos do Programa ACE (CEE); de 1992 a 1993 foi Vice-Presidente do Conselho Económico e Social; de 1994 a 2006 foi Membro do Conselho Diretivo da Fundação Luso-Americana, de 1995 a 1998 foi Administrador Não Executivo da Portucel Industrial; de 1996 a 1999 foi Membro do Comité de Assessores do Barclays Bank; de 2002 a 2006 foi Administrador Não Executivo da PTII e de 2004 a 2006 foi Presidente do Conselho de Administração da TAP. Atualmente, é Presidente do Conselho de Administração da Nova Fórum, desde 2005, Presidente do Conselho Geral e de Supervisão da TAP, desde 2007, e Presidente da Comissão de Fixação de Remunerações da Cimpor.

## ANEXO IV

ANEXO I

**Millennium**  
bcp

**Comunicado**

Reuters>bcp.ls Exchange>MCP Bloomberg>bcp.pl ISIN PTBSCP0M00007

23 de Abril de 2012

### Resultados consolidados do Millennium bcp em 31 de dezembro de 2011

Republicação do comunicado sobre os resultados consolidados do Millennium bcp em 31 de dezembro de 2011 por atualização da informação financeira divulgada ao mercado em 3 de fevereiro de 2012

#### DESTAQUES

- Rácio Core Tier I, situou-se em 9,3% em 31 de dezembro de 2011;
- Resultado líquido consolidado negativo de 848,6 milhões de euros em 2011, influenciado sobretudo pelo aumento de dotações para imparidade do crédito e de outros ativos financeiros e pelos custos associados à transferência parcial de responsabilidades com pensões para a Segurança Social;
- Resultado líquido da atividade internacional duplicou, potenciado pelos aumentos dos resultados das subsidiárias na Polónia (+43%), Moçambique (+51%) e Angola (+52%), em moeda local;
- Margem financeira cresceu 4,1% face a 2010, beneficiando tanto da atividade em Portugal (+1,5%) como da atividade internacional (+9,0%);
- Recursos de balanço de clientes aumentaram 3,3% para 53.060 milhões de euros em 31 de dezembro de 2011, potenciados pelos depósitos de clientes;
- Depósitos de clientes aumentaram 4,2%, ascendendo a 47.516 milhões de euros; depósitos de clientes em Portugal com um crescimento de 7,2% face a 31 de dezembro de 2010;
- Carteira de crédito diminuiu 6,4%, totalizando 71.533 milhões de euros em 31 de dezembro de 2011; crédito a clientes em Portugal reduziu 7,4% face ao final de dezembro de 2010;
- Rácio de transformação de depósitos em crédito evoluiu favoravelmente para 145% em 31 de dezembro de 2011 (164% em igual data de 2010);
- Rácio de crédito vencido há mais de 90 dias situou-se em 4,5%, traduzindo a atual envolvente económico-financeira, e o rácio de cobertura situou-se em 109,1%.

BANCO COMERCIAL PORTUGAL, S.A., Sociedade aberta, com sede na Praça Busto, 1, 26, 28, 30 Capital Social do Grupo 990.980 euros, matriculada no Conservatório de Registo Comercial do Porto sob o número único de identificação fiscal 501 925 882.

Direcção de Relações com Investidores  
Rui Coimbra  
Telf +351 211 131 084  
investors@millenniumbcp.pt  
rui.coimbrafernandes@millenniumbcp.pt  
fvalente@millenniumbcp.pt  
joagodinho.duarte@millenniumbcp.pt

Contacto de Imprensa  
Erik T. Burns  
Telf. +351 211 131 242  
Tlm. +351 917 265 020  
erik.burns@millenniumbcp.pt  
cintia.barbas@millenniumbcp.pt



1/29

Lisboa, 23 de Abril de 2012

Atividade económica  
 abrandou no quarto  
 trimestre, em particular  
 na Área do Euro

Intensificação do clima  
 de aversão ao risco e do  
 impacto sistémico da  
 crise da dívida europeia

BCE desceu a taxa  
 principal de  
 refinanciamento para 1%  
 e alargou os prazos de  
 cedência de liquidez

### ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

O recrudescimento e a disseminação dos efeitos sistémicos da crise da dívida soberana da Área do Euro, a aversão ao risco persistente e o abrandamento no comércio internacional continuaram a afetar a economia mundial, em particular na União Europeia. Os EUA constituíram exceção, tendo beneficiado da recuperação no emprego e correspondente impulso no consumo privado. A evolução recente dos indicadores coincidentes de atividade sugere alguma estabilização económica. Porém, as projeções continuam condicionadas pela elevada incerteza relacionada com o endividamento excessivo das economias desenvolvidas e com a sustentação dos processos de crescimento nas economias emergentes e em desenvolvimento. O arrefecimento da atividade económica e a diminuição das pressões inflacionistas permitiram a manutenção - e em alguns casos o reforço - de políticas monetárias de estímulo à atividade económica.

Na Área Euro, o clima de aversão ao risco predominou mas não de forma uniforme. A deterioração da conjuntura económica, as reduções de *rating* de dívida soberana, e respetiva repercussão em emitentes relacionados como os bancos, e a incerteza quanto ao desfecho da reformulação do quadro institucional europeu suportaram o alargamento dos spreads de crédito, acentuaram a procura por aplicações financeiras em países classificados com melhor qualidade de *rating* e conduziram a uma depreciação do euro para níveis inferiores a 1,30 dólares. O mercado de ações registou um desempenho distinto e mais favorável, tendo beneficiado da divulgação de resultados empresariais superiores ao esperado e da revisão dos parâmetros de política monetária. Porém, esta recuperação foi insuficiente para anular as perdas acumuladas ao longo de 2011.

Perante a progressão do ciclo vicioso entre risco soberano, sistema bancário e financiamento da economia e a crescente disfuncionalidade do mercado interbancário europeu, o BCE reduziu as taxas de juro para 1%, alargou os prazos de cedência de liquidez ao sistema bancário até três anos, diminuiu o rácio de reservas mínimas obrigatórias para metade, suavizou os critérios de aceitação de colateral, retomou o programa de aquisição de obrigações hipotecárias e manteve a compra de dívida pública em mercado secundário. Com este conjunto de medidas, que prevalecerá pelo menos nos primeiros meses de 2012, o risco de liquidez dos bancos europeus e a tensão sobre os mercados de dívida soberana de alguns estados membros poderão diminuir.

BANCO COMERCIAL PORTUGAL, S.A., Sociedade aberta, com sede na Praça Busto, 1, 28, 29, 30, Capital Social de 4.000.000.000 euros, matriculada no Conservatório do Registo Comercial do Porto sob o número de matrícula e de Identificação Fiscal 501 925 982.



2/29

Millennium  
bcp

Comunicado

Reuters>bcp.ls Exchange>MCP Bloomberg>bcp.pl ISIN PTBSCP0AM00007

Reformulação dos mecanismos de estabilização financeira e de controlo orçamental na União Europeia

A resolução da crise da dívida soberana europeia depende da recuperação da confiança dos investidores na sustentabilidade das contas públicas. A reformulação dos mecanismos de governação da UEM não acolheu unanimidade entre os estados da União, pelo que não terá forma de novo Tratado mas força de acordo intergovernamental. Este acordo engloba novas métricas de controlo orçamental, maior coesão e controlo bilateral, mecanismos de correção automática de desvios e cláusulas de salvaguarda que mitiguem o risco da pró-ciclicidade perversa inerente à aplicação de regras tão restritivas. Os mecanismos europeus de assistência financeira foram reforçados e antecipados e prossegue a renegociação da dívida grega com os credores privados.

Agravamento do ciclo recessivo em Portugal com forte retração do consumo privado

A contração da economia portuguesa em 2011 estima-se em 1,6%, inferior ao inicialmente antecipado mas com uma dinâmica progressivamente negativa. Os desvios na execução orçamental e as reclassificações nas administrações públicas exigiram a adoção de medidas excecionais para o cumprimento das metas orçamentais estabelecidas no programa de ajustamento. Entre outras, a transferência dos fundos de pensões dos bancos para o estado terá permitido alcançar um défice público bastante inferior ao exigido mas não resolveu o desequilíbrio estrutural subjacente. Transitam para 2012 responsabilidades acrescidas que exigem grande disciplina na disposição dos fundos públicos e que penalizam a condição financeira das famílias e das empresas, prevendo-se um agravamento da conjuntura recessiva por retração da procura interna.

Negócio bancário afetado por contexto económico desfavorável, instabilidade nos mercados financeiros e requisitos adicionais de capital

A incerteza económica e financeira tem prejudicado o desempenho do sistema bancário nacional - redução dos volumes de negócio, deterioração dos indicadores de qualidade do crédito, quebra na rentabilidade - e tem dificultado o cumprimento das exigências regulamentares de recapitalização e de liquidez dos bancos. Destaca-se o relevo acrescido na captação de recursos financeiros estáveis, a par de uma maior seletividade nos processos de atribuição de crédito e identificação de segmentos de negócio mais competitivos, crucial para, em simultâneo, se conseguir cumprir com as metas de desalavancagem e suportar o crescimento da economia em contexto de forte restrição de financiamento.

Economias de Leste e de África resilientes não obstante o aumento dos riscos para o crescimento

O crescimento dos países na Europa de Leste manteve-se a bom ritmo durante 2011 com o processo de retoma previsto para 2012 a ser também influenciado pela moderação do crescimento na União Europeia. A normalização da produção petrolífera em Angola e o desenvolvimento previsto dos designados "megaprojectos" relacionados com matérias-primas de base em Moçambique deverão suportar crescimentos económicos robustos em 2012, contribuindo para a estabilização económica e elevar o nível de "bancaização" nestes países.

Síntese de Indicadores

	Milhões de euros	31 dez. 11	31 dez. 10	Var. 11 / 10
<b>Balço</b>				
Ativo total		93.482	98.547	-5,1%
Crédito a clientes (bruto)		71.533	76.411	-6,4%
Recursos totais de clientes <sup>(1)</sup>		65.530	67.596	-3,1%
Recursos de balanço de clientes		53.060	51.342	3,3%
Depósitos de clientes		47.516	45.609	4,2%
Crédito total, liq. / Depósitos de clientes <sup>(2)</sup>		145%	164%	
<b>Resultados</b>				
Resultado líquido		(848,6)	344,5	
Margem financeira		1.579,3	1.516,8	4,1%
Produto bancário <sup>(3)</sup>		2.569,6	2.902,4	-11,5%
Custos operacionais <sup>(4)</sup>		1.634,2	1.543,2	5,9%
Imparidade do crédito (liq. de recuperações)		1.331,9	713,3	86,7%
Outras imparidades e provisões		825,1	227,8	262,2%
Impostos sobre lucros				
Correntes		66,9	54,2	23,4%
Diferidos		(525,7)	(39,8)	
<b>Rendibilidade</b>				
Produto bancário / Ativo líquido médio <sup>(2)</sup>		2,6%	3,0%	
Rendibilidade do ativo médio (ROA) <sup>(1)</sup>		-0,8%	0,4%	
Resultado antes de impostos e interesses que não controlam / Ativo líquido médio <sup>(2)</sup>		-1,3%	0,4%	
Rendibilidade dos capitais próprios médios (ROE)		-22,0%	9,8%	
Resultado antes de impostos e interesses que não controlam / Capitais próprios médios <sup>(2)</sup>		-28,0%	10,6%	
<b>Qualidade do crédito</b>				
Crédito com incumprimento / Crédito total <sup>(2)</sup>		6,2%	4,5%	
Crédito com incumprimento, liq. / Crédito total, liq. <sup>(2)</sup>		1,4%	1,2%	
Crédito em risco / Crédito total <sup>(2)</sup>		10,1%	7,1%	
Crédito em risco, liq. / Crédito total, liq. <sup>(2)</sup>		5,5%	4,0%	
Imparidade do crédito / Crédito vencido há mais de 90 dias		109,1%	109,4%	
<b>Rátios de eficiência <sup>(2) (4)</sup></b>				
Custos operacionais / Produto bancário		58,4%	54,1%	
Custos operacionais / Produto bancário (atividade em Portugal)		59,9%	48,0%	
Custos com o pessoal / Produto bancário		31,9%	29,0%	
<b>Capital</b>				
Fundos próprios totais		5.263	6.116	
Riscos ponderados		55.456	59.564	
Rácio Core Tier I		9,3%	6,7%	
Rácio de Adequação de Fundos Próprios de Base		8,6%	9,2%	
Rácio de Adequação de Fundos Próprios		9,5%	10,3%	
<b>Sucursais</b>				
Atividade em Portugal		885	892	-0,8%
Atividade internacional		837	852	-1,8%
<b>Colaboradores</b>				
Atividade em Portugal		9.959	10.146	-1,8%
Atividade internacional		11.549	11.224	2,9%

Mais os indicadores referentes aos exercícios de 2011 e 2010, refletem os ajustamentos efetuados às contas com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2010.

(1) Débito para com clientes ilíquidos e não ilíquidos, ativo sob gestão e provisões de capitalização.

(2) De acordo com o anexo ao artigo 21.º da Lei n.º 21/2011 de Maio de Portugal.

(3) Aluguer financeiro, rendimentos de instrumentos de capital, comissões líquidas, resultados em operações (provisões), resultados por avaliação patrimonial e outros produtos (lucros) de acordo com o anexo ao artigo 21.º da Lei n.º 21/2011 de Maio de Portugal.

(4) Custos com o pessoal, outros gastos administrativos e amortizações de exercício.

(5) Custo base no resultado antes de impostos que não controlam.

(6) Custo líquido de taxa spread/Fees.

## RESULTADOS E ACTIVIDADE EM 2011

Dada a alienação da participação correspondente a 95% do capital social do Millennium Bank AS na Turquia (atual Fibabanka, Anonim Sirketi), em 27 de dezembro de 2010, e a venda da totalidade da rede de sucursais do Millennium bcpbank nos Estados Unidos da América (EUA), da respetiva base de depósitos e de parte da carteira de crédito, em 15 de outubro de 2010, as demonstrações financeiras consolidadas para os períodos findos em 31 de dezembro de 2011 e de 2010 não são diretamente comparáveis, considerando-se, no entanto, materialmente pouco relevante o impacto destas transações nos resultados e na situação patrimonial do Grupo em virtude da reduzida dimensão daquelas operações no contexto da atividade consolidada.

Adicionalmente, no final do exercício de 2011, tendo em consideração o acordo firmado entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os sindicatos dos trabalhadores bancários para a transferência para o Regime Geral da Segurança Social das responsabilidades com pensões em pagamento de reformados e pensionistas, o Banco optou, em momento anterior à referida transferência, pela alteração da política contabilística associada ao reconhecimento dos desvios atuariais.

Na sequência da análise das alternativas permitidas pela *International Accounting Standard (IAS) 19* Benefícios a empregados, o Grupo optou por passar a reconhecer os desvios atuariais do exercício por contrapartida de reservas. Anteriormente, o Grupo procedia ao diferimento dos desvios atuariais de acordo com o método do corredor, no qual os ganhos e perdas atuariais não reconhecidos que excedessem 10% do maior entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do Fundo eram registados por contrapartida de resultados de acordo com a vida útil remanescente estimada dos colaboradores no ativo.

De modo a refletir a mencionada alteração, de acordo com as IAS, esta alteração foi efetuada com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2010, pelo que foram reconhecidos nos capitais próprios a totalidade dos desvios atuariais diferidos. No âmbito das regras aplicáveis, o Grupo procedeu à reexpressão das demonstrações financeiras com referência a 1 de janeiro de 2010 e a 31 de dezembro de 2010, para efeitos comparativos.

## RESULTADOS

O resultado líquido consolidado do Millennium bcp foi negativo em 848,6 milhões de euros em 2011, comparando com o lucro de 344,5 milhões de euros em 2010 (reexpresso de acordo com a alteração da política contabilística), influenciado por fatores excecionais negativos relacionados com o reforço de dotações para imparidade do crédito, pelo reconhecimento de imparidade relativa ao *goodwill* do Millennium bank na Grécia, pelo aumento das dotações para imparidade de outros ativos financeiros, pelo efeito da transferência parcial das responsabilidades com pensões relativas a reformados e a pensionistas para o Regime Geral da Segurança Social e pelo *mark-to-market* da dívida pública Portuguesa.

O resultado líquido de 2011 inclui o impacto do reforço de dotações para imparidade do crédito na sequência do Programa Especial de Inspeções, realizado no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira estabelecido com as autoridades portuguesas e efetuado aos maiores grupos bancários portugueses, no montante de 270,5 milhões de euros líquido de impostos, o reconhecimento de imparidade relativa ao restante *goodwill* do Millennium bank na Grécia, de 147,1 milhões de euros (valor igual ao montante reconhecido em 2010), o reconhecimento contabilístico de perdas por imparidade de títulos da dívida pública grega, no valor de 408,9 milhões de euros líquido de impostos, e a contabilização em custos com o pessoal dos encargos associados à transferência parcial das responsabilidades com pensões relativas a reformados e pensionistas para a Segurança Social, de 117,0 milhões de euros líquido de impostos.

Adicionalmente, o resultado líquido de 2011 reflete o registo de perdas associadas a títulos da dívida pública portuguesa, de 90,9 milhões de euros líquido de impostos (13,2 milhões de euros líquido de impostos em 2010), a anulação de provisões relacionadas com o fundo de pensões de ex-membros do Conselho de Administração Executivo e de colaboradores relacionadas com o plano complementar, de 31,4 milhões de euros líquido de impostos, e o custo com reformas antecipadas, de 8,7 milhões de euros líquido de impostos (5,3 milhões de euros líquido de impostos em 2010). Em 2010, o resultado líquido incorporou, também, a contabilização do ganho obtido na alienação da participação detida na Eureka, B.V., de 65,2 milhões de euros.



**BALANÇO MÉDIO**

Milhões de euros	dez. 11		dez. 10	
	saldo	taxa %	saldo	taxa %
Aplicações em instituições de crédito	4.363	1,67	3.823	1,21
Ativos financeiros	12.247	4,16	9.587	3,53
Créditos a clientes	72.783	4,45	74.644	3,57
	<u>89.393</u>		<u>88.054</u>	
Ativos não correntes detidos para venda	-		818	6,39
Ativos geradores de juros	89.393	4,27	88.872	3,49
Ativos não geradores de juros	7.838		8.497	
	<u>97.231</u>		<u>97.369</u>	
Depósitos de instituições de crédito	19.956	1,71	15.087	1,40
Depósitos de clientes	46.821	2,92	45.386	2,01
Dívida emitida e passivos financeiros	19.732	2,55	25.286	1,53
Passivos subordinados	1.504	3,18	2.254	2,96
	<u>88.013</u>		<u>88.013</u>	
Passivos não correntes detidos para venda	-		740	4,17
Passivos geradores de juros	88.013	2,57	88.753	1,81
Passivos não geradores de juros	3.708		2.825	
Capitais próprios e interesses que não controlam	5.510		5.791	
	<u>97.231</u>		<u>97.369</u>	
Taxa de margem financeira <sup>(1)</sup>		1,74		1,68

(1) Relação entre a margem financeira e o saldo médio do total de ativos geradores de juros.  
Nota: Os Juros dos derivados de cobertura foram alocados, em dezembro de 2011 e de 2010, à respetiva rubrica de balanço.

As comissões líquidas situaram-se em 789,4 milhões de euros em 2011, comparando com 811,6 milhões de euros em 2010. A evolução das comissões líquidas evidencia o comportamento das comissões relacionadas com os mercados financeiros, parcialmente atenuado pelo desempenho favorável das comissões mais diretamente relacionadas com o negócio bancário. Este desempenho das comissões líquidas foi induzido tanto pela evolução da atividade em Portugal, que diminuiu 2,0%, como da atividade internacional, que registou uma diminuição de 4,5%, com destaque das subsidiárias na Grécia e na Suíça, enquanto que no Millennium Bank na Polónia foram influenciadas fundamentalmente pelo efeito cambial de desvalorização do zloti face ao euro, não obstante o contributo favorável do Millennium bim em Moçambique e do Banco Millennium Angola.

As comissões mais diretamente relacionadas com o negócio bancário foram potenciadas pela diversificação e adaptação das fontes de receitas ao contexto económico-financeiro, derivado do crescimento das comissões relacionadas com operações de crédito e garantias e com a prestação de serviços bancários diversos, consubstanciando, em parte, o alinhamento do preçário à evolução do negócio bancário, tendo beneficiado do crescimento das comissões relacionadas com a gestão de contas, bem como das comissões associadas à solução "Cliente Frequente", não obstante o mais fraco desempenho das comissões de bancassurance, condicionadas pelo ambiente económico-financeiro adverso. Por seu turno, as comissões relacionadas com os mercados financeiros foram influenciadas pela fraca atividade observada no mercado de capitais, repercutindo-se nas comissões associadas a operações sobre títulos, bem como pelas comissões relacionadas com a gestão de ativos, ambas condicionadas pela persistência de um enquadramento particularmente adverso para a gestão de investimentos financeiros, determinado pela incerteza e pela volatilidade nos mercados financeiros.

OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS

Milhões de euros	dez. 11	dez. 10	Var. 11/10
<b>Comissões líquidas</b>			
Comissões bancárias			
Cartões	184,5	185,3	-0,4%
Crédito e garantias	184,9	178,7	3,5%
Bancassurance	72,7	74,3	-2,2%
Outras comissões	226,6	224,1	1,1%
Subtotal comissões bancárias	668,7	662,4	1,0%
Comissões relacionadas com mercados			
Operações sobre títulos	73,8	96,6	-23,6%
Gestão de ativos	46,9	52,6	-10,9%
Subtotal comissões com mercados	120,7	149,2	-19,1%
<b>Total comissões líquidas</b>	<b>789,4</b>	<b>811,6</b>	<b>-2,7%</b>
Resultados em operações financeiras <sup>(1)</sup>	207,6	439,4	-52,7%
Outros proveitos de exploração líquidos	(22,7)	31,0	-19,1%
Rendimentos de instrumentos de capital	1,4	35,9	-96,2%
Resultados por equivalência patrimonial	14,6	67,7	-78,4%
<b>Total outros proveitos líquidos</b>	<b>990,3</b>	<b>1.385,6</b>	<b>-28,5%</b>
<b>Outros proveitos / Produto bancário <sup>(2)</sup></b>	<b>38,5%</b>	<b>47,7%</b>	

(1) Inclui em 2010 o ganho de 65,2 milhões de euros obtido na alienação da participação de 2,7% detida na Eureka.  
(2) De acordo com Instrução n.º 23/2011 do Banco de Portugal.

Os resultados em operações financeiras, que incorporam os resultados em operações de negociação e de cobertura e os resultados em ativos financeiros disponíveis para venda, totalizaram 207,6 milhões de euros em 2011, que compara com os 439,4 milhões de euros apurados em 2010. Esta evolução reflete, em 2011, os impactos resultantes da instabilidade nos mercados financeiros e em particular do agravamento das tensões relacionadas com a crise da dívida soberana na área do euro, que determinaram uma elevada volatilidade e desvalorização da carteira de instrumentos financeiros mais diretamente expostos ao risco de mercado, parcialmente mitigados pelo aumento dos resultados em operações cambiais.

Os resultados em operações sobre títulos, derivados e outros, foram influenciados essencialmente pelos resultados em operações de negociação e de cobertura, em particular pelo registo, em 2011, de perdas associadas a títulos da dívida pública portuguesa, no montante de 128,1 milhões de euros (18,0 milhões de euros em 2010), a par dos prejuízos em instrumentos financeiros ao *fair value option*, no montante de 20,6 milhões de euros (ganhos de 204,6 milhões de euros em 2010) e dos impactos de perdas relacionadas com as vendas de operações de crédito, apenas parcialmente contrariados pelos ganhos associados às operações de recompra de emissões próprias.

O comportamento dos resultados em operações financeiras traduz fundamentalmente a evolução da atividade em Portugal, bem como os menores ganhos apurados pelas subsidiárias na Polónia e em Moçambique, não obstante o desempenho globalmente favorável da atividade internacional, nomeadamente ao nível dos resultados em operações sobre títulos.

Os outros proveitos de exploração líquidos, que incluem os outros proveitos de exploração, os outros resultados de atividades não bancárias e os resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos, registaram perdas líquidas de 22,7 milhões de euros em 2011, comparando com ganhos de 31,0 milhões de euros em 2010. O comportamento dos outros proveitos de exploração líquidos foi fundamentalmente influenciado pela atividade em Portugal, repercutindo o impacto em custos de exploração da contribuição tributária

extraordinária sobre o setor bancário em 2011, no montante de 32,0 milhões de euros, e das perdas resultantes da diminuição de valor de ativos, embora mitigado pelo registo, no primeiro trimestre de 2011, de um ajuste de prémios de seguros relacionados com pensões. Na atividade internacional, o menor nível de outros proventos de exploração apurados pelas subsidiárias na Polónia e na Grécia, mais do que neutralizaram o contributo favorável do Millennium bim em Moçambique.

Os rendimentos de instrumentos de capital, que incluem os dividendos recebidos de investimentos em ativos financeiros disponíveis para venda, totalizaram 1,4 milhões de euros em 2011, comparando com os 35,9 milhões de euros relevados em 2010. Os dividendos registados em 2011 correspondem sobretudo aos rendimentos associados a investimentos do Grupo que integram a carteira de ações e em unidades de participação de fundos de investimento, enquanto que os rendimentos de instrumentos de capital contabilizados em 2010 incorporaram fundamentalmente os dividendos recebidos relacionados com a participação de 2,7% detida na Eureka, B.V., a qual foi alienada em 31 de dezembro de 2010.

Os resultados por equivalência patrimonial, que incluem os resultados apropriados pelo Grupo associados à consolidação de entidades onde, apesar de exercer influência significativa, não exerce o controlo das políticas financeira e operacional, cifraram-se em 14,6 milhões de euros em 2011, comparando com 67,7 milhões de euros em 2010. A evolução dos resultados por equivalência patrimonial foi influenciada fundamentalmente pela apropriação de menores resultados associados à participação de 49% detida na Millenniumbcp Ageas, os quais, num contexto de grande incerteza, elevada volatilidade e deterioração das condições nos mercados financeiros, foram especialmente condicionados pelo reconhecimento de perdas por imparidade relacionadas com títulos de dívida soberana e ações em carteira. Todavia, apesar da queda do volume de negócios no setor segurador, o desempenho da Millenniumbcp Ageas revelou-se superior ao do mercado, tanto em termos de provisões matemáticas do ramo Vida, como no conjunto dos ramos Não Vida.

Os custos operacionais, que incluem os custos com o pessoal, os outros gastos administrativos e as amortizações do exercício, situaram-se em 1.634,2 milhões de euros em 2011 (1.543,2 milhões de euros em 2010). Os custos operacionais incorporam, em 2011, os encargos associados à transferência parcial das responsabilidades com pensões relativas a reformados e pensionistas para a Segurança Social, no montante de 164,8 milhões de euros, a anulação de provisões relacionadas com o fundo de pensões de ex-membros do Conselho de Administração Executivo e de colaboradores relacionadas com o plano complementar, no montante global de 44,2 milhões de euros, e custos com reformas antecipadas, no montante de 12,3 milhões de euros (7,2 milhões de euros em 2010). Os custos operacionais, excluindo os impactos anteriormente mencionados, reduziram 2,3%, suportados pelos decréscimos globais de 0,4% nos custos com o pessoal, de 2,9% nos outros gastos administrativos e de 12,8% nas amortizações do exercício, refletindo o controlo rigoroso dos custos que tem vindo a ser empreendido quer na atividade em Portugal, quer na atividade internacional, através da implementação contínua de iniciativas visando a racionalização e otimização dos custos operacionais.

O rácio de eficiência consolidado, em base comparável, situou-se em 58,4% em 2011 (54,1% em 2010). O rácio de eficiência da atividade em Portugal situou-se em 59,9% em 2011 (48,0% em 2010), enquanto que na atividade internacional fixou-se em 56,3% em 2011 (66,8% em 2010).

Na atividade em Portugal, os custos operacionais foram induzidos fundamentalmente pelos custos com o pessoal, que incorporam o conjunto de impactos anteriormente mencionado. Excluindo esses impactos, os custos operacionais da atividade em Portugal reduziram 1,1% face a 2010, repercutindo as poupanças alcançadas na generalidade das rubricas de outros gastos administrativos, bem como o menor nível de amortizações do exercício. Por seu turno, na atividade internacional, a redução dos custos operacionais traduz sobretudo o efeito decorrente da alienação parcial das operações na Turquia e nos Estados Unidos da América, ocorrida no final de 2010, o qual mais do que neutralizou os aumentos dos custos operacionais observados nas operações desenvolvidas na Polónia e na Grécia, associados aos planos de redimensionamento da rede de distribuição implementados naqueles mercados, e em Angola e Moçambique, traduzindo o suporte aos planos de negócio em curso nestas operações e ao reforço da base operacional naqueles mercados como plataforma de crescimento para o continente africano.

**Millennium**  
bcp

**Comunicado**

Reuters>bcp.ls Exchange>MCP Bloomberg>bcp.pl ISIN PTBKP0AM00007

Os custos com o pessoal cifraram-se em 953,6 milhões de euros em 2011, comparando com 831,2 milhões de euros em 2010. Os custos com o pessoal incorporam os já mencionados impactos no montante total de 132,9 milhões de euros em 2011 e de 7,2 milhões de euros em 2010. Excluindo aqueles impactos, os custos com o pessoal reduziram 0,4% face ao ano anterior.

Na atividade Internacional, os custos com o pessoal evidenciam o efeito da alienação parcial das operações na Turquia e nos Estados Unidos da América no final de 2010. Os aumentos de custos com o pessoal nas subsidiárias em Moçambique, Angola e Polónia incorporam o efeito do maior número de colaboradores, em particular naquelas primeiras operações, no âmbito do reforço das suas competências e capacidades operacionais. Por seu turno, o Millennium bank na Grécia evidenciou também um aumento dos custos com pessoal induzido pela implementação de medidas de reestruturação e redefinição da atividade, com a diminuição de 258 colaboradores e de 35 sucursais. Estes desempenhos foram, contudo, em parte mitigados pelos menores custos com o pessoal nas subsidiárias na Suíça e na Roménia.

Os outros gastos administrativos reduziram 2,9%, totalizando 584,5 milhões de euros em 2011 (601,8 milhões de euros em 2010), beneficiando das poupanças alcançadas na maioria dos agregados, em particular dos gastos relacionados com publicidade, informática, comunicações, rendas e alugueres, conservação e reparação, outros serviços especializados e *outsourcing*.

A redução dos outros gastos administrativos reflete sobretudo a diminuição de 3,8% na atividade em Portugal, favoravelmente influenciada pelos menores gastos em publicidade, outros serviços especializados, *outsourcing*, comunicações, bem como em conservação e reparação. Esta diminuição dos outros gastos administrativos beneficiou do impacto das diversas iniciativas implementadas visando o controlo rigoroso dos custos com fornecimentos e serviços de terceiros, a par da otimização da rede de distribuição para um total de 885 sucursais em 31 de dezembro de 2011 (892 sucursais no final de 2010), no âmbito do enfoque estratégico numa plataforma multicanal mais envolvente, integrada e transversal, possibilitando a reconfiguração da rede de sucursais e a otimização de recursos.

Na atividade internacional, os outros gastos administrativos evidenciaram uma diminuição de 1,7%, suportada fundamentalmente nos menores gastos relacionados com informática, rendas e alugueres e comunicações. Esta redução traduz não só o mencionado efeito da alienação parcial das operações na Turquia e nos Estados Unidos da América, como também os menores gastos contabilizados pela subsidiária na Grécia, os quais, no conjunto, mais do que neutralizaram os aumentos relevados pelo Bank Millennium na Polónia, pelo Banco Millennium Angola e pelo Millennium bim em Moçambique. Na atividade internacional, os outros gastos administrativos refletiram, também, o impacto do redimensionamento da rede de distribuição, evoluindo de 852 sucursais no final de 2010 para 837 sucursais em 31 de dezembro de 2011, nomeadamente na Grécia, Roménia e Polónia, no âmbito da redefinição das operações europeias, não obstante a ampliação da rede de distribuição quer no mercado angolano, quer no moçambicano.

As amortizações do exercício cifraram-se em 96,1 milhões de euros em 2011, que comparam com 110,2 milhões de euros relevados em 2010, beneficiando do menor nível de amortizações apurado na generalidade das rubricas, em particular nas amortizações associadas a ativos tangíveis. A redução das amortizações do exercício foi favoravelmente influenciada quer pela atividade em Portugal, quer pela atividade internacional. Na atividade em Portugal, as amortizações do exercício diminuíram 12,1% face a 2010, repercutindo, essencialmente, a evolução das amortizações relacionadas com equipamento e imóveis, acompanhando o gradual termo do período de amortizações de investimentos realizados, não obstante o acréscimo de amortizações de *software*.

As amortizações do exercício na atividade internacional registaram uma redução entre 2010 e 2011, tendo sido influenciadas quer pelo já referido impacto da alienação das subsidiárias na Turquia e nos Estados Unidos da América, quer pela redução do nível de amortizações nas subsidiárias da Polónia, da Roménia e de Moçambique, não obstante os aumentos de amortizações evidenciados pelo Millennium bank na Grécia, relacionado com a amortização dos ativos tangíveis afeto às sucursais encerradas, e pelo Banco Millennium Angola, como resultado dos investimentos realizados no âmbito da estratégia de crescimento orgânico nesta geografia.

BANCO COMERCIAL PORTUGAL, S.A., Sociedade aberta, com sede na Praça Búlgica, 38, 1000-033 Lisboa, Portugal. N.º de Registo Comercial de Lisboa 308073. N.º de Registo Criminal de Lisboa 308073. N.º de Registo de Imposto de Selo 308073. N.º de Registo de Imposto de Selo 308073.



10/29

**CUSTOS OPERACIONAIS**

Milhões de euros	dez. 11	dez. 10	Var. 11/10
Custos com o pessoal <sup>(1)</sup>	953,6	831,2	14,7%
Outros gastos administrativos	584,5	601,8	-2,9%
Amortizações do exercício	96,1	110,2	-12,8%
	<u>1.634,2</u>	<u>1.543,2</u>	5,9%
dos quais:			
Atividade em Portugal	1.040,4	925,3	12,4%
Atividade Internacional	593,8	617,9	-3,9%
Custos operacionais / Produto bancário <sup>(2) (3)</sup>	59,9%	48,0%	

(1) Inclui em 2011 encargos associados à transferência parcial das responsabilidades com pensões relativas a reformados e pensionistas para a Segurança Social (164,8 milhões de euros), a anulação de provisões relacionadas com pensões (44,2 milhões de euros) e a contabilização de custos relacionados com reformas antecipadas (12,2 milhões de euros). Inclui em 2010 a contabilização de custos relacionados com reformas antecipadas (7,2 milhões de euros).

(2) Atividade em Portugal. De acordo com a Instrução n.º 23/2011 do Banco de Portugal.

(3) Exclui impacto de itens específicos.

A imparidade do crédito (líquida de recuperações) situou-se em 1.331,9 milhões de euros em 2011, comparando com 713,3 milhões de euros em 2010, como resultado da avaliação da carteira de crédito num contexto macroeconómico e financeiro adverso com impacto na deterioração da situação financeira das famílias e das empresas em diversos setores de atividade. A imparidade do crédito (líquida de recuperações) inclui em 2011 um reforço de dotações, no montante de 381,0 milhões de euros, efetuado na sequência do Programa Especial de Inspeções, realizado no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira estabelecido com as autoridades portuguesas, efetuado aos maiores grupos bancários portugueses.

A evolução da imparidade do crédito (líquida de recuperações) incorpora o reforço das dotações para imparidade do crédito na atividade em Portugal, induzido pelo impacto do ajustamento relacionado com a inspeção anteriormente referida e pelo comportamento da carteira de crédito com sinais de imparidade, não obstante a implementação de iniciativas visando atenuar o agravamento dos níveis de incumprimento. Na atividade internacional, a imparidade do crédito (líquida de recuperações) foi influenciada pelo maior nível de dotações apurado pelas subsidiárias na Grécia, em resultado da deterioração da envolvente macroeconómica, na Suíça, refletindo a desvalorização de colaterais financeiros, e, embora em menor volume, em Moçambique e Angola, na sequência da expansão dos volumes de negócios. Por seu turno, as dotações para imparidade do crédito no Bank Millennium na Polónia evidenciaram uma redução face a 2010, beneficiando da melhoria da qualidade da carteira de crédito.

O custo do risco, calculado pela proporção das dotações para imparidade do crédito (líquida de recuperações) em função da carteira de crédito, situou-se em 186 pontos base em 2011, que compara com os 93 pontos base relevados em 2010.

As outras imparidades e provisões agregam as rubricas de dotações para imparidade de outros ativos financeiros, para imparidade de outros ativos, nomeadamente os ativos recebidos em dação decorrentes da resolução de contratos de crédito com clientes, para imparidade do *goodwill*, bem como as dotações para outras provisões.

As outras imparidades e provisões cifraram-se em 825,1 milhões de euros em 2011, que comparam com 227,8 milhões de euros apurados em 2010. O montante de outras imparidades e provisões incorpora o reconhecimento contabilístico de perdas por imparidade de títulos da dívida pública grega, no montante de 533,5 milhões de euros, e o reconhecimento de imparidade relativa ao restante *goodwill* do Millennium bank na Grécia, no montante de 147,1 milhões de euros, no quarto trimestre de 2011, em conformidade com o disposto na IAS 36 e com a política contabilística do Grupo, tendo em consideração o impacto estimado da deterioração da situação económica e financeira da Grécia.

Paralelamente, as outras imparidades e provisões incorporam o comportamento das dotações para imparidade de ativos recebidos em dação na atividade em Portugal que, no âmbito do processo de reavaliação regular destes ativos, apresentaram uma descida do respetivo valor de mercado, a par do aumento das dotações de provisões associadas a outros compromissos. Na atividade internacional, as outras imparidades e provisões reduziram na generalidade das subsidiárias, face a 2010, em particular no Millennium bim em Moçambique, no Banco Millennium Angola e no Bank Millennium na Polónia.

Os impostos (correntes e diferidos) sobre lucros ascenderam a -458,9 milhões de euros em 2011, montante que compara com 14,3 milhões de euros apurado em 2010. Os referidos impostos incluem o custo por impostos correntes no montante de 66,9 milhões de euros (54,2 milhões de euros em 2010), líquido do proveito por impostos diferidos no montante de 525,7 milhões de euros (39,8 milhões de euros em 2010). O proveito por impostos diferidos apurado em 2011 respeita, sobretudo, a perdas por imparidade não dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável de 2011 e a prejuízos fiscais apurados no exercício.

#### BALANÇO

O ativo total consolidado totalizou 93.482 milhões de euros em 31 de dezembro de 2011, comparando com 98.547 milhões de euros relevados em igual data de 2010.

O crédito a clientes (bruto) diminuiu 6,4%, situando-se em 71.533 milhões de euros em 31 de dezembro de 2011, face aos 76.411 milhões de euros relevados em igual data de 2010. Esta evolução foi determinada pela retração na atividade em Portugal (-7,4%), em simultâneo com o decréscimo verificado na atividade internacional face ao final de 2010, apesar do aumento registado na carteira de crédito do Millennium Bank na Polónia, mitigado pelo efeito cambial de desvalorização do zloti face ao euro, do Banco Millennium Angola e da Banca Millennium na Roménia.

O comportamento do crédito a clientes reflete a contração verificada tanto ao nível do crédito a empresas (-9,4%), o qual cifrou-se em 36.728 milhões de euros em 31 de dezembro de 2011, como do crédito a particulares (-3,0%), traduzindo, por um lado, o impacto dos esforços da gradual desalavancagem em curso e, por outro, a deterioração da confiança das empresas e das famílias com reflexo na contração do investimento em bens duradouros e consequente diminuição da procura de crédito.

A diminuição do crédito a particulares foi determinada pela redução tanto do crédito ao consumo como do crédito hipotecário, enquanto que a retração no crédito a empresas continuou a verificar-se essencialmente nos sectores de atividade tradicionalmente mais dependentes da evolução da procura interna, como nos casos dos serviços, comércio e construção.

Entre 31 de dezembro de 2010 e 31 de dezembro de 2011, a estrutura da carteira de crédito a clientes manteve padrões idênticos de diversificação, com o crédito a empresas a representar 51,3% do crédito total concedido, enquanto o crédito a particulares representava 48,7% da carteira de crédito a clientes.

**CRÉDITO A CLIENTES (BRUTO)**

Milhões de euros	31 dez. 11	31 dez. 10	Var. 11 / 10
<b>Particulares</b>			
Crédito hipotecário	30.308	31.036	-2,3%
Crédito ao consumo	4.497	4.846	-7,2%
	<u>34.805</u>	<u>35.882</u>	-3,0%
<b>Empresas</b>			
Serviços	14.802	16.041	-7,7%
Comércio	4.254	4.603	-7,6%
Construção	4.991	5.091	-2,0%
Outros	12.681	14.794	-14,3%
	<u>36.728</u>	<u>40.529</u>	-9,4%
<b>Total</b>	<u>71.533</u>	<u>76.411</u>	-6,4%
Do qual:			
Atividade em Portugal	54.552	58.917	-7,4%
Atividade internacional	16.981	17.494	-2,9%

A qualidade da carteira de crédito, avaliada pelos níveis dos indicadores de incumprimento, nomeadamente pela proporção de crédito vencido há mais de 90 dias em função do crédito total, situou-se em 4,5% em 31 de dezembro de 2011 (3,0% em 31 dezembro de 2010), repercutindo a progressiva deterioração da situação económica e financeira das famílias e das empresas com reflexo numa crescente materialização do risco de crédito ao longo de 2011, não obstante o reforço dos mecanismos de prevenção e controlo do risco e os esforços de atuação integrada das áreas comerciais em estreita articulação com as áreas de recuperação de crédito. O rácio de cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias por imparidades situou-se em 109,1% em 31 de dezembro de 2011, comparando com 109,4% em igual data de 2010, evidenciando níveis de cobertura praticamente estáveis, face ao final de 2010, tanto na atividade em Portugal como na atividade internacional.

O crédito com incumprimento que, de acordo com a Instrução n.º 23/2011 do Banco de Portugal, inclui o crédito vencido há mais de 90 dias e o crédito de cobrança duvidosa reclassificado como vencido para efeitos de provisionamento, situou-se em 6,2% do crédito total em 31 de dezembro de 2011, comparando com 4,5% apurado na mesma data de 2010. Por seu turno, o crédito em risco, apurado nos termos definidos na mencionada instrução do Banco de Portugal, situou-se em 10,1% do crédito total em 31 de dezembro de 2011.

**CRÉDITO VENCIDO HÁ MAIS DE 90 DIAS E IMPARIDADE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011**

Milhões de euros	Crédito vencido há mais de 90 dias	Imparidade para riscos de crédito	Crédito vencido há mais de 90 dias / Crédito total	Grau de cobertura (Imparidade/CV>90 dias)
<b>Particulares</b>				
Crédito hipotecário	222	257	0,7%	115,7%
Crédito ao consumo	625	550	13,9%	88,1%
	847	807	2,4%	95,3%
<b>Empresas</b>				
Serviços	711	964	4,8%	135,7%
Comércio	385	339	9,1%	88,0%
Construção	658	389	13,2%	59,0%
Outros	595	989	4,7%	166,0%
	2.349	2.681	6,4%	114,1%
<b>Total</b>	<b>3.196</b>	<b>3.488</b>	<b>4,5%</b>	<b>109,1%</b>

Os recursos totais de clientes atingiram 65.530 milhões de euros em 31 de dezembro de 2011, que compara com os 67.596 milhões de euros registados na mesma data de 2010. Esta evolução foi determinada pelo comportamento dos ativos sob gestão e dos produtos de capitalização, não obstante a subida de 3,3% dos recursos de balanço de clientes.

Na atividade em Portugal, os recursos totais de clientes situaram-se em 49.615 milhões de euros em 31 de dezembro de 2011, que comparam com os 51.143 milhões de euros em 31 de dezembro de 2010, sublinhando-se, contudo, o acréscimo dos recursos totais de clientes na rede Corporate. Na atividade internacional, os recursos totais de clientes diminuíram 3,3%, cifrando-se em 15.915 milhões de euros no final de 2011, determinado fundamentalmente pelo desempenho do Bank Millennium na Polónia, influenciado adicionalmente pelo efeito cambial de desvalorização do zloti face ao euro, a par do Millennium Bank na Grécia, apesar dos crescimentos evidenciados pelo Millennium bim em Moçambique e pelo Banco Millennium Angola, consubstanciando o prosseguimento do enfoque na captação de depósitos de clientes nestes mercados.

Os recursos de balanço de clientes subiram 3,3%, totalizando 53.060 milhões de euros em 31 de dezembro de 2011, face aos 51.342 milhões de euros no final de 2010, refletindo especialmente o aumento dos depósitos de clientes (+4,2%), materializando o enfoque na captação e retenção de recursos de balanço, visando a redução do gap comercial e, paralelamente, o aumento gradual da componente de funding do crédito a clientes através dos recursos de balanço.

Os recursos fora de balanço de clientes situaram-se em 12.470 milhões de euros em 31 de dezembro de 2011, que comparam com os 16.254 milhões de euros relevados em igual data de 2010. Esta evolução foi determinada pelos desempenhos desfavoráveis tanto dos ativos sob gestão, como dos produtos de capitalização, em 2011, denotando, por um lado, a incerteza e a volatilidade dos mercados de capitais e o consequente redirecionamento de poupanças para ativos não sujeitos a flutuações de mercado e de menor risco, e, por outro, o já mencionado enfoque na captação de recursos de balanço de clientes.

**RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES**

Milhões de euros	31 dez. 11	31 dez. 10	Var. 11 / 10
<b>Recursos de balanço de clientes</b>			
Depósitos de clientes	47.516	45.609	4,2%
Débitos para com clientes titulados <sup>(1)</sup>	5.544	5.733	-3,3%
	<u>53.060</u>	<u>51.342</u>	3,3%
<b>Recursos fora de balanço de clientes</b>			
Ativos sob gestão	3.739	4.459	-16,2%
Produtos de capitalização <sup>(2)</sup>	8.731	11.795	-26,0%
	<u>12.470</u>	<u>16.254</u>	-23,3%
<b>Total</b>	<b>65.530</b>	<b>67.596</b>	<b>-3,1%</b>
dos quais:			
Atividade em Portugal	49.615	51.143	-3,0%
Atividade Internacional	15.915	16.453	-3,3%

(1) Emissões de títulos de dívida do Banco colocados junto de clientes.  
(2) Inclui Unit Linked e Planos poupança reforma.

A carteira de títulos, que representa 12,9% do ativo total, reduziu tanto ao nível dos ativos financeiros detidos até à maturidade, como dos ativos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda. Com efeito, os ativos financeiros detidos até à maturidade reduziram 23,5%, cifrando-se em 5.160 milhões de euros em 31 de dezembro de 2011 (6.745 milhões de euros no final de 2010), refletindo a menor exposição a títulos de dívida pública portuguesa e o impacto no balanço do reconhecimento de imparidades associadas a títulos de dívida soberana grega, bem como o reembolso de obrigações de emissores privados nacionais. Por seu turno, a carteira dos ativos financeiros detidos para negociação e dos ativos financeiros disponíveis para venda reduziram para 6.919 milhões de euros em 31 de dezembro de 2011 (7.709 milhões de euros no final de 2010), como resultado da diminuição progressiva da exposição a dívida pública portuguesa, com incidência nos Bilhetes do Tesouro e outros títulos na medida em que a carteira de Obrigações do Tesouro e de outros emissores públicos foi reforçada em 2011, bem como pela menor exposição a dívida pública da Polónia.

**GESTÃO DE LIQUIDEZ**

A deterioração do enquadramento macroeconómico e financeiro Internacional em 2011, num contexto de recrudescimento e disseminação dos efeitos sistémicos da crise da dívida soberana da área do euro, veio adensar quer os riscos para a estabilidade financeira à escala europeia, quer os desafios colocados à economia nacional e ao sistema financeiro português. Acresce que o Programa de Assistência Económica e Financeira, apesar de contribuir para a mitigação dos riscos para a estabilidade financeira em Portugal, veio introduzir um conjunto de novos desafios ao sistema financeiro nacional, indissociáveis das pressões adicionais sobre os rácios de capital dos bancos e do processo de desalavancagem exigido à economia nacional e ao setor bancário.

Neste contexto, o Millennium bcp colocou especial enfoque no crescimento e na retenção de recursos de balanço de clientes, contribuindo não só para a concretização dos imperativos de redução do gap comercial e de desalavancagem, como também para o reforço das fontes de financiamento estável (*stable funding*), face à persistente limitação no acesso a operações a médio e longo prazo nos mercados de dívida por grosso.

Nos primeiros três meses de 2011, o Grupo executou parcialmente o Plano de Liquidez definido para o período, apesar de confrontado com o fecho persistente dos mercados de papel comercial e de capitais, mantendo-se ativo no mercado monetário e interbancário, reduzindo a exposição líquida ao Banco Central Europeu (BCE) e

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., Sociedade aberta, com sede na Praça Busto, 1, 26, Boto, o Capital Social do qual 999,986 euros, matriculada no Conservatório de Registo Comercial do Porto sob o número de matrícula n.º de Identificação Fiscal 501 925 882.



reforçando a pool de colaterais elegíveis, em particular por via de obrigações hipotecárias do BII no montante de 0,9 mil milhões de euros.

No início de abril, em resposta à emergência da crise política nacional e ao movimento de *downgrade* da notação de *rating* da República Portuguesa e, por contágio, das notações de *rating* dos bancos portugueses, o Millennium bcp procedeu a uma revisão do Plano de Liquidez para 2011, atribuindo particular enfoque à aceleração das metas de desalavancagem e ao reforço da carteira de ativos elegíveis, com efeitos sensíveis no decurso do segundo trimestre do ano, por via, designadamente, da venda seletiva de ativos, da internalização de recursos de clientes fora de balanço e da incorporação de créditos IRB na pool de ativos descontáveis junto do BCE.

No terceiro trimestre de 2011, num contexto de recrudescimento das tensões relacionadas com a crise de dívida soberana nos países periféricos da área do euro, o Millennium bcp continuou a efetuar uma gestão de liquidez pró-ativa, de modo a assegurar a satisfação das necessidades de refinanciamento previstas no curto e médio prazo. Neste âmbito, enquadrou-se a integração na pool de ativos elegíveis de duas novas emissões de obrigações concretizadas pelo Banco, uma primeira garantida pela República Portuguesa, no montante de 1,75 mil milhões de euros, e uma outra de dívida privada, no montante de 500 milhões de euros.

No último trimestre, num cenário de acentuada escassez da oferta no mercado monetário interbancário, o Banco prosseguiu, por um lado, a estratégia de desalavancagem, assente na redução do gap comercial, e, por outro, a redução progressiva da exposição à dívida pública portuguesa, iniciada em junho. Paralelamente, reforçou a carteira de colateral elegível através da emissão de obrigações com garantia da República Portuguesa, em dezembro de 2011, no montante de 1,35 mil milhões de euros.

A execução rigorosa da política de redução das necessidades de financiamento ao longo do exercício, permitiu reduzir a exposição do Grupo ao BCE para 12,7 mil milhões de euros em 31 de dezembro de 2011 (15,3 mil milhões de euros no final de setembro de 2011). Acresce que o Banco alongou a maturidade das suas tomadas junto do BCE, por recurso ao primeiro leilão a três anos instituído no sentido de ceder liquidez ao sistema bancário da área do euro. Por seu turno, em 31 de dezembro de 2011, a carteira de títulos elegíveis para colateral em eventuais operações de financiamento junto de Bancos Centrais situou-se em 16,3 mil milhões de euros.

**CAPITAL**

Na sequência da solicitação oportunamente endereçada pelo Millennium bcp, o Banco de Portugal autorizou formalmente a adoção de metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo de requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte, cobrindo uma parte substancial dos riscos da atividade em Portugal e com efeitos a 31 de dezembro de 2010. No quadro do processo de adoção gradual de metodologias IRB no cálculo de requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte e na sequência do pedido de aprovação apresentado pelo Banco, o Banco de Portugal autorizou formalmente a extensão desta metodologia às sub-classes de risco "Posições Renováveis de Retalho" e "Outras Posições de Retalho" em Portugal com efeitos a 31 de dezembro de 2011.

No final de dezembro de 2011, o rácio Core Tier I consolidado ascendeu a 9,3%, fixando-se acima do valor mínimo definido pelo Banco de Portugal (9,0%) e evidenciando um acréscimo de 21 pontos base face ao rácio proforma de setembro de 2011 (incluindo a operação de *liability management* sobre ações preferenciais finalizada no início de outubro de 2011).

O valor do Core Tier I apurado em 31 de dezembro de 2011 situou-se em linha com o montante proforma relevado em 30 de setembro de 2011, na medida em que a conjugação dos efeitos positivos que resultaram, quer da alteração da política contabilística de reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais do fundo de pensões quer da neutralização prudencial dos impactos da transferência de responsabilidades com pensões para a Segurança Social e do programa especial de inspeções, em conformidade com o estipulado nos Avisos do Banco de Portugal n.º 1 a 3/2012, para além da amortização do goodwill do Bank Millennium (Grécia),

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., Sociedade aberta, com sede na Praça do Comércio, 138, 1200-048 Lisboa, Portugal. N.º de Identificação Fiscal: 501 925 982.



16/29

que se encontrava deduzido ao Core Tier I, e de outros efeitos da atividade, compensaram os resultados negativos registados no quarto trimestre de 2011.

Os riscos ponderados diminuíram 1.968 milhões de euros no mesmo período, tendo sido favoravelmente influenciados pela extensão da metodologia IRB a exposições de Retalho em Portugal, pela remoção de um *add-on* prudencial imposto pelo Banco de Portugal quando autorizou o tratamento das exposições da classe de risco “Empresas” pelo método IRB e pela alteração da ponderação de risco aplicável às administrações regionais e locais, assim como pelo *deleveraging* em curso e pela manutenção do esforço de otimização de riscos ponderados, nomeadamente no que se refere ao reforço de colaterais.

**RÁCIO DE SOLVABILIDADE**

<i>Millhões de euros</i>	31 dez. 11	30 set. 11 Incluindo operação de Liability Management	30 set. 11
<b>Fundos Próprios</b>			
Core Tier I	5.135	5.199	4.795
Ações preferenciais e “Valores”	173	173	943
Outras deduções (1)	(521)	(573)	(573)
Base	4.788	4.799	5.165
Complementares	613	495	431
Deduções aos Fundos Próprios Totais	(137)	(133)	(133)
<b>Total</b>	<b>5.263</b>	<b>5.161</b>	<b>5.463</b>
<b>Riscos Ponderados</b>	<b>55.456</b>	<b>57.424</b>	<b>57.424</b>
<b>Rátios de Solvabilidade</b>			
Core Tier I	9,3%	9,1%	8,3%
Tier II	0,9%	0,6%	0,5%
Total	9,5%	9,0%	9,5%

(1) Inclui as deduções relacionados com o diferencial de perdas esperadas face à imperfeição e com a detenção de participações significativas no capital de instituições financeiras não consolidadas para efeitos prudenciais, nomeadamente as associadas às participações detidas na Millenniumbcp Águas e no Banque BCP (França e Luxemburgo).

Nota: O Banco de Portugal autorizou a utilização dos métodos de notações internas (IRB) para o cálculo de requisitos de fundos próprios para risco de crédito, com efeitos a 31 de dezembro de 2010. Foram consideradas estimativas próprias das probabilidades de incumprimento e das perdas dado o incumprimento (IRB Advanced) para as exposições de retalho sobre pequenas empresas e colateralizadas por bens imóveis, residenciais ou comerciais, e estimativas próprias para as probabilidades de incumprimento (IRB Foundation) para as carteiras de empresas, em Portugal, excluindo as do segmento de promoção imobiliária e as tratadas pelo sistema de ratings simplificado. No quadro do processo de adoção gradual de metodologias IRB no cálculo de requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte e na sequência do pedido de aprovação apresentado pelo Banco, o Banco de Portugal autorizou formalmente a extensão desta metodologia às sub-classes de risco “Posições Renováveis de Retalho” e “Outras Posições de Retalho” em Portugal com efeitos a 31 de dezembro de 2011. No 1º semestre de 2009, o Banco recebeu autorização do Banco de Portugal para a utilização do método avançado (método interno) para o risco genérico de mercado e para a utilização do método padrão para o risco operacional.

**SEGMENTOS**

O Millennium bcp desenvolve um conjunto de atividades bancárias e de serviços financeiros em Portugal e no estrangeiro, com especial ênfase nos negócios de Banca de Retalho, de Banca de Empresas e de *Private Banking & Asset Management*.

**Caracterização dos segmentos**

O negócio da Banca de Retalho inclui a atividade de Retalho do Banco Comercial Português em Portugal, que atua como canal de distribuição dos produtos e serviços de outras empresas do Grupo, e o segmento de Negócios no Exterior, onde o Grupo atua através de diversas instituições sediadas em mercados de afinidade com Portugal e em países que apresentam perspectivas de crescimento.

O Retalho em Portugal inclui: (i) a Rede de Retalho em Portugal, a qual se encontra delineada tendo em consideração os clientes que valorizam uma proposta de valor alicerçada na inovação e rapidez, designados clientes *Mass-market*, e os clientes cuja especificidade de interesses, dimensão do património financeiro ou nível de rendimento, justificam uma proposta de valor baseada na inovação e na personalização de atendimento através de um gestor de cliente dedicado, designados clientes *Prestige e Negócios*; e (ii) o *ActivoBank*, um banco vocacionado para clientes com espírito jovem, utilizadores intensivos das novas tecnologias de comunicação e que privilegiam uma relação bancária assente na simplicidade, oferecendo serviços e produtos inovadores.

O negócio da Banca de Empresas inclui a Rede de Empresas do Banco Comercial Português em Portugal que funciona, no âmbito da estratégia de *cross-selling* do Grupo, como canal de distribuição de produtos e serviços de outras empresas do Grupo, e o segmento *Corporate & Banca de Investimento*.

A Rede de Empresas em Portugal, serve as necessidades financeiras de empresas com volume anual de negócios compreendidos entre 7,5 milhões de euros e 100 milhões de euros, apostando na inovação e numa oferta global de produtos bancários tradicionais complementada com financiamentos especializados.

O segmento *Corporate & Banca de Investimento* inclui: (i) a Rede *Corporate* em Portugal, dirigida a empresas e entidades institucionais com um volume anual de negócios superior a 100 milhões de euros, oferecendo uma gama completa de produtos e serviços de valor acrescentado; (ii) a Banca de Investimento, especializada no mercado de capitais, na prestação de serviços de consultoria e assessoria estratégica e financeira, serviços especializados de *Project finance*, *Corporate finance*, corretagem de valores mobiliários e *Equity research*, bem como na estruturação de produtos derivados de cobertura de risco; e (iii) a atividade da Direção Internacional do Banco.

O segmento *Private Banking & Asset Management*, para efeitos de segmentos geográficos, engloba a rede de *Private Banking* em Portugal e as subsidiárias especializadas no negócio de gestão de fundos de investimento que operam em Portugal. Em termos de segmentos de negócio inclui também a atividade do Banque Privée BCP e do Millennium bcp Bank & Trust.

O segmento Negócios no Exterior, para efeitos de segmentos geográficos, engloba as diferentes operações do Grupo fora de Portugal, nomeadamente o Bank Millennium na Polónia, o Millennium Bank na Grécia, o Banque Privée BCP na Suíça, a Banca Millennium na Roménia, o BIM - Banco Internacional de Moçambique, o Banco Millennium Angola e o Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão. O Millennium bank na Turquia (operação parcialmente alienada em 27 de dezembro de 2010) e o Millennium bcpbank nos Estados Unidos da América (operação parcialmente alienada em 15 de outubro de 2010) também faziam parte do segmento até à data da sua alienação. Para efeitos de segmentos de negócios, o segmento Negócios no Exterior contempla as diferentes operações do Grupo fora de Portugal anteriormente referidas com exceção do Banque Privée BCP na Suíça e do Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão que, neste âmbito, fazem parte do segmento *Private Banking & Asset Management*.

Na Polónia o Grupo está representado por um banco universal de âmbito nacional que oferece uma vasta gama de produtos e serviços financeiros a particulares e a empresas, na Grécia por uma operação centrada no Retalho e baseada na oferta de produtos inovadores e elevados níveis de serviço, na Suíça pelo Banque Privée BCP, uma operação de *Private Banking* de direito suíço e na Roménia por uma operação vocacionada para os segmentos de particulares e de pequenas e médias empresas. O Grupo encontra-se ainda representado em Moçambique por um banco universal, direcionado para clientes particulares e empresas, em Angola por um banco focado em clientes particulares, empresas e instituições do setor público e privado e nas Ilhas Caimão pelo Millennium bcp Bank & Trust, um banco especialmente vocacionado para a prestação de serviços internacionais na área de *Private Banking*, a clientes com elevado património financeiro (segmento *Affluent*).

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., Sociedade aberta, com sede na Praça D. João I, 26, 1000-033 Lisboa, Portugal, inscrita no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, sob o número 504873032, e no Registo Nacional de Comércio, sob o número 504873032.



#### Atividade por segmentos

Os valores reportados para cada segmento resultam da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada segmento, refletindo também o impacto, ao nível do balanço e da demonstração de resultados, do processo de afetação de capital e de balanceamento de cada entidade, efetuado com base em valores médios. As rubricas do balanço de cada subsidiária e de cada unidade de negócio são recalculadas tendo em conta a substituição dos capitais próprios contabilísticos pelos montantes afetos através do processo de alocação, respeitando os critérios regulamentares de solvabilidade.

Tendo em consideração que o processo de alocação de capital obedece a critérios regulamentares de solvabilidade em vigor, os riscos ponderados, e consequentemente o capital afeto aos segmentos, baseiam-se na metodologia de Basileia II, aplicando-se em 2010 e em 2011, o *IRB Advanced* para riscos de crédito da carteira de Retalho e *IRB Foundation* para o crédito a empresas, em Portugal, exceto promotores imobiliários e entidades do sistema de *rating* simplificado. Adicionalmente, foi adotado o método *standard* para o risco operacional e o método dos modelos internos para o risco genérico de mercado e para riscos cambiais, no perímetro gerido centralmente desde Portugal. A afetação de capital a cada segmento, nos exercícios de 2010 e de 2011, resultou da aplicação de 10% aos riscos geridos por cada um dos segmentos.

A informação referente a 2010 encontra-se em base comparável com a informação reportada a 2011, exceto no que se refere à componente associada ao Millennium bank na Turquia e ao Millennium bcpbank nos Estados Unidos da América, refletindo a estrutura atual organizativa das áreas de negócio do Grupo referidas na Caracterização dos Segmentos anteriormente descritas.

As contribuições líquidas de cada segmento não estão deduzidas, quando aplicável, dos interesses que não controlam. Assim, os valores das contribuições líquidas apresentados refletem os resultados individuais das unidades de negócio, independentemente da percentagem de participação detida pelo Grupo, incluindo os impactos dos movimentos de fundos anteriormente descritos. A informação seguidamente apresentada foi preparada tendo por base as demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as IFRS e com a organização das áreas de negócio do Grupo em vigor em 31 de dezembro de 2011.

**Retalho em Portugal**

O Retalho em Portugal registou uma contribuição líquida negativa de 16,0 milhões de euros no exercício de 2011, comparando com uma contribuição líquida positiva de 112,7 milhões de euros no exercício de 2010, determinada pelo aumento das dotações para imparidade do crédito.

A evolução da margem financeira em 2011 incorpora o aumento do custo dos depósitos de clientes e a subida da taxa de juro do crédito, a par dos menores proventos associados ao volume do crédito. A contração da carteira de crédito decorre da seletividade na concessão do crédito e da forte diminuição da procura, com reflexos quer no crédito a particulares quer no crédito a pequenos negócios.

O desempenho dos outros proventos líquidos em 2011, não obstante o esforço de captação de recursos e a manutenção de elevados níveis de *cross-selling*, foi condicionado pelo decréscimo das comissões, nomeadamente as relacionadas com operações de crédito, seguros de poupança e *unit-linked*, o qual foi parcialmente compensado pelas comissões referentes a contas à ordem, produtos estruturados e seguros de risco.

As dotações para imparidade do crédito registaram um acréscimo em 2011, como resultado do aumento dos sinais de imparidade da carteira de crédito na sequência da deterioração das condições económicas e financeiras das famílias e das pequenas empresas.

O acréscimo registado nos custos operacionais decorre, essencialmente, do aumento dos custos associados a processos de recuperação de crédito, induzido pelo maior número de processos que estão a ser objeto de acompanhamento com vista à sua regularização.

Os depósitos de clientes evidenciaram um aumento de 8,1% face a 31 de dezembro de 2010, suportados no lançamento de diversas soluções, sendo de destacar o alargamento da oferta de produtos estruturados bem como a oferta de soluções de poupança programada de médio e longo prazo. No entanto, os recursos totais de clientes decresceram 3,2%, ascendendo a 34.992 milhões de euros em 31 de dezembro de 2011, comparando com os 36.133 milhões de euros apurados em 31 de dezembro de 2010, determinados pela redução dos seguros de capitalização e dos débitos titulados.

O crédito a clientes atingiu 31.384 milhões de euros no final de dezembro de 2011, reduzindo 6,4% face aos 33.547 milhões de euros contabilizados no final de dezembro de 2010, dando seguimento à estratégia em curso de desalavancagem do balanço e, evidenciando a redução do crédito à habitação, ao crédito ao consumo e a pequenos negócios.

Milhões de euros	31 dez. 11	31 dez. 10	Var. 11 / 10
<b>Demonstração de resultados</b>			
Margem financeira	485,2	522,3	-7,1%
Outros proventos líquidos	443,0	452,6	-2,1%
	928,2	974,9	-4,8%
Custos operacionais	685,9	670,3	2,3%
Imparidade	264,5	151,2	74,9%
Contribuição antes de impostos	(22,3)	153,3	--
Impostos	(6,2)	40,7	--
Contribuição líquida	(16,0)	112,7	--
<b>Síntese de indicadores</b>			
Capital afeto	1.324	1.608	-17,6%
Rendibilidade do capital afeto	-1,2%	7,0%	
Riscos ponderados	13.243	16.076	-17,6%
Rácio de eficiência	73,9%	68,8%	
Crédito a clientes <sup>(1)</sup>	31.384	33.547	-6,4%
Recursos totais de clientes	34.992	36.133	-3,2%

(1) Inclui papel comercial.  
Nota: Crédito e recursos de clientes em saldos médios mensais.

**Rede de Empresas**

A rede de Empresas registou uma contribuição líquida negativa de 86,3 milhões de euros no exercício de 2011, comparando com uma contribuição líquida positiva de 11,0 milhões de euros no exercício de 2010, determinada pelo aumento das dotações para imparidade do crédito, não obstante o acréscimo observado da margem financeira.

O aumento da margem financeira, em 6,5%, evidencia o efeito do acréscimo da taxa de margem dos depósitos à ordem e do crédito a clientes, que suplantou o efeito da redução dos volumes de negócio. O processo de *repricing* das operações de crédito, concretizado em 2011 com o objetivo de adequar o preço dos produtos ao perfil de risco de cada cliente, proporcionou uma evolução favorável da taxa de margem financeira do crédito. A contração dos volumes de negócio reflete, por seu turno, quer a dificuldade das empresas gerarem excedentes de tesouraria quer a seletividade crescente na concessão de crédito centrada em empresas que apostam na internacionalização e apresentam uma dinâmica empresarial.

A diminuição dos outros proveitos líquidos, não obstante a prática instituída de comissionar de forma adequada o serviço prestado aos clientes, está associada ao decréscimo das comissões referentes a serviços financeiros e ao negócio de empresas não residentes, apesar do aumento das comissões associadas ao crédito a clientes e ao *factoring*.

O acréscimo das dotações para imparidade do crédito, inclui em 2011 o reforço das dotações efetuado no âmbito do Programa Especial de Inspeções, bem como o efeito da desvalorização dos colaterais financeiros e do aumento dos sinais de imparidade da carteira de crédito, na sequência de um contexto macroeconómico adverso e da deterioração das condições económicas e financeiras, nomeadamente, em empresas ligadas ao setor da construção e turismo. Com o objetivo de inverter esta tendência têm sido adotadas medidas de redução do risco quer através de um acompanhamento muito próximo dos clientes, quer recorrendo a um reforço dos colaterais associados às operações de crédito.

A diminuição dos custos operacionais encontra-se suportada nas medidas de simplificação organizativa e de otimização dos processos que têm vindo a ser implementadas de forma consistente, consubstanciada, nomeadamente, nas reduções observadas nos outros gastos administrativos.

O crédito a clientes diminuiu 6,4%, totalizando 9.378 milhões de euros em 31 de dezembro de 2011, que comparam com os 10.024 milhões de euros contabilizados na mesma data de 2010, evidenciando a redução dos financiamentos, do crédito à promoção imobiliária, do *leasing* e do papel comercial.

Os recursos totais de clientes ascenderam a 2.609 milhões de euros em 31 de dezembro de 2011, comparando com os 2.982 milhões de euros atingidos em 31 de dezembro de 2010.

Milhões de euros	31 dez.11	31 dez.10	Var. 11 / 10
<b>Demonstração de resultados</b>			
Margem financeira	188,0	176,6	6,5%
Outros proveitos líquidos	81,6	87,6	-6,9%
	269,6	264,2	2,1%
Custos operacionais	58,1	60,1	-3,3%
Imparidade	333,0	189,0	76,2%
Contribuição antes de impostos	(121,5)	15,0	--
Impostos	(35,2)	4,0	--
Contribuição líquida	(86,3)	11,0	--
<b>Síntese de indicadores</b>			
Capital afeto	906	996	-9,0%
Rendibilidade do capital afeto	-9,5%	1,1%	
Riscos ponderados	9.058	9.958	-9,0%
Rácio de eficiência	21,5%	22,8%	
Crédito a clientes <sup>(1)</sup>	9.378	10.024	-6,4%
Recursos totais de clientes	2.609	2.982	-12,5%

(1) inclui papel comercial.

Nota: Crédito e recursos de clientes em saldos médios mensais.

**Corporate & Banca de Investimento**

O segmento Corporate & Banca de Investimento registou uma contribuição líquida negativa de 63,0 milhões de euros no exercício de 2011, comparando com uma contribuição líquida positiva de 82,9 milhões de euros no período homólogo de 2010, na sequência do aumento das dotações para imparidade do crédito.

O aumento da margem financeira, em 16,9%, suportado pela Rede Corporate, incorpora o efeito do *repricing* das operações de crédito que visou adequar o *spread* das operações ao risco implícito nas operações e reforçar os mitigantes associados, proporcionado um aumento da taxa de margem do crédito a clientes e permitiu suplantar a redução dos volumes de crédito a clientes.

O aumento dos outros proveitos líquidos deve-se, essencialmente, ao acréscimo das comissões na Rede Corporate, com destaque para as comissões associadas ao crédito concedido a clientes, a contas à ordem, a seguros de risco, a serviços financeiros e a património sob gestão.

O reforço das dotações para imparidade do crédito, inclui em 2011 o aumento das dotações efetuado no âmbito do Programa Especial de Inspeções, bem como o efeito da desvalorização dos colaterais financeiros e do aumento dos sinais de imparidade da carteira de crédito, na sequência da persistência de um contexto macroeconómico adverso e da deterioração das condições económicas e financeiras, nomeadamente, em empresas ligadas ao setor da construção e turismo.

Em conformidade com a prioridade estratégica de redução do *gap* comercial, o crédito a clientes diminuiu 7,9%, ao totalizar 12.199 milhões de euros em 31 de dezembro de 2011, comparando com os 13.245 milhões de euros contabilizados na mesma data de 2010, determinado pela redução dos financiamentos, do *leasing* e do papel comercial.

Os depósitos de clientes evidenciaram um aumento de 27,2% face a 31 de dezembro de 2010, refletindo o esforço comercial na captação de recursos. Os recursos totais de clientes decresceram 3,7%, ascendendo a 10.822 milhões de euros em 31 de dezembro de 2011, comparando com os 11.236 milhões de euros apurados em 31 de dezembro de 2010, determinados pela redução observada nos débitos titulados.

Milhões de euros	31 dez.11	31 dez.10	Var. 11 / 10
<b>Demonstração de resultados</b>			
Margem financeira	240,9	206,0	16,9%
Outros proveitos líquidos	180,7	159,8	13,1%
	421,7	365,8	15,3%
Custos operacionais	77,7	74,9	3,8%
Imparidade	432,7	178,2	--
Contribuição antes de impostos	(88,7)	112,7	--
Impostos	(25,7)	29,9	--
Contribuição líquida	(63,0)	82,9	--
<b>Síntese de indicadores</b>			
Capital afeto	1.637	1.608	1,8%
Rendibilidade do capital afeto	-3,8%	5,2%	
Riscos ponderados	16.370	16.082	1,8%
Rácio de eficiência	18,4%	20,5%	
Crédito a clientes <sup>(1)</sup>	12.199	13.245	-7,9%
Recursos totais de clientes	10.822	11.236	-3,7%

(1) inclui papel comercial.

Nota: Crédito e recursos de clientes em saldos médios mensais.

**Private Banking & Asset Management**

O segmento Private Banking & Asset Management, considerando o critério de segmentação geográfica, registou uma contribuição líquida negativa de 67,3 milhões de euros no exercício de 2011, comparando com uma contribuição líquida também negativa de 6,7 milhões de euros em 2010, determinada pelo aumento das dotações para imparidade do crédito apesar do aumento do produto bancário.

O acréscimo da margem financeira em 13,9%, traduz o esforço de implementação do *repricing* das operações de crédito, de forma a refletir o custo do risco e de liquidez proporcionando o aumento da taxa de margem financeira crédito a clientes, não obstante a diminuição dos volumes do crédito a clientes e da taxa de margem dos recursos a prazo.

O aumento dos outros proveitos líquidos em 21,2% decorre, essencialmente, da atividade do Private Banking em Portugal e foi determinado pela subida das comissões relacionadas com património sob gestão e produtos estruturados.

O aumento das dotações para imparidade do crédito resultou da desvalorização de colaterais financeiros e do agravamento da carteira de crédito com sinais de imparidade, na sequência da persistência de um contexto macroeconómico e financeiro adverso.

O crédito a clientes totalizou 1.288 milhões de euros em 31 de dezembro de 2011, decrescendo 7,5% face a 31 de dezembro de 2010, como resultado da redução do crédito concedido pelo Private Banking em Portugal.

Os recursos totais de clientes ascenderam a 4.713 milhões de euros em 31 de dezembro de 2011, comparando com os 5.804 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2010, suportados na diminuição dos recursos fora de balanço. Dada a volatilidade e incerteza dos mercados, registada ao longo de 2011, tem-se verificado uma maior apetência por parte dos clientes para soluções mais tradicionais e conservadoras em detrimento de produtos estruturados, de fundos de investimento e de gestão discricionária.

Milhões de euros	31 dez. 11	31 dez. 10	Var. 11 / 10
<b>Demonstração de resultados</b>			
Margem financeira	22,3	19,6	13,9%
Outros proveitos líquidos	27,7	22,8	21,2%
	50,0	42,4	17,8%
Custos operacionais	31,6	31,5	0,5%
Imparidade	113,2	20,4	--
Contribuição antes de impostos	(94,8)	(9,4)	--
Impostos	(27,6)	(2,8)	--
Contribuição líquida	(67,3)	(6,7)	--
<b>Síntese de indicadores</b>			
Capital afeto	64	97	-34,0%
Rendibilidade do capital afeto	-104,5%	-6,8%	
Riscos ponderados	643	975	34,0%
Rácio de eficiência	63,3%	74,1%	
Crédito a clientes	1.288	1.391	-7,5%
Recursos totais de clientes	4.713	5.804	-18,8%

*Nota: Crédito a clientes e recursos de clientes em saldos médios mensais.*

**Negócios no Exterior**

A contribuição líquida do segmento Negócios no Exterior, considerando o critério de segmentação geográfica, ascendeu a 177,8 milhões de euros no exercício de 2011, comparando com uma contribuição líquida de 101,5 milhões de euros apurada no exercício de 2010. O aumento de 75,2% face ao ano anterior foi determinado pela subida do produto bancário, potenciado pelo crescimento dos volumes de negócio e pela redução dos custos operacionais, com destaque para as contribuições líquidas das operações na Polónia, em Moçambique e em Angola.

O aumento da margem financeira em 23,3% face ao exercício de 2010 foi suportado quer pelo efeito taxa de juro favorável, quer pelo efeito volume dos depósitos de clientes, apesar do impacto resultante das operações na Turquia e nos Estados Unidos da América, as quais foram parcialmente alienadas no final de 2010, destacando-se os desempenhos das operações desenvolvidas na Polónia, em Moçambique e em Angola.

O decréscimo dos outros proveitos líquidos reflete, essencialmente, os impactos relevados no exercício de 2010 relacionados com as atividades desenvolvidas nas operações parcialmente alienadas, bem como o desempenho das operações, na Suíça, na Grécia e na Polónia, esta última devido ao efeito cambial.

Os custos operacionais diminuíram 3,9% no exercício de 2011, face ao ano anterior, influenciados pelos custos operacionais relevados em 2010 relacionados com as operações parcialmente alienadas. Esta redução permitiu colmatar os aumentos verificados na Polónia e na Grécia, em parte influenciados pelo redimensionamento da rede de distribuição, e em Angola e em Moçambique, relacionados com a estratégia de expansão em curso.

O aumento das dotações para imparidade, face a 2010, está, essencialmente, associado ao maior nível de provisionamento relevado nas subsidiárias da Grécia e da Suíça parcialmente compensado pela diminuição verificada na Polónia.

Os recursos totais de clientes diminuíram 3,3%, totalizando 15.914 milhões de euros em 31 de dezembro de 2011, sendo de destacar o desempenho desfavorável dos ativos sob gestão, não obstante a evolução favorável verificada nas operações em Moçambique e em Angola.

O crédito concedido a clientes decresceu 3,7%, ascendendo a 16.306 milhões de euros em 31 de dezembro de 2011, suportado no crédito a particulares, em que a diminuição evidenciada nas operações nas Ilhas Caimão, na Grécia e na Suíça foi parcialmente compensada pelos aumentos registados em Angola e em Moçambique.

Milhões de euros	31 dez. 11	31 dez. 10	Var. 11 / 10
<b>Demonstração de resultados</b>			
Margem financeira	679,2	550,8	23,3%
Outros proveitos líquidos	338,6	365,7	-7,4%
	1.017,8	916,5	11,0%
Custos operacionais	593,8	617,9	-3,9%
Imparidade	198,5	171,0	16,0%
Contribuição antes de impostos	225,5	127,6	76,8%
Impostos	47,7	26,1	82,8%
Contribuição líquida	177,8	101,5	75,2%
<b>Síntese de indicadores</b>			
Capital afeto	1.795	1.740	3,2%
Rendibilidade do capital afeto	9,9%	5,8%	
Riscos ponderados	14.285	14.272	0,1%
Rácio de eficiência	58,3%	67,4%	
Crédito a clientes	16.306	16.926	-3,7%
Recursos totais de clientes	15.914	16.453	-3,3%

Nota: Em 2010 a contribuição líquida incluiu as atividades desenvolvidas na Turquia e nos Estados Unidos da América, as quais foram parcialmente alienadas no último trimestre de 2010.

#### ACONTECIMENTOS SIGNIFICATIVOS

A continuação da implementação das medidas acordadas no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira, nomeadamente através: de um processo contínuo de desalavancagem via redução da carteira de crédito e captação de recursos, que permitam reduzir o gap comercial; da implementação de medidas e avaliação de alternativas para cumprimento dos novos requisitos de solvabilidade; da redução progressiva da exposição a dívida soberana, a par da manutenção do esforço de *repricing*; do controlo rigoroso da base de custos; e da mobilização crescente de toda a organização no esforço de recuperação do crédito constituiu o principal enfoque do Banco no 4.º trimestre de 2011. Merecem saliência durante o 4.º trimestre de 2011:

- Na sequência de um processo de avaliação de diferentes cenários tendo em vista a criação de valor relativamente à operação na Polónia, e tendo abordado minuciosamente várias opções, incluindo as decorrentes de ofertas de aquisição da participação no Bank Millennium que o Banco recebeu, o Banco reafirmou, em 19 de dezembro de 2011, o seu compromisso com o desenvolvimento orgânico do Bank Millennium na Polónia.
- Divulgação pelo Banco de Portugal dos primeiros resultados globais do Programa Especial de Inspeções (SIP) realizado como parte das medidas e ações acordadas pelas autoridades portuguesas, relativamente ao sistema financeiro, no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira estabelecido com o FMI/EU/BCE em maio de 2011. O exercício incidiu sobre créditos no valor de 55,4 mil milhões de euros, cobrindo 72% do total da carteira de crédito do Grupo BCP. Esta avaliação concluiu existir necessidade de reforço de 381 milhões de euros no valor da imparidade registada nas contas consolidadas do Grupo. Este montante corresponde a 0,7% do montante global dos créditos analisados e 16,0% do valor da imparidade da carteira abrangida pela análise.
- Divulgação dos resultados relativos ao exercício de capital proposto pela Autoridade Bancária Europeia (EBA). Na sequência do exercício de capital conduzido pela EBA em estreita colaboração com o Banco de Portugal, foi identificada uma necessidade de capital no BCP de 2.130 milhões de euros que deverá ser coberta até ao final de junho de 2012.
- Divulgação dos resultados alcançados na operação de troca destinada a detentores de instrumentos de dívida perpétua e ações preferenciais, em 7 de outubro de 2011, tendo a oferta registado um grau de adesão global de aproximadamente 75% das emissões abrangidas.
- Reforço da estratégia de proximidade aos Clientes do ActivoBank através da abertura de oito novas sucursais.
- Comemoração do sexto aniversário da rede autónoma de Microcrédito do Millennium bcp, pioneira e líder em Portugal e que tem como o objetivo último a criação do próprio emprego de forma autónoma e pró-ativa. Ao longo destes seis anos de atividade, foram criados 3.371 novos postos de trabalho e o Microcrédito já assessorou cerca de 2.184 projetos de micro empreendedores, correspondentes a um financiamento de 18 milhões de euros.
- Alargamento da cobertura geográfica do Banco Millennium Angola às 18 Províncias de Angola, após a inauguração do balcão de Ndalatando na Província do Kwanza Norte, passando a disponibilizar aos seus Clientes 61 balcões em todo o País.
- Atribuição ao Bank Millennium (Polónia) de importantes distinções no âmbito da qualidade do serviço oferecido aos Clientes: o Banco está entre os melhores na "Newsweek Friendly Banks", encontrando-se na terceira posição nas categorias "Traditional Customer's Friendly Bank" e "Best Internet Bank".
- Reconhecimento do Banco Millennium Angola como "Marca de Excelência", distinção atribuída pela Superbrands.
- Atribuição da distinção "Melhor Marca de Moçambique no setor bancário" pela GfK.
- "Prémio Ouro", atribuído ao Millennium bcp, na categoria "Serviços Financeiros e Seguros" dos Prémios Eficácia 2011, com o *case study*/anúncio "Mourinho - Paixão".
- Patrocínio do *Global Investment Challenge* (GIC), uma competição aberta ao público em geral que permite uma experiência simulada de investimento na Bolsa e promove o aumento do conhecimento

**Millennium**  
 bcp

**Comunicado**

Reuters>bcp.ls Exchange>MCP Bloomberg>bcp.pl ISIN PTBKP0AM00007

sobre os seus mecanismos e funcionamento, que é organizado pelo Expresso e pela Simuladores e Modelos de Gestão (SDG).

- A Fundação Millennium bcp e a Trienal de Arquitetura de Lisboa assinaram um protocolo com vista à entrega do Prémio Carreira, que visa distinguir um Arquiteto cuja obra se tornou publicamente reconhecida, bem como a entrega do Prémio Concurso Universidades, dirigido às escolas de Arquitetura e de Arquitetura Paisagista de Portugal e no estrangeiro.
- Lançamento da 2.ª Edição do Prémio Microcrédito para Microempreendedores Portadores de Deficiência.
- Reconhecimento do Millennium bcp através do *Engagement Rating 2011* como uma das empresas portuguesas mais transparentes, na comunicação com os *Stakeholders*, em matéria de sustentabilidade.
- Na sequência do *downgrade* do *rating* de Portugal de "BBB+" para "BBB-" e da colocação em "Rating Watch Negative" das notações dos bancos portugueses, a Fitch anunciou, em 7 de outubro, ter mantido as principais notações de *rating* para o BCP, designadamente o *rating* de longo e curto prazo ("BBB-/F3"), mantendo o *outlook* em "Rating Watch Negative".
- A agência de *rating* Moody's anunciou, em 7 de outubro, ter concluído o processo de revisão das notações de *rating* dos bancos portugueses iniciada em 15 de julho de 2011, após a redução do *rating* da República de Portugal de "Baa1" para "Ba2". Neste contexto, a notação da dívida do Banco Comercial Português, S.A. (BCP) foi reduzida de "Ba1/NP" para "Ba3/NP" e a notação "Standalone" de "Ba2" para "B1". As notações de *rating* permanecem com *outlook* "Negativo".
- Na sequência da revisão do *rating* de Portugal de "BBB(High)" para "BBB", a agência de *rating* DBRS anunciou em 20 de outubro a confirmação ou revisão das notações de *rating* atribuídas a bancos portugueses. Neste contexto, o *rating* de longo prazo do BCP passou de "BBB (high)" para "BBB", mantendo "Negative Trend" (idêntico ao da República de Portugal) e o *rating* de curto prazo foi confirmado em R-2 (high) com "Negative Trend".
- Na sequência da redução da notação de *rating* de longo prazo da República Portuguesa de "BBB-", para "BB+" a Fitch anunciou em 25 de novembro que procedeu à revisão das notações de *rating* de diversos bancos portugueses. Neste contexto, a notação de *rating* de longo prazo do Banco Comercial Português, S.A. (BCP), foi reduzida de "BBB-" para "BB+" e removida de "Rating Watch Negative", passando a ter Outlook negativo, enquanto a notação de *rating* de curto prazo foi revista de "F3" para "B" e removida de "Rating Watch Negative".
- Na sequência da revisão dos critérios da notação de *rating* para os bancos portugueses, a Standard & Poor's (SBP) anunciou que procedeu à revisão das notações de *rating* de diversos bancos portugueses em 16 de dezembro de 2011. Neste contexto, a notação de *rating* de longo prazo do Banco Comercial Português, S.A. (BCP), foi reduzida de "BBB-" para "BB" enquanto a notação de *rating* de curto prazo foi revista de "A-3" para "B" e removida de "Rating Watch Negative".

**Acontecimentos posteriores ao final de 2011:**

- Comunicação do Presidente do Conselho Geral e de Supervisão que informou que lhe foi transmitido que Nuno Amado aceitou o convite de acionistas para, na qualidade de Presidente Executivo do Banco Comercial Português, S.A, integrar uma lista a ser submetida a uma próxima Assembleia Geral.
- Na sequência da revisão da notação de *rating* de Portugal de "BBB" para "BBB(low)", a agência de *rating* DBRS, em 31 de janeiro de 2012, reduziu a notação de *rating* do Banco Comercial Português, S.A. de "BBB" para "BBB(low)" em relação à dívida sénior de Longo prazo & depósitos e de "R-2(high)" para "R-2(mid)", no que respeita à notação de *rating* de Curto prazo & depósitos. A tendência mantém-se negativa.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., Sociedade aberta, com sede na Praça Búlgica, 36, 1000-028 Lisboa, Portugal. N.º de Identificação Fiscal: 501 925 982.



Millennium  
bcp

Comunicado

Reuters-bcp.ls Exchange-MCP Bloomberg-bcp.pl ISIN PTBCP0AH00007

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., Sociedade aberta, com sede na Praça Eduardo I, 26, Torres e Capital Social do Grupo BCP, com sede matriculada no Conservatório do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 275 882.

### “Disclaimer”

Este documento não representa uma oferta de valores mobiliários para venda nos Estados Unidos, Canadá, Austrália, Japão ou em qualquer outra jurisdição. Não podem ser vendidas ou oferecidas ações nos Estados Unidos a não ser que as mesmas estejam registadas de acordo com o “US Securities Act” de 1933 ou se encontrem isentas de tal registo. Qualquer oferta pública de valores mobiliários efetuada nos Estados Unidos, Canadá, Austrália ou Japão teria que ser efetuada por meio de um prospeto com informação detalhada sobre a empresa e sua gestão, incluindo as Demonstrações Financeiras.

A informação financeira constante neste documento foi preparada de acordo com as normas internacionais de relato financeiro (“IFRS”) do Grupo BCP no âmbito da preparação das demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com o Regulamento (CE) 1606/2002.

Os números apresentados não constituem qualquer tipo de compromisso por parte do BCP em relação a resultados futuros.

Os valores de 2010 e 2011 foram objeto de uma auditoria efetuada pelos Auditores Externos.



07/29



**BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS**

Balço Consolidado em 31 de dezembro de 2011, 2010 e 1 de Janeiro de 2010

	2011	2010	1 Jan 2010
(Milhares de Euros)			
<b>Ativo</b>			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2.115.945	1.484.262	2.244.724
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.577.410	1.259.025	839.552
Aplicações em instituições de crédito	2.913.015	2.343.972	2.025.834
Créditos a clientes	68.045.535	73.905.406	75.191.116
Ativos financeiros detidos para negociação	2.145.330	5.136.299	3.356.929
Ativos financeiros disponíveis para venda	4.774.114	2.573.064	2.698.636
Ativos com acordo de recompra	495	13.858	50.866
Derivados de cobertura	495.879	476.674	465.848
Ativos financeiros detidos até à maturidade	5.160.180	6.744.673	2.027.354
Investimentos em associadas	305.075	395.906	437.846
Ativos não correntes detidos para venda	1.104.650	996.772	1.343.163
Propriedades de investimento	560.567	404.734	429.856
Outros ativos tangíveis	624.599	617.240	645.818
Goodwill e ativos intangíveis	251.266	400.802	534.995
Ativos por impostos correntes	52.828	33.946	24.774
Ativos por impostos diferidos	1.564.538	975.676	790.914
Outros ativos	1.790.650	784.446	1.134.132
	<b>93.482.076</b>	<b>98.546.755</b>	<b>94.242.357</b>
<b>Passivo</b>			
Depósitos de instituições de crédito	17.723.419	20.076.556	10.305.672
Depósitos de clientes	47.516.110	45.609.115	46.307.233
Títulos de dívida emitidos	16.236.202	18.137.390	19.953.227
Passivos financeiros detidos para negociação	1.478.680	1.176.451	1.072.324
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2.578.990	4.038.239	6.345.583
Derivados de cobertura	508.032	346.473	75.483
Passivos não correntes detidos para venda	-	-	435.832
Provisões	246.100	235.333	233.120
Passivos subordinados	1.146.543	2.039.174	2.231.714
Passivos por impostos correntes	24.037	11.960	10.795
Passivos por impostos diferidos	2.385	344	416
Outros passivos	1.647.208	1.264.119	1.358.210
<b>Total do Passivo</b>	<b>89.107.706</b>	<b>92.935.154</b>	<b>88.329.609</b>
<b>Capitais Próprios</b>			
Capital	6.065.000	4.694.600	4.694.600
Títulos próprios	(11.422)	(81.938)	(85.548)
Prémio de emissão	71.722	192.122	192.122
Ações preferenciais	171.175	1.000.000	1.000.000
Outros instrumentos de capital	9.853	1.000.000	1.000.000
Reservas de justo valor	(389.460)	(166.361)	93.760
Reservas e resultados acumulados	(1.241.490)	(1.868.780)	(1.326.491)
Resultado do exercício atribuível aos acionistas do Banco	(848.623)	344.457	-
<b>Total de Capitais Próprios atribuíveis aos acionistas do Banco</b>	<b>3.826.755</b>	<b>5.114.100</b>	<b>5.568.443</b>
Interesses que não controlam	547.615	497.501	344.305
<b>Total de Capitais Próprios</b>	<b>4.374.370</b>	<b>5.611.601</b>	<b>5.912.748</b>
	<b>93.482.076</b>	<b>98.546.755</b>	<b>94.242.357</b>

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., Sociedade aberta, com sede na Praça Eduardo I, 26, Bordo, o Capital Social do qual 999.980,00 euros, inscrita no Registo das Sociedades Comerciais da Região Comercial do Porto sob o número de matrícula e de identificação fiscal 501 925 882.



## ANEXO V

### POSIÇÃO ACIONISTA E OBRIGACIONISTA DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

A posição acionista e obrigacionista dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização é a seguinte:

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos à data de		Movimento em 2011			Preço unitário euros	
		31/12/2011	31/12/2010	Aquisições	Alienações	Data		
<b>MEMBROS DE ÓRGÃOS SOCIAIS</b>								
Paulo José de Ribeiro Moita Macedo (h)	Ações BCP	301.657	259.994	11.437 (c)		17-mai-11	0,58	
					30.226 (d)		20-jun-11	0,36
Vitor Manuel Lopes Fernandes	Ações BCP	23.412	20.000	879 (c)		17-mai-11	0,58	
				2.533 (d)		20-jun-11	0,36	
	BCP Investimento Telecoms Março 2013	20	20					
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	Ações BCP	286.914	247.288	10.878 (c)		17-mai-11	0,58	
					28.748 (d)		20-jun-11	0,36
Miguel Maya Dias Pinheiro	Ações BCP	210.000	150.000	30.598 (c)		17-mai-11	0,58	
				7.845 (f)		15-jun-11	0,36	
				21.557 (d)		20-jun-11	0,36	
	MillenniumBcp Valor Capital 2009	0	15		15 (e)	20-jun-11	1.000,00	
António Manuel Palma Ramalho	Ações BCP	62.700	12.092	531 (c)		17-mai-11	0,58	
					50.077 (d)		20-jun-11	0,36
	BPSM/97 Top's Perpétuas Subord 1/2 Série	498.798	498.798					
José Jacinto Iglésias Soares (g)	Ações BCP	80.743	20.000	7.663 (c)		17-mai-11	0,58	
				3.080 (d)		20-jun-11	0,36	
				50.000 (f)		28-jun-11	0,39	
Rui Manuel da Silva Teixeira (g)	Ações BCP	31.982	27.565	1.212 (c)		17-mai-11	0,58	
					3.205 (d)		20-jun-11	0,36
<b>MEMBROS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO</b>								
António Vítor Martins Monteiro	Ações BCP	2.410	2.078	91 (c)		17-mai-11	0,58	
					241 (d)		20-jun-11	0,36
						50 (b)	29-abr-11	1.000,00
Manuel Domingos Vicente	Ações BCP	1.159	1.000	43 (c)		17-mai-11	0,58	
					116 (d)		20-jun-11	0,36
Luís de Melo Champalimaud	Ações BCP	100.000	20.000	879 (c)		17-mai-11	0,58	
					79.121 (d)		20-jun-11	0,36
António Henriques Pinho Cardão (g)	Ações BCP	102.778	73.259	19.222 (c)		17-mai-11	0,58	
					10.297 (d)		20-jun-11	0,36
Josep Oliu Creus	Ações BCP	15.083	13.000	572 (c)		17-mai-11	0,58	
					1.511 (d)		20-jun-11	0,36
Carlos José da Silva (g)	Ações BCP	151.438	130.523	5.741 (c)		17-mai-11	0,58	
					15.174 (d)		20-jun-11	0,36
António Luís Guerra Nunes Mexia	Ações BCP	1.507	1.299	57 (c)		17-mai-11	0,58	
					151 (d)		20-jun-11	0,36

(continua)

(continuação)

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos à data de		Movimento em 2011				
		31/12/2011	31/12/2010	Aquisições	Alienações	Data	Preço unitário euros	
João Manuel Matos Loureiro	Ações BCP	1.753	1.500	65 (c)		17-mai-11	0,58	
				188 (d)		20-jun-11	0,36	
José Guilherme Xavier de Basto	Ações BCP	1.376	1.188	51 (c)		17-mai-11	0,58	
				137 (d)		20-jun-11	0,36	
	BCP Mill Rend Semestral Março	5	5					
José Vieira dos Reis	Ações BCP	54.700	16.074	32.707 (c)		17-mai-11	0,58	
				5.919 (d)		20-jun-11	0,36	
		BCP Ob Cx Inv Água Maio 08/2011	0	340		340 (b)	07-mai-11	1.000,00
		BCP Cx Invest Saúde Julho 2008/11	200	200				
		BCP Ob Cx Subordinadas 1ª S (2008/2018)	1.100	1.100				
		Super Aforro Mille Sr B Fev 2009/14	0	20		20 (b)	18-mar-11	1.000,00
		Millennium BCP Valor Capital 2009	0	20		20 (e)	20-jun-11	1.000,00
		BCP Inv Total Novembro 2012	100	100				
		BCP Inv Cabaz Energia Nov 2	50	50				
		BCP Mill Rendimento Plus Jun 2010/2014	50	50				
		Cerifica SP 500	188	0	188 (a)		22-fev-11	13,29
		Certific BCPCI DAX	34	0	34 (a)		24-fev-11	73,30
		Millennium Rend. Cresc 2011 4ª S	70	0	70 (a)		07-mar-11	10.000,00
		BCP Inv. Dupla Opção Europa	50	0	50 (a)		29-jun-11	1.000,00
		Millennium BCP Subordinadas 2010/2020	25	25				
		Millennium BCP Subord. Agosto 2020 Call	40	40				
		BCP Mill Rend. Premium 2ª série 04/2013	40	40				
		Certific BCPI Eurostoxx 50	820	820				
		BCP Investimento Duplo Eur Junho 2013	50	0	50 (a)		29-jun-11	1.000,00
	Millennium Rendimento Crescente /14	70	0	70 (a)		07-mar-11	1.000,00	
Manuel Alfredo Cunha José de Mello	Ações BCP	216.617	186.701	8.212 (c)		17-mai-11	0,58	
				21.704 (d)		20-jun-11	0,36	
		BCP Finance Bank MTN 6,25	0	200		200 (b)	28-mar-11	1.000,00
		BCP Ob Cx Subordinadas 1ª S (2008/2018)	1.000	1.000				
		BCP Fin Bk Camale. 125% XI/09 (11/2014)	150	150				
		BCP Fin Sel Ac Eur Ret 2 Fontes XI(05/11)	0	100		100 (b)	25-mai-11	1.000,00
		BCP Fin Selec Brasil XII/09 Eur (06/11)	0	329		329 (b)	21-jun-11	1.000,00
		BCP Fin Escolh Tripla Europeia IV/10 04/11	0	40		40 (b)	21-abr-11	1.000,00
		BCP Fin Inv Mundial III	0	100		100 (b)	28-mar-11	1.000,00
		BCP Inv Ind Mundiais XI (11/2013)	120	120				
		BCP Farmaceut GI Autocall XI/10 (11/2012)	0	200		200 (b)	20-mai-11	1.000,00
		BCP Rev Conv Alstom XI/10	0	10		10 (b)	22-mar-11	1.000,00
		BCP Cabaz Consumo AC 01/2013	50	0	50 (a)		07-jan-11	1.000,00
		BCP Ações Europa AC 02/2014	100	0	100 (a)		03-fev-11	1.000,00
		BCP Ações Tecnologia EUA AC 04/2014	100	0	100 (a)		04-abr-11	1.000,00
		BCP Rev. Conv. Apple 10/2011	200	0	200 (a)		15-jun-11	1.000,00
		BCP Rev. Conv. Alstom XI/11	5	0	5 (a)		15-jun-11	10.000,00
		Indústria Europeia AC 06/2013	200	0	200 (a)		15-jun-11	1.000,00
		BCP 2,375% (01/2012)	50.000	0	50.000 (a)		16-mai-11	0,95
		BCP FRN (02/2013)	100.000	0	100.000 (a)		21-dez-11	0,75
Thomaz de Mello Paes de Vasconcelos	Ações BCP	1.159	1.000	43 (c)		17-mai-11	0,58	
				116 (d)		20-jun-11	0,36	
Vasco Esteves Fraga	Ações BCP	1.159	1.000	43 (c)		17-mai-11	0,58	
				116 (d)		20-jun-11	0,36	

(continua)

(continuação)

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos à data de		Movimento em 2011			Preço unitário euros
		31/12/2011	31/12/2010	Aquisições	Alienações	Data	
<b>CÔNJUGE/FILHOS MENORES</b>							
Maria Helena Espassandim							
Catão (g)	Ações BCP	253	218	9 (c) 26 (d)		17-mai-11 20-jun-11	0,58 0,36
Isabel Maria V. Leite							
P. Martins Monteiro	Ações BCP	1.854	1.854				
Maria da Graça dos Santos							
Fernandes de Pinho Cardão (f)	Ações BCP	3.835	3.308	144 (c) 383 (d)		17-mai-11 20-jun-11	0,58 0,36
Ana Maria Almeida M. Castro							
José de Mello	Ações BCP	5.776	4.980	218 (c) 578 (d)		17-mai-11 20-jun-11	0,58 0,36
	BCP Ob Cx Subordinadas 1ª S (2008/2018)	400	400				
	BCP Inv Ind Mundiais XI/10 (11/2013)	60	60				
	BCP Farmaceut GL Autocall XI/10 (11/2012)	0	40		40 (b)	20-mai-11	1.000,00
	BCP Fin Escolh Tripla Europeia IV/10	0	3		3 (b)	26-abr-11	1.000,00
	BCP Cabaz Consumo AC 01/2013	50	0	50 (a)		07-jan-11	1.000,00
	BCP Ações Europa EUA AC 02/2014	30	0	30 (a)		03-fev-11	1.000,00
	BCP Ações Tecnologia EUA AC 04/2014	30	0	30 (a)		04-abr-11	1.000,00
	BCP Rev. Conv. Alstom 09/2011	2	0	2 (a)		15-jun-11	10.000,00
	BCP Rev. Conv. Apple 10/2011	20	0	20 (a)		15-jun-11	1.000,00
	Indústria Europeia AC 06/2013	60	0	60 (a)		15-jun-11	1.000,00
Ana Melo Castro José de Mello	Ações BCP	1.507	1.299	57 (c) 151 (d)		17-mai-11 20-jun-11	0,58 0,36
	BCP Ob Cx Subordinadas 1ª S (2008/2018)	200	200				
	BCP Farmaceut GL Autocall XI/10 (11/2012)	20	20				
	BCPF Escolha Tripla Europeia IV/10 04/11	5	5				

(continua)

(continuação)

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos à data de		Movimento em 2011			Preço unitário euros
		31/12/2011	31/12/2010	Aquisições	Alienações	Data	
Maria Emília Neno R.T.Xavier de Basto	Ações BCP	435	376	16 (c) 43 (d)		17-mai-11 20-jun-11	0,58 0,36
Plautila Amélia Lima Moura Sá	Ações BCP	3.223	2.754	121 (c) 348 (d)		17-mai-11 20-jun-11	0,58 0,36
	BCP Ob Cx Inv Global 12% Fev	0	500		500 (b)	16-fev-11	1.000,00
	BCP Ob Cx Invest Cabaz Mund Fev 08/11	0	400		400 (b)	14-fev-11	1.000,00
	BCP Cx Inv Energias Renov Jun 2011	0	400		400 (b)	18-jun-11	1.000,00
	Certific BCPI Eurostoxx 50	240	240				
	Certific BCPI S/DJ Stoxx Utili (10/2012)	2.125	2.125				
	Certific BCPI S/DJ Stoxx Basic (10/2012)	1.485	1.485				

(a) Subscrição.

(b) Vencimento.

(c) Dividendos em ações BCP.

(d) Subscrição do aumento de capital do BCP.

(e) Conversão em capital do MillenniumBcp Valor Capital 2009.

(f) Compra.

(g) A posição inicial diz respeito aos títulos detidos no momento da nomeação, 18-04-2011, e não a 31-12-2010. Os movimentos em 2011 dizem respeito aos efetuados desde a nomeação até 30-06-2011.

(h) Renunciou ao cargo em 20-06-2011, para assumir funções como Ministro da Saúde.